

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

2016



GRÂNDOLA
MUNICÍPIO



**GRANDES OPÇÕES
DO PLANO E ORÇAMENTO**

2016



Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016

Senhoras e Senhores Vereadores,

No uso das competências que me estão conferidas, submeto à vossa apreciação e deliberação as propostas das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2016, integrando o **Plano Plurianual de Investimentos**, o **Plano de Atividades Municipal**, e o **Orçamento para o ano de 2016**.

Estes documentos enquadram-se nos objetivos estratégicos traçados pelo Município de Grândola para o Mandato Autárquico 2013/2017 e foram elaborados num contexto nacional marcado pela indefinição política sobre o futuro do país.

Esperamos que o próximo Governo de Portugal contrarie as políticas a que temos assistido nos últimos anos e que, apresente um orçamento de estado que combata o desemprego, as desigualdades sociais e a pobreza, reponha salários e pensões, defenda o serviço nacional de saúde, a escola pública e o poder local democrático, valorizando o papel que este tem tido no desenvolvimento integrado do país e na melhoria da qualidade de vida das populações.

Em Grândola, apesar de todas as dificuldades, implementámos nestes dois primeiros anos de mandato uma rigorosa gestão financeira, focada em controlar as despesas públicas e reduzir a dívida quer de curto prazo (fornecedores), quer de médio e longo prazo, voltando a ter condições de governabilidade, capaz de dar resposta às verdadeiras necessidades do Concelho. Esta rigorosa gestão ganha ainda mais importância, tendo em conta a entrada em vigor do novo Quadro Comunitário, Portugal 2020, e a urgente necessidade de garantir capacidade de investimento.

Neste sentido, o controlo das despesas públicas era fundamental e foi pensado durante a elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014 e 2015, apresentando-se uma redução das despesas e adequando assim estes instrumentos à realidade e às verdadeiras posses da autarquia. Este ajustamento, deu também, cumprimento ao vínculo anteriormente assumido pelo Município com o PAEL, fruto de uma gestão que acumulou dívidas sem ter capacidade de as pagar, sendo por isso obrigada a recorrer à ajuda financeira.

Já com alguma capacidade de investimento, o orçamento apresentado para 2016, que ronda os **19,3 milhões de euros**, reforça o investimento municipal em áreas estratégicas e permite destinar verbas para cofinanciamento de projetos que candidatámos ou vamos candidatar aos fundos comunitários, através do **Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Litoral 2020**, que já está aprovado com um investimento total de mais de 3 milhões e 700 mil euros para o nosso Concelho, através do **PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano**, que aguarda aprovação, e através das **DLBC – Desenvolvimento Local de Base Comunitária - Costeira e Rural**, que após apresentação de intenções de candidatura, aguarda abertura oficial por parte da ADL.

Apresentam-se agora, de acordo com os objetivos estratégicos definidos e com as ações de participação pública realizadas em todo o Concelho, as ações mais relevantes, previstas para o ano de 2016.

1. Promover o desenvolvimento sustentado, integrado e harmonioso do território

- ***Desenvolvimento Económico - Potenciar as características ímpares de um território único***

Tirar partido das potencialidades do território contribuindo para o aumento da atratividade do mesmo continua a ser um dos objetivos do Município. Nesse sentido, daremos continuidade a eventos e ações que já se afirmaram e que dispensam apresentações, nomeadamente, a Rota das Tabernas, a Ultra Maratona Atlântica, as Comemorações do 25 de Abril, as Comemorações do Concelho, o Grândola Aventura, o Duetlo Jovem, o Meeting de Orientação Pedestre, a Feira de Agosto, a Feira de Chocolate entre muitas outras. Daremos também seguimento a eventos e atividades que se iniciaram em 2015, e que pela sua importância continuam a merecer a nossa aposta, nomeadamente o Ciclo BTT, o Ultra Trail Serra de Grândola, a Mostra Gastronómica do Concelho e a “Ar Puro” – Feira de Caça, Pesca e de Atividades ao Ar Livre.

Paralelamente, continuaremos a apoiar e a potenciar, como até aqui, ações e projetos que se desenvolvam em todo o Concelho, capazes de promover o desenvolvimento sustentado, numa visão global do território. É exemplo disso, o Centro de Ciência Viva e o Museu Mineiro do Lousal, o Surf e outras atividades no Carvalhal, o turismo de natureza e a observação de Aves

em Melides e a salvaguarda e dinamização do património identitário das Aldeias de Grândola. Em toda a ação, defenderemos de forma intransigente, o elevado património ambiental que o Concelho dispõe, e que a todos cabe preservar e salvaguardar.

No plano da Promoção Turística, apesar da grande maioria dos indicadores demonstrar um aumento de visitantes, importa acentuar a promoção do Concelho, através da elaboração de novos materiais promocionais, temáticos e apelativos, e de um vídeo promocional, que permitirá uma divulgação mais eficaz.

- ***Apoiar e incentivar medidas de criação de emprego duradouro e sustentável, promovendo a qualificação e diversificação das diferentes áreas de desenvolvimento económico***

A instalação de empresas na ZIL - Zona Industrial Ligeira é um dos fatores que permitirá a criação de emprego no Concelho. Devemos aproveitar a dinâmica recentemente criada com a instalação do Centro de Inspeção Automóvel e incentivar a instalação de novas empresas. Esperamos que em 2016, se possa candidatar o projeto de ligação da ZIL ao IC1, conseguindo-se assim avançar com esta obra que irá melhorar os seus acessos.

Reforçaremos o trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio ao Empresário, continuando a trabalhar em parceria com as Associações Empresariais e Comerciais, a potenciar e apoiar o investimento na floresta e na agricultura, com destaque para os produtos locais, a apoiar os investidores na área do Turismo e Hotelaria, e a incentivar o empreendedorismo jovem.

Apesar da conjuntura económica, o investimento no Concelho continua a dar sinais positivos, como são disso exemplo os investimentos já concretizados e as intenções existentes.

- ***Desenvolvimento Sociocultural - Promover e valorizar a educação e a solidariedade social – Um Concelho com Qualidade de Vida que ajuda quem mais precisa***

Na sequência dos orçamentos anteriores, o Desenvolvimento Social e a Educação continuam a ser encaradas como áreas prioritárias, verificando-se novamente um reforço de verbas.

Na área do Desenvolvimento Social, para além da continuidade de todos os projetos do ano anterior, nomeadamente os Projetos de Envelhecimento Ativo, a Unidade Móvel de Saúde, o Gabinete de Psicologia, o Projeto Grândola Solidária, os Projetos da Rede Social bem como o apoio às IPSS, verifica-se um novo reforço para Apoio ao Arrendamento. Também a CPCJ vê um reforço das suas verbas, numa clara aposta no trabalho de sucesso que tem vindo a ser desenvolvido.

Prevêem-se no presente orçamento, participações financeiras para projetos sociais integrados em candidaturas a fundos comunitários, ainda a aguardarem a abertura dos concursos, nomeadamente a Construção de um Centro Comunitário na Aldeia do Pico, bem como, a implementação do Plano de Ação Integrada para as comunidades desfavorecidas do Bairro da Esperança, previsto no PEDU, e que aguarda aprovação.

Na área da Educação, para além de se manterem todos os apoios, verifica-se também um reforço de verbas.

Já com financiamento garantido, no seguimento da inclusão da sua candidatura no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Litoral 2020, está a requalificação da EB1 de Grândola. Com um investimento total 3 milhões de euros, prevê-se que a obra se possa iniciar durante o próximo ano, permitindo desta forma, resolver uma das grandes necessidades do parque escolar do Concelho.

- ***Promover e valorizar o Desporto, a Cultura e a Juventude – Um Concelho dinâmico e atrativo***

O Desporto, a Cultura e a Juventude continuarão a demonstrar, no próximo ano, a dinâmica inquestionável que este executivo municipal implementou desde a primeira hora.

No seguimento dos anos anteriores continuarão as obras de melhoramento dos diversos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente no Parque Desportivo, no Complexo Desportivo e no Polidesportivo da Aldeia do Futuro. Prevê-se também, para o próximo ano, o início dos procedimentos para construção de um Polidesportivo na Aldeia de Melides.

Na Cultura, para além das atividades regulares, nomeadamente, a Programação Cultural dos Auditórios, as Comemorações do Concelho, do 25 de Abril, do Dia Mundial da Criança, a Animação de Verão, a Feira do Livro, a iniciativa “Natal em Grândola”, entre outras, destaca-se a implementação da 3ª fase das Obras de Requalificação da Biblioteca Municipal, que pretende, entre outras coisas, resolver os problemas de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Sublinha-se também a realização de atividades e ações no âmbito do Observatório da Canção de Protesto e no âmbito dos serviços de Património e Arquivo. Entre elas, destaca-se a elaboração de um novo documentário que abordará as Tradições Musicais do Concelho.

Prevêem-se também no orçamento, participações financeiras para projetos integrados em candidaturas a fundos comunitários, ainda a aguardar a abertura dos concursos, nomeadamente a Recuperação da Olaria de Melides e a Inventariação Histórica da Pesca Artesanal do Carvalhal.

Já com financiamento garantido, no seguimento da inclusão da sua candidatura no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Litoral 2020, está a requalificação da Igreja de São Pedro e a sua adaptação a Museu. Com um investimento total superior a 500 mil euros, prevê-se que a obra se possa iniciar durante o próximo ano, permitindo desta forma, apresentar com dignidade, aos Grandolenses e aos visitantes, a história do nosso Concelho, e dinamizar a zona histórica da Vila.

Na área da Juventude, dar-se-á continuidade aos diversos projetos, nomeadamente, o Mês da Juventude, o Experimenta – Workshops/Oficinas, o Bora lá Bulir, o Turismo Juvenil, as Comemorações do Dia Internacional da Juventude, entre outros, estando previsto um aumento das verbas destinadas a este setor.

2. Aumentar, de modo progressivo e continuado, a qualidade do serviço público autárquico - Prestar aos cidadãos serviços públicos de qualidade

Melhorar os serviços públicos prestados e reforçar a área operacional do Município é, e continua a ser, uma das áreas prioritárias, englobando-se a limpeza urbana, a recolha de resíduos, a manutenção das áreas verdes e o melhoramento do espaço público.

Nesse sentido, continuará em 2016, o reforço dos meios municipais para intervenção nestas áreas, destacando-se a aquisição de uma varredora mecânica e de um camião para recolha de RSU.

Das intervenções e obras previstas, destaca-se o melhoramento do Jardim Dr. Júlio do Rosário Costa, a 1ª fase dos melhoramentos do Jardim 1º de Maio e do Cemitério de Grândola, a execução de infraestruturas no Loteamento L2 e L3 do Carvalhal, no Brejinho de Água e no Lousal, a remodelação e ampliação da rede de águas de Grândola e de Melides, a conclusão do abastecimento de água ao Brejinho de Água, o início da Construção do Canil/Gatil, e a conservação, reparação e repavimentação de diversas estradas, caminhos e arruamentos.

• **Modernização dos Serviços – Valorização dos trabalhadores**

Em consonância com o que tem vindo a ser a posição do Município em relação aos trabalhadores, continuaremos a defender intransigentemente, os seus direitos laborais consagrados.

Em 2016, pretende-se reforçar algumas equipas operacionais e reduzir os vínculos precários. Apostaremos também na melhoria das condições de trabalho, principalmente para os setores operacionais, através da aquisição de novos equipamentos de proteção individual e de fardamentos.

- ***Promover o ordenamento e o planeamento do território, valorizando os fatores ambientais e patrimoniais - Criar os instrumentos de Planeamento e Ordenamento***

A conclusão da revisão do Plano Director Municipal é um dos objetivos para o próximo ano. A conclusão deste trabalho permitirá criar instrumentos fundamentais para o desenvolvimento do território, adequados à nova realidade do Concelho e baseados numa visão estratégica, amplamente participada. Tendo em conta a evolução do processo, faremos todos os esforços para que seja possível concluir este trabalho até ao final do próximo ano.

- ***Reforçar a identidade cultural, patrimonial e urbanística***

A elaboração do PEDU - **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Grândola** permite a candidatura do município a um conjunto de apoios financeiros, para além de constituir uma oportunidade para promover uma reflexão estratégica acerca do modelo de desenvolvimento urbano, que se pretende para o território, num horizonte de curto/médio prazo.

A implementação da estratégia de desenvolvimento urbano pressupõe a elaboração de três planos de ação distintos, embora coerentes e articulados: **Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU)**, **Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD)** e **Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS)**, definido ao nível da sub-região Alentejo Litoral (NUT III). O PEDU é assim, o documento agregador destas três componentes essenciais do desenvolvimento territorial, de forma integrada, sustentável e coesa.

Estão previstas no orçamento, participações financeiras para projetos integrados em candidaturas do PEDU, nomeadamente a criação da Casa do Vinho, na antiga adega de António Inácio da Cruz, a reabilitação e requalificação do Edifício Frayões Metello, da Casa Luís Dias e dos Antigos Paços do Concelho, o melhoramento do estacionamento no Centro Tradicional, a Requalificação do Jardim 1º de Maio e a Requalificação do espaço exterior e envolvente urbana da Igreja de São Pedro.

Neste contexto, as **Áreas de Reabilitação Urbana** para os centros tradicionais da Vila de Grândola e da Aldeia de Melides, potenciarão a revitalização de zonas de grande interesse histórico, ajudando os proprietários a recuperarem os seus imóveis, através de, por exemplo,

relevantes benefícios fiscais. Será criada uma equipa técnica específica, de forma a tornar mais expedito todo o processo.

3. *Reforçar a afirmação de Grândola, Vila Morena como um símbolo de Abril e dos seus valores essenciais – liberdade, democracia, desenvolvimento e solidariedade*

- ***Criar modelos de participação ativa***

No próximo ano, o município dará continuidade à iniciativa “Ao Encontro das Populações”, onde para além da discussão, auscultação e esclarecimento das populações, potenciará a realização de ações de cidadania.

Continuar-se-á a apoiar o Movimento Associativo do Concelho, privilegiando uma relação de proximidade e cooperação e promovendo, sempre que necessário, reuniões de discussão e avaliação. Pela primeira vez, será realizado um Encontro Concelhio do Movimento Associativo, fomentando a troca de experiências e a cooperação entre Colectividades, Associações e Clubes.

Destaca-se também para o próximo ano, a aquisição de um novo autocarro, uma vez que, de acordo com a Lei, o autocarro atual não poderá continuar a transportar crianças.

- ***Promover uma forte ligação institucional com todas as autarquias do Concelho***

No seguimento do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, o município favorecerá a cooperação e proximidade com todas as Juntas de Freguesia, promovendo reuniões, sempre que necessário. No seguimento das reuniões de avaliação das competências delegadas e dos protocolos de cooperação, procedeu-se ao ajustamento e reforço das competências delegadas, acompanhado das respetivas verbas.

- ***Fomentar um espírito alargado de cooperação nacional e internacional***

Na área da Cooperação destaca-se a consolidação e o reforço dos projetos que o Município tem vindo a desenvolver, em parceria com outras regiões europeias, o envolvimento nas atividades das organizações de âmbito internacional que o município integra, bem como o estreitamento dos laços de colaboração com os países de língua oficial portuguesa com quem o município tem vindo a manter relações de amizade. Sublinha-se a continuação da participação ativa e empenhada na consolidação da **Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento** nomeadamente através do desenvolvimento do projeto “Redes para o Desenvolvimento: Educação Global para uma Cooperação mais Eficiente”, o estabelecimento de parcerias com municípios, entidades nacionais e regiões de Espanha e de França em torno de projetos estruturantes candidatados a fundos comunitários através de programas europeus (POCTEP e SUDOE), a celebração dos 20 anos de cooperação com a região de Rhein Kreis Neuss, na Alemanha, com a definição de novos eixos de ação conjunta e a concretização dos termos do acordo assinado entre o Município e o Governo da República Democrática de Timor-Leste para apoio ao processo de descentralização administrativa naquele país, designadamente a **criação do novo Município de Lautém**.

- ***Defender de forma firme e determinada os Serviços Públicos***

A qualidade de vida das populações exige uma posição firme e determinada na defesa dos serviços públicos. O Município continuará, na linha da frente, em conjunto com as restantes autarquias, reivindicando junto do Poder Central, respostas para as muitas necessidades do Concelho e da Região e, alertando para o desinvestimento a que este tem estado sujeito. A reposição e reforço dos serviços públicos, o arranjo urgente do IC1, a continuação das obras do IP8, a definição do traçado ferroviário Sines-Elvas, bem como o acompanhamento junto do Ministério da Justiça da conclusão do processo de deslocalização do Estabelecimento Prisional do Pinheiro da Cruz para o terreno que a Câmara Municipal adquiriu, pelo valor de 400 mil euros, continuarão a merecer o nosso empenho.

- **Nota Final**

Com uma postura justa, transparente e solidária, focada essencialmente em servir a população do Concelho, e com a confiança e determinação que caracterizou os dois primeiros anos deste mandato autárquico, continuaremos a resolver os muitos problemas existentes, colocando em prática a estratégia definida, promovendo um desenvolvimento integrado e sustentado, reduzindo assimetrias e desigualdades, prestando um serviço público de qualidade e proximidade. Para tudo isto, é fundamental, continuar a envolver a população, os trabalhadores e todos os agentes locais, neste que é um projeto coletivo.

Grândola, 27 de Outubro de 2015

O Presidente da Câmara

António de Jesus Figueira Mendes

ÍNDICE

1 Plano Plurianual de investimentos 2016-2019

2 Plano de Atividades Municipais 2016

3 Relatório da Política Orçamental e Responsabilidades Contingentes

4 Mapas Resumo das Receitas e Despesas

5 Orçamento da Receita

6 Orçamento da Despesa

7 Articulado das Medidas de Execução Orçamental

8 ANEXOS



1

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2016-2019



OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACCÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL		DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO
					AC	PA	FC	SAVEL	ECL	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREY DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUITES		
														DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2017	2018	
TOTAL											591.178,00	591.178,00	1.000.000,00	1.000.000,00	207.350,00	137.350,00	32.000,00	
A. TRANSFERÊNCIAS ...																		
2.1.1.2.	0205/0701002	0102	Instalações do Ensino Básico	OUTRA										130.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.130.000,00	
2.1.1.2.	0205/0701002	0104	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	EMPREITADA						2016/01/01	2016/12/31			25.000,00			25.000,00	
2.1.1.2.	0203/07010305	0104	Reparação e Manutenção Geral de Escolas	EMPREITADA						2016/01/01	2016/12/31			30.000,00			30.000,00	
2.1.1.2.	0203/07010305	0121	Reabilitação da EBI de Grândola	OUTRA						2016/01/01	2019/12/31			50.000,00			50.000,00	
2.1.1.2.	0205/070115	0124	Manutenção dos Espaços Exteriores do Recreio	OUTRA						2016/01/01	2016/12/31			25.000,00			25.000,00	
2.1.1.2.	0205/070115	0128	Novos Desafios educativos: Reabilitação EBI mais inclusão, maior sucesso escolar.	OUTRA						2016/01/01	2019/12/31			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00	
2.3.			Segurança e ação social														788.320,00	
2.3.2.			Ação social														788.320,00	
2.3.2.	0204/07010401	0421	Requalificação do espaço público - Uma abordagem integrada	EMPREITADA						2016/01/01	2019/12/31			10.000,00	200.000,00	200.000,00	788.320,00	
2.3.2.	0204/07010401	0422	Reabilitação do conjunto habitacional - Uma abordagem integrada	EMPREITADA						2016/01/01	2019/12/31			10.000,00	200.000,00	200.000,00	788.320,00	
2.3.2.	0204/07010401	0423	Acção de inclusão no Bairro da Esperança - Uma abordagem integrada	EMPREITADA						2016/01/01	2019/12/31			10.000,00	200.000,00	200.000,00	788.320,00	
2.3.2.	0204/07010401	0424	Grupos vulneráveis: Habitação e serviços coletivos	EMPREITADA						2016/01/01	2019/12/31			10.000,00	200.000,00	200.000,00	788.320,00	
2.4.			Ordenamento do território														118.077,00	
2.4.1.			Recuperação de habitação														460.243,00	
2.4.1.	0203/07010203	0102	Recuperação do parque habitacional degradado	ADM. DIR.						2016/01/01	2016/12/31			90.184,00	70.000,00	70.000,00	160.184,00	
2.4.1.	0203/07010203	0109	Parques infantis	OUTRA						2016/01/01	2016/12/31			65.184,00	1.461.100,00	1.461.100,00	7.488.484,00	
2.4.1.	0203/07010405	0313	Parques infantis - Aquisição	OUTRA						2016/01/01	2016/12/31			15.184,00	70.000,00	70.000,00	15.184,00	
2.4.1.	0203/07010405	0314	Parques infantis - Manutenção	OUTRA						2016/01/01	2016/12/31			15.000,00	70.000,00	70.000,00	15.000,00	
2.4.2.			Equipamento de espaços														200.000,00	
2.4.2.	0202/070115	0108	Revisão do FIM	OUTRA						2016/01/01	2016/12/31			90.184,00	70.000,00	70.000,00	160.184,00	
2.4.2.	0202/070115	0109	Boleas de Projectos	OUTRA						2016/01/01	2019/12/31			65.184,00	1.461.100,00	1.461.100,00	7.488.484,00	
2.4.2.	0203/07010413	0126	PP Matadora Logística e Empresarial de Grândola	OUTRA						2016/01/01	2016/12/31			50.000,00	70.000,00	70.000,00	90.000,00	
2.4.2.	0202/070115	0128	Revisão/alterado/adequação de FIM em vigor	OUTRA						2016/01/01	2016/12/31			15.184,00	70.000,00	70.000,00	95.000,00	
2.4.2.	0202/070115	0129	Investimentos no âmbito de Re-Lousal	OUTRA						2016/01/01	2016/12/31			15.000,00	70.000,00	70.000,00	90.000,00	
2.4.2.			Arranjo de espaços exteriores														80.000,00	
2.4.2.	0202/070115	0301	Aquisição de equipamento diverso	OUTRA						2016/01/01	2016/12/31			10.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.729.200,00	
2.4.2.	0202/070115	0301	Aquisição de equipamento diverso	OUTRA						2016/01/01	2016/12/31			10.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.729.200,00	
2.4.2.	0203/070115	0301	Aquisição de equipamento diverso	OUTRA						2016/01/01	2016/12/31			10.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.729.200,00	
2.4.2.	0203/070115	0302	Aquisição de equipamento diverso	OUTRA						2016/01/01	2016/12/31			10.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.729.200,00	
2.4.2.	0203/070115	0302	Aquisição de equipamento diverso	OUTRA						2016/01/01	2016/12/31			10.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.729.200,00	
2.4.2.	0203/0701002	0303	Aquisição de equipamento de rega semi-automática	OUTRA						2016/01/01	2016/12/31			20.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.729.200,00	
2.4.2.	0203/07010401	0313	mobiliário urbano	EMPREITADA						2016/01/01	2016/12/31			20.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.729.200,00	
2.4.2.	0203/07010405	0329	Pavimentação de Faixas Verdes	OUTRA						2016/01/01	2016/12/31			12.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.729.200,00	
2.4.2.	0203/07010301	0336	Verdes Municipais - Construção de Amazon	OUTRA						2016/01/01	2016/12/31			8.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.729.200,00	
2.4.2.	0203/07010405	0337	Jardim Júlio Resário Costa	OUTRA						2016/01/01	2016/12/31			30.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.729.200,00	
TOTAL											2.391.362,00	1.121.362,00	1.270.000,00	1.660.670,00	1.212.350,00	107.000,00	5.571.362,00	
A. TRANSFERÊNCIAS ...																		

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIF. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FORTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SAREV	DÍTAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISÃO
					AC	MA	FC		INÍCIO	FIM	EX	PAGM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGM. PREY DE OUT-JEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	MÃO DEFINIDO		
A. TRANSPORTAR ...																		
2.4.2.	0203/07010405	0339	2016 33	Requalificação da Avenida Jorge Nunes	EMPREITADA	15,0	85,0	DSOA	2016/01/01	2019/12/31			1.121.362,00	1.270.000,00	1.860.670,00	107.000,00	5.571.382,00	
2.4.2.	0203/07010405	0345	2016 6	Melhoramentos do jardim 1º de Maio	EMPREITADA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31			75.000,00				2.950.200,00	
2.4.2.	0203/07010412	0346	2016 39	Arcanjo no Cemitério de Grândola	ADM. DIR.			DSOA	2016/01/02	2016/12/31			25.000,00				75.000,00	
2.4.2.	0203/070115	0351	2016 56	Regeneração Urbana da Parcela 1 do Lousal - 15	EMPREITADA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31			15.000,00				15.000,00	
2.4.2.	0203/070115	0354	2016 28	Parque de São Jorge	EMPREITADA			DSOA	2016/01/01	2018/12/31							1.020.000,00	
2.4.2.	0203/070115	0356	2016 19	Áreas de Reabilitação Urbana	OUTEA			DSOA					500.000,00				500.000,00	
2.4.2.	0203/070134	0357	2016 34	Requalificação do Jardim 1º de Maio	EMPREITADA	15,0	85,0	DSOA	2016/01/01	2019/12/31			150.000,00	150.000,00			150.000,00	
2.4.2.	04	2002		Requalificação da Rua das Lojas	EMPREITADA								27.000,00	430.000,00			457.000,00	
2.4.2.	0203/07010401	0408	2014 22	Intervenções e melhoramentos em infra-estruturas - Lagoas, Carvalhal	OUTEA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31			20.000,00	286.000,00			306.000,00	
2.4.2.	0203/07010413	0421	2016 4	Requalificação de calças de correio no Carvalhal e Lagoas	OUTEA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31			5.000,00				5.000,00	
2.4.2.	0203/07010413	0422	2016 49	Construção de infra-estruturas no Bairro dos Pescadores	EMPREITADA	15,0	85,0	DSOA	2016/01/01	2019/12/31			150.000,00	150.000,00			150.000,00	
2.4.2.	0203/07030305	0423	2016 55	Parque de merendas do montinho de Ribeira	OUTEA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31			2.000,00				2.000,00	
2.4.2.	0203/070115	0201	2012 2	Tiponquia Municipal	OUTEA			DFP	2016/01/01	2016/12/31			12.000,00				12.000,00	
2.4.3.	01	2002		Placas topográficas	OUTEA								300.100,00				300.100,00	
2.4.3.	0203/07010402	0114	2014 4	Sanamento	EMPREITADA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31			185.100,00				185.100,00	
2.4.3.	0203/07010402	0115	2014 3	Construção das Redes Gerais de Esgotos Comunitários de Esgotos Comunitários	EMPREITADA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31			25.100,00				25.100,00	
2.4.3.	0203/07010402	0115	2014 3	Infra-estruturas para drenagem e tratamento de águas residuais na Azimbuca das Milharadas e Rua Camilo Castelo Branco	EMPREITADA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31			160.000,00				160.000,00	
2.4.3.	02	2002		Infra-estruturas para drenagem e tratamento de águas residuais no Brejinho de Água	EMPREITADA								75.000,00				75.000,00	
2.4.3.	0203/07010403	0201	2002 59	Manutenção e conservação de ETAP's	OUTEA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31			10.000,00				10.000,00	
2.4.3.	0203/07010402	0204	2002 61	Conservação e manutenção de redes	OUTEA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31			15.000,00				15.000,00	
2.4.3.	0203/07010402	0215	2015 11	Rede de Pluviais e Pavimentação	OUTEA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31			40.000,00				40.000,00	
2.4.3.	0203/07010403	0216	2016 8	Requalificação ETAP's com vista à melhoria da eficiência de remoção	EMPREITADA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31			10.000,00				10.000,00	
2.4.3.	05	2009		Sanitários	EMPREITADA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31			40.000,00				40.000,00	
2.4.3.	0203/07010413	0501	2016 3	Sanitários Públicos do Lousal	EMPREITADA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31			20.000,00				20.000,00	
2.4.3.	0203/07010411	0502	2016 6	Saneamento no Bairro das Oliveiras e São Bernardo - Lousal	EMPREITADA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31			10.000,00				10.000,00	
2.4.3.	0203/07010411	0503	2016 7	Saneamento no Bairro da Direcção - Lousal	EMPREITADA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31			10.000,00				10.000,00	
2.4.4.	01	2002		Abastecimento de Água	EMPREITADA								375.900,00	141.100,00	380.000,00	100.000,00	997.000,00	
2.4.4.				Construção de Sistemas de Abastecimento de Água	EMPREITADA								150.000,00	150.000,00	300.000,00	100.000,00	550.000,00	
A. TRANSPORTAR ...																		
						3.945.462,00							1.595.462,00	2.350.000,00	3.360.670,00	1.057.200,00	11.075.682,00	

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACCÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SAZEL	DREAS	EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO
					AC	AA	PC				PAGM. ATÉ 1-00T-2015	PAGM. PREY DE OUT-DEC	ANOS SEGUINTE					
													TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2017	2018	
2.4.4.	0203/07010407	0112	Remediação/Apliação da Rede de Águas de Gradóla e Melões	EMPRESARIAL			DSOA	A TRANSPORTAR ...				3.945.462,00	1.595.462,00	2.350.000,00	3.360.670,00	2.712.350,00	1.057.200,00	11.075.682,00
2.4.4.	0203/07010407	0121	Infraestruturas para abastecimento de água no Valinho da Estrada/Melões	EMPRESARIAL			DSOA					50.000,00	50.000,00		300.000,00	100.000,00		450.000,00
2.4.4.	02	2002	Manutenção de Sistemas de Águas	OUTRA			DSOA					21.000,00	21.000,00	80.000,00				101.000,00
2.4.4.	0203/07010407	0202	Conservação e Manutenção ETA	OUTRA			DSOA					6.000,00	6.000,00					6.000,00
2.4.4.	0203/07010407	0204	Aquisição de contadores	OUTRA			DSOA					10.000,00	10.000,00					10.000,00
2.4.4.	0203/070111	0205	Aquisição de material diverso	OUTRA			DSOA					2.000,00	2.000,00					2.000,00
2.4.4.	0203/07011002	0207	Marcos de licenciamento	OUTRA			DSOA					3.000,00	3.000,00					3.000,00
2.4.4.	0203/07011002	0222	Redução de perdas de água no SAA de Gradóla através da criação de 2M ³ /s	EMPRESARIAL			DSOA					3.000,00	3.000,00	80.000,00				80.000,00
2.4.4.	0203/07010407	0406	Estradas e Projectos	EMPRESARIAL			DSOA					346.000,00	204.900,00	141.100,00				346.000,00
2.4.4.	0203/07010407	0406	Infraestruturas para abastecimento de água ao Brejinho de Água	OUTRA			DSOA					180.000,00	180.000,00					180.000,00
2.4.4.	0203/07011002	0407	Cadastro das Infraestruturas existentes dos sistemas em baixa de Abastecimento de Água (AA) e de Saneamento de Águas Residuais (SAR)	OUTRA			DSOA					166.000,00	141.100,00	141.100,00				166.000,00
2.4.4.	0203/07011002	0407	Infraestruturas existentes dos sistemas em baixa de Abastecimento de Água (AA) e de Saneamento de Águas Residuais (SAR)	OUTRA			DSOA					15.0	85,0	DSOA				166.000,00
2.4.5.	0203/07011002	0101	Resíduos sólidos	OUTRA			DSOA					191.000,00	41.000,00	150.000,00				191.000,00
2.4.5.	0203/07011002	0101	Resíduos sólidos	OUTRA			DSOA					191.000,00	41.000,00	150.000,00				191.000,00
2.4.5.	0203/07011002	0109	Aquisição de equipamentos para limpeza urbana	OUTRA			DSOA					1.000,00	1.000,00					1.000,00
2.4.5.	0203/07010413	0117	Manutenção de lixas ecológicas	OUTRA			DSOA					20.000,00	20.000,00					20.000,00
2.4.5.	0203/07010413	0118	Aquisição de Varredora	OUTRA			DSOA					150.000,00	150.000,00					150.000,00
2.4.6.	0203/07010413	0118	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	OUTRA			DSOA					86.000,00	66.000,00	20.000,00	25.000,00			111.000,00
2.4.6.	0203/07010413	0104	Ações de Rigidez Pública	EMPRESARIAL			DSOA					50.000,00	50.000,00					50.000,00
2.4.6.	0203/07010413	02	Construção de Camil/Gatil	OUTRA			DSOA					50.000,00	50.000,00					50.000,00
2.4.6.	0203/07010413	0214	Conservação e funcionamento	OUTRA			DSOA					15.000,00	15.000,00					15.000,00
2.4.6.	0203/07010413	0215	Manutenção e Reparação dos Espelhos de Água	OUTRA			DSOA					10.000,00	10.000,00					10.000,00
2.4.6.	0203/07010413	0215	Colocação de Irroras - 12 e 13 na Lagoa Fomes	OUTRA			DSOA					5.000,00	5.000,00					5.000,00
2.4.6.	0203/07010401	0706	Projectos Complementares	ADM. DIR.			DSOA					21.000,00	1.000,00	20.000,00	25.000,00			46.000,00
2.4.6.	0203/07010401	0706	Estacionamento da Praia de Melões	ADM. DIR.			DSOA					1.000,00	1.000,00		3.000,00			6.000,00
2.4.6.	0203/07010401	0709	Quiosque da Praia de Melões	EMPRESARIAL			DSOA					20.000,00	20.000,00					20.000,00
2.4.6.	0203/07010401	0710	Quiosque para venda de artesanato - Carvalhal	EMPRESARIAL			DSOA					15.0	85,0	DSOA				20.000,00
2.5.	0203/07010413	0214	Serviços culturais, recreativos e religiosos	EMPRESARIAL			DSOA					1.535.334,00	384.700,00	1.210.634,00	3.005.000,00	1.000.000,00		5.540.334,00
2.5.1.	0204/070109	0105	Bibliotecas	OUTRA			DCDS					1.268.634,00	123.000,00	1.145.634,00	3.005.000,00	1.000.000,00		5.273.634,00
2.5.1.	0204/070109	0105	Aquisição de mobiliário e equipamento	OUTRA			DCDS					55.000,00	55.000,00					2.555.000,00
2.5.1.	0204/070109	0105	Aquisição de mobiliário e equipamento	OUTRA			DCDS					5.000,00	5.000,00					5.000,00
2.5.1.	0204/07010301	0128	Conservação da Biblioteca	EMPRESARIAL			DCDS					50.000,00	50.000,00					50.000,00
2.5.1.	0204/07010301	0129	Reabilitação do Edifício da Biblioteca Municipal	EMPRESARIAL			DCDS					1.500.000,00	1.500.000,00					2.500.000,00
2.5.1.	0204/07010301	0129	Reabilitação do Edifício da Biblioteca Municipal	EMPRESARIAL			DCDS					50.000,00	50.000,00					50.000,00
2.5.1.	0204/07010301	02	Património cultural, e natural	EMPRESARIAL			DCDS/P					1.215.634,00	68.000,00	1.145.634,00	1.505.000,00	1.000.000,00		2.718.634,00
2.5.1.	0204/07010301	0204	Aquisição de peças museológicas	HC			HC					2.500,00	2.500,00					2.500,00
2.5.1.	0204/07010301	0204	Aquisição de peças museológicas	HC			HC					4.796.962,00	2.135.862,00	2.661.100,00	5.265.670,00	3.812.350,00	1.057.200,00	14.932.182,00

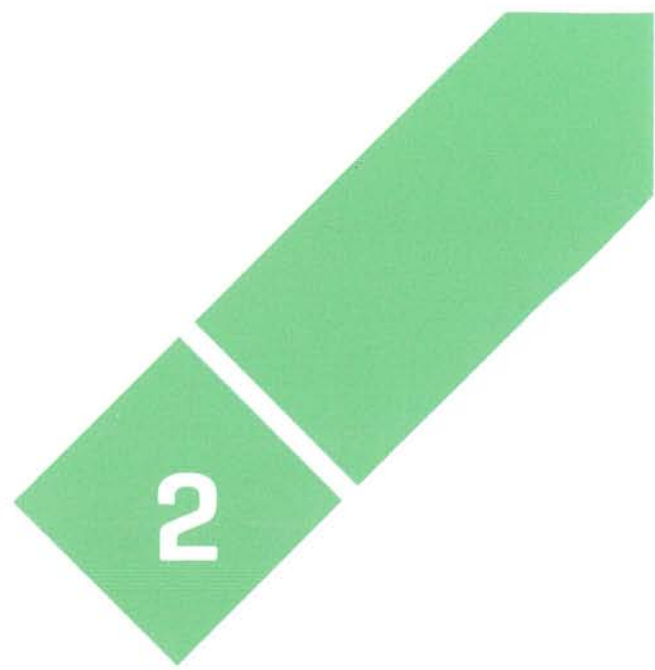
OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO DO PROJ. / AÇÃO	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁVEL	DÍVIDAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO		
						AC	AA	FC		INÍCIO	FIM	PAGM. ATÉ 1-00T-2015	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEQUITES		OUTROS	
																	2017			2018
A. TRANSPORTAR ...																				
2.5.1.	0204/070109	0225	2012	Aquisição de Equipamento Audiovisual	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31			2.000,00				2.000,00		
2.5.1.	0204/070112	0226	2014	Aquisição da Coleção Cine Foco Gradolense	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31			2.500,00				2.500,00		
2.5.1.	0204/070109	0229	2015	Núcleo Museológico - Igreja de São Pedro	EMPREITADA	15.0	85.0	DSOA		2016/01/01	2019/12/31			510.634,00				510.634,00		
2.5.1.	0204/070109	0230	2015	Recuperação da Orla de Malides	EMPREITADA	15.0	85.0	DCDS - PRC		2016/01/01	2019/12/31			100.000,00				100.000,00		
2.5.1.	0204/070109	0231	2015	Casa Fraytes Melo - Arranjo de cobertura	OUTRA				DCDS - PRC	2016/01/01	2016/12/31			10.000,00				10.000,00		
2.5.1.	0204/070109	0232	2015	Observatório da Canção de Protesto - Aquisição de Equip. e Mobiliário	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00		
2.5.1.	0203/07010406	0233	2016	Cobertura do Cine-Grandado	EMPREITADA				DSOA	2016/01/01	2016/12/31			5.000,00				5.000,00		
2.5.1.	0203/07010301	0234	2016	Reconstrução de casa Luis Dias	EMPREITADA	15.0	85.0	DSOA		2016/01/01	2016/12/31			210.000,00				210.000,00		
2.5.1.	0204/070109	0235	2016	Aquisição de Materiais/Equipamentos para Auditórios Municipais	EMPREITADA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31			10.000,00				10.000,00		
2.5.1.	0204/07010413	0236	2016	Concurso de concepção do monumento de homenagem ao Corticeiro	EMPREITADA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31			10.000,00				10.000,00		
2.5.1.	0204/07010302	0237	2016	Casa do Vinho	EMPREITADA	15.0	85.0	DCDS		2016/01/01	2017/12/31			345.000,00				345.000,00		
2.5.1.	0204/07010302	0238	2016	Requalificação do espaço exterior e envolvente urbana do Núcleo Museológico de S. Pedro	EMPREITADA	15.0	85.0	DSOA		2016/01/01	2019/12/31			80.000,00				80.000,00		
2.5.1.	0239	0239	2016	Observatório da Canção de Protesto	EMPREITADA	15.0	85.0	DSOA		2016/01/01	2019/12/31			1.000.000,00				1.000.000,00		
2.5.1.	0240	0240	2016	Reconstrução do Edifício Fraytes Melo	EMPREITADA	15.0	85.0	DSOA		2016/01/01	2019/12/31			400.000,00				400.000,00		
2.5.1.	0241	0241	2016	Observatório de Aves da Lagoa de Malides	EMPREITADA	15.0	85.0	DSOA		2016/01/01	2019/12/31			15.000,00				15.000,00		
2.5.1.	0242	0242	2016	Recuperação histórica da pesca artesanal	EMPREITADA	15.0	85.0	DSOA		2016/01/01	2019/12/31			10.000,00				10.000,00		
2.5.2.	01	0002	2002	Desporto, recreio e lazer	EMPREITADA										175.300,00				175.300,00	
2.5.2.	01	0002	2002	Requalificação e manutenção das Instalações Desportivas Municipais	EMPREITADA										170.300,00				170.300,00	
2.5.2.	0203/07010406	0102	2008	Parque Desportivo Municipal - obras	EMPREITADA				DSOA	2016/01/01	2016/12/31			30.000,00				30.000,00		
2.5.2.	0203/07010406	0105	2008	Complexo Desportivo Municipal José Afonso - obras	EMPREITADA				DSOA	2016/01/01	2016/12/31			50.000,00				50.000,00		
2.5.2.	0205/070109	0115	2008	Obras de aquisição de equipamento desportivo e não desportivo	OUTRA				DEDU	2016/01/01	2016/12/31			25.300,00				25.300,00		
2.5.2.	0205/07010406	0135	2013	Obras benéficas	OUTRA				DEDU	2016/01/01	2016/12/31			15.000,00				15.000,00		
2.5.2.	0203/07010406	0138	2016	Obras de Beneficência da sede do Clube Recreativo Gradolense	EMPREITADA				DSOA	2016/01/01	2016/12/31			5.000,00				5.000,00		
2.5.2.	0203/07010302	0139	2016	Recuperação do polidesportivo da Aldeia do Futuro	EMPREITADA				DSOA	2016/01/01	2016/12/31			30.000,00				30.000,00		
2.5.2.	0203/07010302	0140	2016	Polidesportivo da Aldeia de Malides	EMPREITADA	15.0	85.0	DSOA		2016/01/01	2016/12/31			55.000,00				55.000,00		
2.5.2.	0141	0141	2016	Recuperação do piso do campo UEFA nas lagoas	EMPREITADA				DSOA	2016/01/01	2019/12/31			25.000,00				25.000,00		
2.5.2.	0203/070109	0519	2013	Instalações culturais e recreativas do Loual	OUTRA				DSOA	2016/05/01	2016/12/31			5.000,00				5.000,00		
2.5.3.				Obras actividades cívicas e religiosas										26.400,00				26.400,00		
A. TRANSPORTAR ...																				
														6.248.396,00				6.248.396,00		
														2.376.662,00				2.376.662,00		
														3.871.734,00				3.871.734,00		
														3.812.350,00				3.812.350,00		
														1.057.200,00				1.057.200,00		
														14.932.182,00				14.932.182,00		

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ME 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUIDA
- P -

Em ____ de _____ de _____

Em ____ de _____ de _____



PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS 2016



OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			PERSONALIDADE	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISÃO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-07-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEQUENTES			
																2017	2018	2019	
1.1.1.1.1.1.1.	0202/020215	1004 2002	Funções gerais de serviços gerais de administração pública	OUTRA				DPF	2016/01/01	2016/12/31		830.283,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	150.000,00	1.600.283,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0202/020217	1301 2002	Edições e publicações	OUTRA				GCEP	2016/01/01	2016/12/31		682.733,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	150.000,00	1.452.733,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0202/020220	1302 2002	Projetos e construção em	OUTRA				GCEP	2016/01/01	2016/12/31		682.733,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	150.000,00	1.452.733,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0202/020217	1301 2002	Edições e publicações	OUTRA				GCEP	2016/01/01	2016/12/31		19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0202/020220	1302 2002	Projetos e construção em	OUTRA				GCEP	2016/01/01	2016/12/31		89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0202/020217	1301 2002	Edições e publicações	OUTRA				GCEP	2016/01/01	2016/12/31		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0202/020220	1302 2002	Projetos e construção em	OUTRA				GCEP	2016/01/01	2016/12/31		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0202/020108	1311 2004	Edições e publicações	OUTRA				GCEP	2016/01/01	2016/12/31		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0202/020220	1313 2004	Projetos e construção em	OUTRA				GCEP	2016/01/01	2016/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0202/020108	1314 2004	Edições e publicações	OUTRA				GCEP	2016/01/01	2016/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0202/020108	1315 2016	Edições e publicações	OUTRA				DPF	2016/01/01	2016/12/31		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0202/020202	1901 2004	Funções gerais de serviços gerais de administração pública	OUTRA				CM	2016/01/01	2016/12/31		572.233,00	310.000,00	310.000,00	150.000,00	150.000,00	1.342.233,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0202/040701	1902 2004	Edições e publicações	OUTRA				CM	2016/01/01	2016/12/31		160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	480.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0201/020222	1903 2004	Edições e publicações	OUTRA				CM	2016/01/01	2016/12/31		42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0201/020229	1905 2004	Edições e publicações	OUTRA				CM	2016/01/01	2016/12/31		21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0203/020203	1906 2004	Edições e publicações	OUTRA				DSOA	2016/01/01	2016/12/31		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0203/020317	1910 2016	Edições e publicações	OUTRA				DSOA	2016/01/01	2016/12/31		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0201/020209	1911 2016	Edições e publicações	OUTRA				CI	2016/01/01	2016/12/31		51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0202/020108	1912 2016	Edições e publicações	OUTRA				DPF	2016/01/01	2016/12/31		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0202/020220	1913 2016	Edições e publicações	OUTRA				GJ	2016/01/01	2016/12/31		2.733,00	2.733,00	2.733,00	2.733,00	2.733,00	2.733,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0202/020118	1913 2016	Edições e publicações	OUTRA								150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0202/020220	1913 2016	Edições e publicações	OUTRA								2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00		
1.2.1.1.1.1.1.	01	2002	Segurança e ordem pública	OUTRA				PC	2016/01/01	2016/12/31		147.550,00	147.550,00	147.550,00	147.550,00	147.550,00	147.550,00		
1.2.1.1.1.1.1.	0102/040701	0106 2004	Edições e publicações	OUTRA				PC	2016/01/01	2016/12/31		95.500,00	95.500,00	95.500,00	95.500,00	95.500,00	95.500,00		
1.2.1.1.1.1.1.	0102/020202	0502 2009	Edições e publicações	OUTRA				GPC	2016/01/01	2016/12/31		33.050,00	33.050,00	33.050,00	33.050,00	33.050,00	33.050,00		
1.2.1.1.1.1.1.	0102/020216	0605 2012	Edições e publicações	OUTRA				GV	2016/01/01	2016/12/31		19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00		
1.2.1.1.1.1.1.	0102/020220	0605 2012	Edições e publicações	OUTRA								6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		
1.2.1.1.1.1.1.	0102/020225	0605 2012	Edições e publicações	OUTRA								7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		
2.1.1.1.1.1.1.1.	0205/020120	0603 2003	Edições e publicações	OUTRA				DEJ	2016/01/01	2016/12/31		2.668.620,00	1.621.900,00	1.621.900,00	30.000,00	30.000,00	5.450.520,00		
2.1.1.1.1.1.1.1.	0205/020220	0203 2002	Edições e publicações	OUTRA				DEJ	2016/01/01	2016/12/31		747.800,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	1.352.800,00		
2.1.1.1.1.1.1.1.	0205/020220	0203 2002	Edições e publicações	OUTRA				DEJ	2016/01/01	2016/12/31		440.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	1.352.800,00		
2.1.1.1.1.1.1.1.	0205/020220	0203 2002	Edições e publicações	OUTRA				DEJ	2016/01/01	2016/12/31		240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	480.000,00		
									A TRANSPORTAR ...			1.075.283,00	550.000,00	310.000,00	150.000,00	2.085.283,00			

OBJETIVO	CÓDIGO CLASSE ECONÓMICA	CÓDIGO DO PROJ. AÇÃO	CÓDIGO/ANO/NÚMERO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		DADOS		REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO			
						AC	AA	FC	RESPON SÁVEL	INÍCIO	FIM	ES	PAGAM. ATÉ 1-01/1-2015	PAGAM. PREV DE 01/1-2015	MÃO DEFINIDO	2017		ANOS SEQUENTES		
																		TOTAL	DEFINIDO	2018
2.3.2.	0204/02016	0417	2014 5	Rede Social - Plano de Desenvolvimento Social	OUTRA			DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.705.053,00	915.000,00	310.000,00	150.000,00	3.080.053,00			
2.3.2.	0204/02016	0418	2015 9	Rede Social - Plano Municipal para a Igualdade de Género	OUTRA			DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.500,00				1.500,00			
2.3.2.	0204/02016	0418	2015 9	Gabinete de Psicologia	OUTRA			DCDS	2016/01/01	2016/12/31			500,00				500,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5	Rede Social - Atividades Ludopedagógicas/Inquilino s da habitação social	OUTRA			DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00			
2.3.2.	0204/02018	0420	2012 5					DCDS	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00				1.000,00</			

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		REALIZADO	DESPESAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC	INICIO	FIM		PAGM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGM. PREY DE OUT-DEZ	ANOS SEQUITES			
													TOTAL	2017		2018
2.4.5.	0203/020202	0104	Limpeza de áreas expectantes - Aplicação de serviços	OUTRA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31		2.468.553,00	1.900.000,00	1.210.000,00	150.000,00	5.728.553,00	
2.4.5.	0203/020202	0105	Limpeza de praias	OUTRA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31		2.000,00				2.000,00	
2.4.5.	0203/020202	0108	Recolha de veículos abandonados	OUTRA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31		12.000,00				12.000,00	
2.4.5.	0203/020202	0114	Manutenção de lixeiras encerradas	OUTRA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31		1.000,00				1.000,00	
2.4.5.	0203/020202	0115	Ação de desratização e desbaratização	OUTRA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31		2.500,00				2.500,00	
2.4.5.	0203/020202	0116	Lavagem de Contentores	OUTRA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31		5.000,00				5.000,00	
2.4.5.	0203/020202	02	Tratamento e destino Final	OUTRA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31		31.000,00				31.000,00	
2.4.5.	0203/020202	0203	Sistema Municipal de recolha de RSU's e Recicláveis	OUTRA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31		460.000,00				460.000,00	
2.4.5.	0203/020202	0204	Prolongamento horário das Infraestruturas recepção resíduos	OUTRA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31		455.000,00				455.000,00	
2.4.5.	0203/020202	0204	Prolongamento horário das Infraestruturas recepção resíduos	OUTRA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31		5.000,00				5.000,00	
2.4.5.	0203/020202	0204	Tratamento e destino Final	OUTRA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31		10.000,00				10.000,00	
2.4.5.	0203/020202	0204	Recolha e Tratamento de resíduos de fluxos específicos	OUTRA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31		10.000,00				10.000,00	
2.4.6.	0203/020104	01	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	OUTRA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31		25.500,00				25.500,00	
2.4.6.	0203/020104	0101	Ações de Higienização urbana	OUTRA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31		10.000,00				10.000,00	
2.4.6.	0203/020104	02	Conservação e funcionamento	OUTRA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31		10.000,00				10.000,00	
2.4.6.	0203/020104	0206	Aquisição de produto repelente de mosquitos	OUTRA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31		1.500,00				1.500,00	
2.4.6.	0203/020202	0801	Ações de Sensibilização ambiental	OUTRA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31		14.000,00				14.000,00	
2.4.6.	0203/020202	0804	Candidatura de Praias ao Galardo Bandeira Azul	OUTRA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31		10.000,00				10.000,00	
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos	OUTRA			DSOA	2016/01/01	2016/12/31		4.000,00				4.000,00	
2.5.1.	0204/020120	01	Biblioteca	OUTRA			DCDS	2016/01/01	2016/12/31		681.350,00	31.900,00	30.000,00	30.000,00	773.250,00	
2.5.1.	0204/020120	0106	Aquisição de fundo documental	OUTRA			DCDS	2016/01/01	2016/12/31		259.250,00				259.250,00	
2.5.1.	0204/020120	0108	Ações de Promoção do Livro e da Leitura	OUTRA			DCDS	2016/01/01	2016/12/31		29.750,00				29.750,00	
2.5.1.	0204/020120	0109	Feira do Livro - Feira do Livro	OUTRA			DCDS	2016/01/01	2016/12/31		15.000,00				15.000,00	
2.5.1.	0204/020120	0110	Consignações de Editoras	OUTRA			DCDS	2016/01/01	2016/12/31		1.250,00				1.250,00	
2.5.1.	0204/020120	0110	Feira do Livro	OUTRA			DCDS	2016/01/01	2016/12/31		500,00				500,00	
2.5.1.	0204/020120	0110	Feira do Livro	OUTRA			DCDS	2016/01/01	2016/12/31		2.000,00				2.000,00	
2.5.1.	0204/020120	0111	Apelo à Edição	OUTRA			DCDS	2016/01/01	2016/12/31		3.000,00				3.000,00	
2.5.1.	0204/020120	02	Património cultural e natural	OUTRA			DCDS/ SGEPC	2016/01/01	2016/12/31		4.000,00				4.000,00	
2.5.1.	0204/020120	0217	Observatório da Canção de Protesto	OUTRA			DCDS/ SGEPC	2016/01/01	2016/12/31		4.000,00				4.000,00	
2.5.1.	0204/020216	0217	Património Histórico	OUTRA			DCDS/ FHC	2016/01/01	2016/12/31		200,00				200,00	
2.5.1.	0204/020216	03	Exposições Temáticas	OUTRA			DCDS/ FHC	2016/01/01	2016/12/31		3.800,00				3.800,00	
2.5.1.	0204/020216	0304	Exposições Temáticas	OUTRA			DCDS/ FHC	2016/01/01	2016/12/31		15.500,00				15.500,00	
2.5.1.	0204/020216	0304	Exposições Temáticas	OUTRA			DCDS/ FHC	2016/01/01	2016/12/31		10.000,00				10.000,00	
2.5.1.	0204/020120	0305	Conservação e Restauro	OUTRA			DCDS	2016/01/01	2016/12/31		3.000,00				3.000,00	
2.5.1.	0204/020120	0305	Conservação e Restauro	OUTRA			DCDS	2016/01/01	2016/12/31		2.000,00				2.000,00	
2.5.1.	0204/020220	0305	Arquivo Municipal - Aquisição de bens	OUTRA			DCDS	2016/01/01	2016/12/31		1.000,00				1.000,00	
2.5.1.	0204/020108	0313	Arquivo Municipal - Aquisição de bens	OUTRA			DCDS	2016/01/01	2016/12/31		1.000,00				1.000,00	
											3.065.303,00	1.900.000,00	1.210.000,00	150.000,00	6.325.303,00	

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁVEL	DATAS		EX.	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INÍCIO	FIM		FAGAM. ATÉ 1-07-2015	FAGAM. PREY DE OUT-DEZ	NÃO DEFINIDO	2017	2018	2019	OUTROS	
2.5.1.	0204/020120	0314	Serviço Educativo - Casa	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31	A TRANSPORTAR ...			3.065.303,00	3.065.303,00	1.900.000,00	1.210.000,00	150.000,00	6.325.303,00
2.5.1.	0204/020120	0316	Festivais Metallo	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				500,00	500,00				500,00
2.5.1.	0204/020208	0601	Documentário sobre Tradições Musicais do Concelho	OUTRA				DCDS/SGEFC	2016/01/01	2016/12/31				1.000,00	1.000,00				1.000,00
2.5.1.	0204/020208	0602	Arca e Animação Cultural Cinema - Aluguer de Filmes	OUTRA				DCDS/SGEFC	2016/01/01	2016/12/31				198.000,00	198.000,00				198.000,00
2.5.1.	0204/020208	0603	Arca e Animação Cultural Cinema - Aluguer de Filmes	OUTRA				DCDS/SGEFC	2016/01/01	2016/12/31				30.000,00	30.000,00				30.000,00
2.5.1.	0204/020208	0604	Arca e Animação Cultural Cinema - Aluguer de Filmes	OUTRA				DCDS/SGEFC	2016/01/01	2016/12/31				16.000,00	16.000,00				16.000,00
2.5.1.	0203/020121	0604	Comemorações do 25 de Abril	OUTRA				DCDS/SGEFC	2016/01/01	2016/12/31				30.000,00	30.000,00				30.000,00
2.5.1.	0203/020121	0604	Comemorações do 25 de Abril	OUTRA				DCDS/SGEFC	2016/01/01	2016/12/31				8.000,00	8.000,00				8.000,00
2.5.1.	0204/020121	0606	Comemorações do Concelho	OUTRA				DCDS/SGEFC	2016/01/01	2016/12/31				8.000,00	8.000,00				8.000,00
2.5.1.	0204/020121	0606	Comemorações do Concelho	OUTRA				DCDS/SGEFC	2016/01/01	2016/12/31				500,00	500,00				500,00
2.5.1.	0204/020121	0606	Comemorações do Concelho	OUTRA				DCDS/SGEFC	2016/01/01	2016/12/31				7.500,00	7.500,00				7.500,00
2.5.1.	0102/020115	0612	Convívio de Natal	OUTRA				CH	2016/01/01	2016/12/31				15.000,00	15.000,00				15.000,00
2.5.1.	0102/020115	0612	Convívio de Natal	OUTRA				CH	2016/01/01	2016/12/31				4.500,00	4.500,00				4.500,00
2.5.1.	0102/020116	0612	Dia Mundial da Criança	OUTRA				DCDS/SGEFC	2016/01/01	2016/12/31				10.500,00	10.500,00				10.500,00
2.5.1.	0102/020116	0615	Dia Mundial da Criança	OUTRA				DCDS/SGEFC	2016/01/01	2016/12/31				2.500,00	2.500,00				2.500,00
2.5.1.	0204/020121	0615	Projeto Associação Jões	OUTRA				DCDS/SGEFC	2016/01/01	2016/12/31				200,00	200,00				200,00
2.5.1.	0204/020121	0615	Projeto Associação Jões	OUTRA				DCDS/SGEFC	2016/01/01	2016/12/31				2.300,00	2.300,00				2.300,00
2.5.1.	0204/040701	0617	Projeto Associação Jões	OUTRA				DCDS/SGEFC	2016/01/01	2016/12/31				4.000,00	4.000,00				4.000,00
2.5.1.	0204/020225	0622	Encontro concelhio de movimento associativo	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				2.500,00	2.500,00				2.500,00
2.5.1.	0204/040701	0623	Protocolos de Colaboração com Associações	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				90.000,00	90.000,00				90.000,00
2.5.1.	0204/020216	0601	Animação de Verão	OUTRA				DCDS/SGEFC	2016/01/01	2016/12/31				10.000,00	10.000,00				10.000,00
2.5.1.	0204/020216	0601	Animação de Verão	OUTRA				DCDS/SGEFC	2016/01/01	2016/12/31				10.000,00	10.000,00				10.000,00
2.5.1.	0204/020220	0101	Arquivo Municipal	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				2.000,00	2.000,00				2.000,00
2.5.1.	0204/020220	0101	Arquivo Municipal	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				1.000,00	1.000,00				1.000,00
2.5.1.	0204/020220	0102	Arquivo Municipal	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				1.000,00	1.000,00				1.000,00
2.5.2.	0205/020115	0206	Desporto, recreio e lazer	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				353.100,00	353.100,00				353.100,00
2.5.2.	0205/020115	0206	Desporto, recreio e lazer	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				1.900,00	1.900,00				1.900,00
2.5.2.	0205/020115	0206	Desporto, recreio e lazer	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				1.500,00	1.500,00				1.500,00
2.5.2.	0205/020115	0206	Desporto, recreio e lazer	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				800,00	800,00				800,00
2.5.2.	0205/020115	0206	Desporto, recreio e lazer	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				165.500,00	165.500,00				165.500,00
2.5.2.	0205/020115	0206	Desporto, recreio e lazer	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				4.500,00	4.500,00				4.500,00
2.5.2.	0205/020115	0206	Desporto, recreio e lazer	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				500,00	500,00				500,00
2.5.2.	0205/020120	0409	Outros Projectos	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				1.000,00	1.000,00				1.000,00
2.5.2.	0205/020120	0409	Outros Projectos	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				1.000,00	1.000,00				1.000,00
2.5.2.	0205/020121	0409	Outros Projectos	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				1.000,00	1.000,00				1.000,00
2.5.2.	0205/020121	0409	Outros Projectos	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				1.000,00	1.000,00				1.000,00
2.5.2.	0205/020225	0409	Inspeção de equipamentos desportivos	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				1.000,00	1.000,00				1.000,00
2.5.2.	0205/020225	0409	Inspeção de equipamentos desportivos	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				1.000,00	1.000,00				1.000,00
2.5.2.	0205/020220	0410	Inspeção de equipamentos desportivos	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				150.000,00	150.000,00				150.000,00
2.5.2.	0205/020220	0410	Inspeção de equipamentos desportivos	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				5.000,00	5.000,00				5.000,00
2.5.2.	0202/0401002	0411	Centro Ciência Viva Louzal	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				5.000,00	5.000,00				5.000,00
2.5.2.	0202/0401002	0411	Centro Ciência Viva Louzal	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				5.000,00	5.000,00				5.000,00
2.5.2.	0202/0401002	0413	Agrop. - Feira Piritosa Iberico	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				5.000,00	5.000,00				5.000,00
2.5.2.	0202/0401002	0413	Agrop. - Feira Piritosa Iberico	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				5.000,00	5.000,00				5.000,00
2.5.2.	0205/020115	0605	Eventos Desportivos Internacionais	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				28.800,00	28.800,00				28.800,00
2.5.2.	0205/020115	0605	Eventos Desportivos Internacionais	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				26.000,00	26.000,00				26.000,00
2.5.2.	0205/020121	0605	Ultra Maratona Atlântica	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				5.500,00	5.500,00				5.500,00
2.5.2.	0205/020121	0605	Ultra Maratona Atlântica	OUTRA				DCDS	2016/01/01	2016/12/31				3.000,00	3.000,00				3.000,00
											A TRANSPORTAR ...			3.470.203,00	3.452.703,00	1.900.000,00	1.210.000,00	150.000,00	6.730.203,00

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACCÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SUEL	DÍARIAS	EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC				PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREY DE OUT-DEZ	NÃO DEFINIDO	2017	2018	2019		OUTROS
A. TRANSPORTAR. ...																		
3.4.2.	0204/020218	0601	Mercado Mensal - Mercados Mensais - Vigilância	OUTRA				SDET	2016/01/01	2016/12/31		4.081.903,00	1.931.900,00	1.240.000,00	180.000,00	7.433.803,00		
3.4.2.	0201/020104	0101	Aquisição Serviços Limpas das Instalações - Pavilhões	OUTRA				SDET	2016/01/01	2016/12/31		12.000,00	12.000,00			12.000,00		
3.5.	0204/020216	0203	Outras Funções económicas - Promoção de Actividades Económicas	OUTRA				SDET	2016/01/01	2016/12/31		1.000,00	1.000,00			1.000,00		
3.5.	0204/020216	0208	Apoio às iniciativas do sector empresarial	OUTRA				SDET	2016/01/01	2016/12/31		69.000,00	69.000,00			69.000,00		
3.5.	0204/020216	0208	Feira do Chocolate	OUTRA				SDET	2016/01/01	2016/12/31		1.000,00	1.000,00			1.000,00		
3.5.	0204/020216	0209	Mostra Gastronómica do Concelho de Gradola	OUTRA				SDET	2016/01/01	2016/12/31		28.000,00	4.000,00			28.000,00		
3.5.	0203/020201	0211	Apoio a eventos culturais e recreativos - Electrificação	OUTRA				DSOA	2016/01/01	2016/12/31		4.500,00	4.500,00			4.500,00		
3.5.	0204/020115	0212	Feira do Ar Puro	OUTRA				SDET	2016/01/01	2016/12/31		15.000,00	15.000,00			15.000,00		
3.5.	0204/020120	0212	Feira do Ar Puro	OUTRA				SDET	2016/01/01	2016/12/31		12.500,00	12.500,00			12.500,00		
3.5.	0204/020216	0212	Turismo Maturas	OUTRA				SDET	2016/01/01	2016/12/31		200,00	200,00			200,00		
3.5.	0204/020216	0213	Animação Comercial	OUTRA				SDET	2016/01/01	2016/12/31		1.050,00	1.050,00			1.050,00		
3.5.	0204/020216	0402	Animação Natalícia	OUTRA				SDET	2016/01/01	2016/12/31		11.250,00	11.250,00			11.250,00		
3.5.	0204/020216	0402	Promoção de Actividades Económicas	OUTRA				SDET	2016/01/01	2016/12/31		1.500,00	1.500,00			1.500,00		
3.5.	0204/020115	0201	Premio jovens empresários	OUTRA				SDET	2016/01/01	2016/12/31		3.500,00	3.500,00			3.500,00		
4.	0205/040802	0102	Outras Funções Diversas não especificadas	OUTRA				SDET	2016/01/01	2016/12/31		3.000,00	3.000,00			3.000,00		
4.3.	0102/020225	0413	Bolsas de Estudo	OUTRA				DEBJ	2016/01/01	2016/12/31		38.500,00	38.500,00			38.500,00		
4.3.	0102/020225	0413	Cooperação Europeia	OUTRA				DEBJ	2016/01/01	2016/12/31		38.500,00	38.500,00			38.500,00		
4.3.	0102/020225	0413	Cooperação com Timor-Leste	OUTRA				DEBJ	2016/01/01	2016/12/31		20.000,00	20.000,00			20.000,00		
4.3.	0102/020225	0415	Cooperação com o Terrafal	OUTRA				DEBJ	2016/01/01	2016/12/31		20.000,00	20.000,00			20.000,00		
4.3.	0102/020225	0416	Participação do Município na Rede Inter municipal de Cooper. para o Desenv.	OUTRA				DEBJ	2016/01/01	2016/12/31		18.500,00	18.500,00			18.500,00		
TOTAL GERAL.											4.202.403,00	4.202.403,00	1.240.000,00	180.000,00	7.554.303,00			

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____

3

RELATÓRIO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL E RESPONSABILIDADES CONTINGENTES



Política Orçamental e Responsabilidades Contingentes

A actual conjuntura económica condiciona, ainda que de forma generalizada, as diferentes áreas da economia nacional, sentindo também, naturalmente, os municípios bastantes dificuldades, numa altura em que se encontram a efectuar um enorme esforço para fazer diminuir as suas dívidas (que nos últimos anos ascendeu a uma diminuição de cerca de 500 milhões de euros), entram agora numa fase determinante para redimensionar a suas estruturas de custos, racionalizando recursos e equilibrando as suas contas, por forma a poder vir a aproveitar as oportunidade que o futuro próximo lhes reserva, nomeadamente no âmbito do quadro de financiamento comunitário, Portugal 2020.

É neste contexto, que existe a expectativa de que o ano de 2016, pode vir a ser um ano importante no que respeita ao aparecimento de sinais positivos que contribuam para inverter o actual ciclo económico, iniciando-se a esperada recuperação económica, assente num rigoroso planeamento que permita uma gestão eficiente dos meios à disposição, por forma a dar continuidade ao conjunto de competências que os municípios se propõem desenvolver, inerentes à gestão de toda a actividade municipal.

Propõe-se, desta forma, um orçamento elaborado de acordo com as regras previsionais e os princípios orçamentais previstos no POCAL e as determinações previstas na Lei n.º73/2013 de 3 de Setembro, Novo Regime Financeiro das Autarquias Locais, à excepção dos seus artigos 41º e 44º, dada a inaplicabilidade da norma por falta de regulamentação, de acordo com a recomendação da ANMP.

É assim, um orçamento que se apresenta numa perspectiva realista e que cumpre o princípio do equilíbrio orçamental, através da existência de recursos para fazer face a todas as despesas, enquanto as receitas correntes brutas são superiores às despesas correntes, acrescidas das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

O orçamento, inclui também a previsão dos recursos necessários para assegurar o normal funcionamento dos serviços, bem como o conjunto de encargos assumidos e não pagos que podem previsivelmente transitar para 2016, onde o princípio da continuidade obriga o Município a assumir todas as responsabilidades que se encontram, actualmente, nas diferentes fases do processo de despesa, bem como eventuais responsabilidades que resultem de factos passados e cuja resolução se encontre pendente de decisão, configurando a figura de responsabilidades contingentes.

Neste momento, o Município de Grândola, apresenta responsabilidades contingentes provenientes de processos judiciais em curso, nomeadamente, o processo 326/09.8 BEJA no valor de 500.000,00€, o processo *Taf Beja* 34/13.5BEBJA no valor de 20.000,00€, o processo 319/12.8GBGDL no valor de 60.000,00€, o processo 8/13.0Bebja no valor de 200,00€, o processo 256/11.3BEBJA no valor de 300,00€ e o processo Pº CO 134/DAJ/2014 no valor de 20.000,00€, perfazendo um valor total de 600.500,00€, que se encontra devidamente registado através de uma Provisão no mesmo valor.

Proposta de Orçamento

Receita

- As receitas municipais, para o ano de 2016, ascendem a 19.398.340,00€ e apresentam-se da seguinte forma:

Receitas correntes 18.257.011,00€

Receitas de capital1.141.329,00€

Previsão da Receita

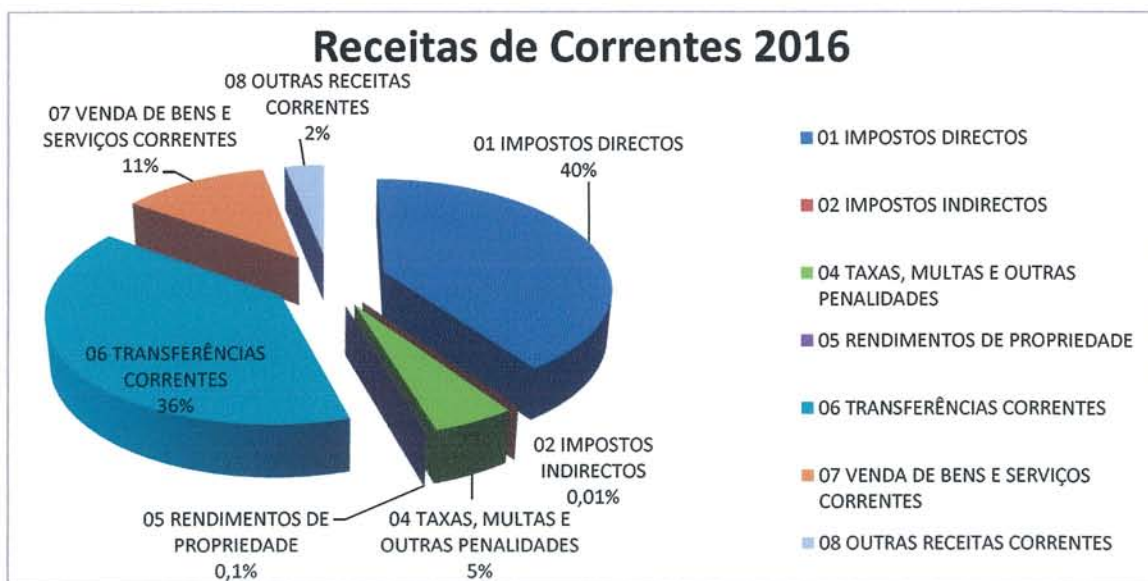
O total das receitas, para o ano de 2016, apresenta um ligeiro aumento de cerca de 170 mil euros, em relação às receitas previstas no orçamento de 2015, traduzindo-se esta pequena variação, num sinal de que o forte ajustamento orçamental efectuado nos dois últimos anos atingiu o ponto de equilíbrio, perspectivando-se que em 2016 possa verificar-se a inversão do ciclo económico, através do aparecimento de alguns sinais de retoma económica.

A previsão das diferentes rubricas da receita, principalmente ao nível das receitas correntes, resulta, segundo o POCAL, da média aritmética verificada nos 24 meses anteriores à elaboração do orçamento, nomeadamente no que respeita a impostos, taxas e tarifas.

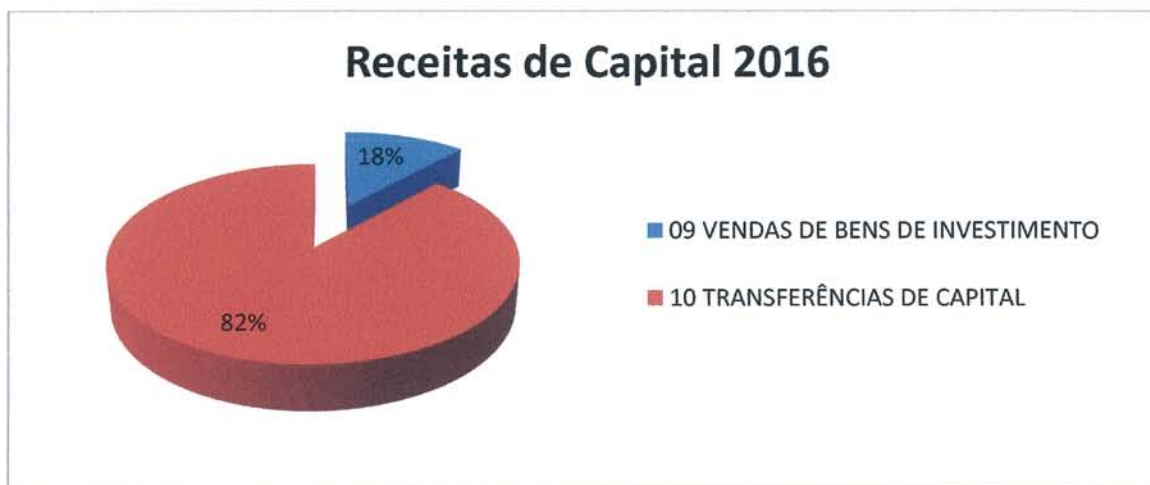
Ficaram excluídas desta metodologia, as receitas provenientes de protocolos, as receitas inerentes a projectos co-financiados e as receitas previstas no Orçamento de Estado para 2016 (FEF, Fundo Base Municipal e Fundo Social Municipal), cujos valores inscritos foram iguais aos de 2015, por serem obtidos através do mapa XIX, do OE para 2016, que não se encontra ainda disponível.

As receitas correntes apresentam, em relação ao ano anterior, um aumento de 420.657,40€, beneficiando essencialmente do aumento de receita proveniente da rubrica “impostos directos”, enquanto as receitas de capital apresentam uma diminuição de 253.718,00€, verificada na rubrica de “transferências de capital”.

A distribuição percentual das receitas correntes do ano 2016, apresenta-se do seguinte modo:



A distribuição percentual das receitas de capital, para 2016, é a seguinte:



Analisando a receita de uma forma global, é de destacar o grande predomínio da receita corrente face à receita de capital, reflectindo uma tendência que se acentuou no decurso dos últimos anos.

Constata-se ainda que, para a formação dos valores previstos como receita corrente, concorrem duas grandes componentes, os “impostos directos” e as “transferências correntes”, enquanto nas receitas de capital, são as “transferências de capital” e a “venda de Bens de Investimento”, demonstrando que as restantes rubricas assumem valores residuais, na estrutura orçamental.

Despesa

- A Previsão efectuada para o total das despesas, a realizar em 2016, totaliza 19.398.340,00€, assumindo as seguintes naturezas:

Despesas correntes15.317.145,00€

Despesas de capital4.081.195.00€

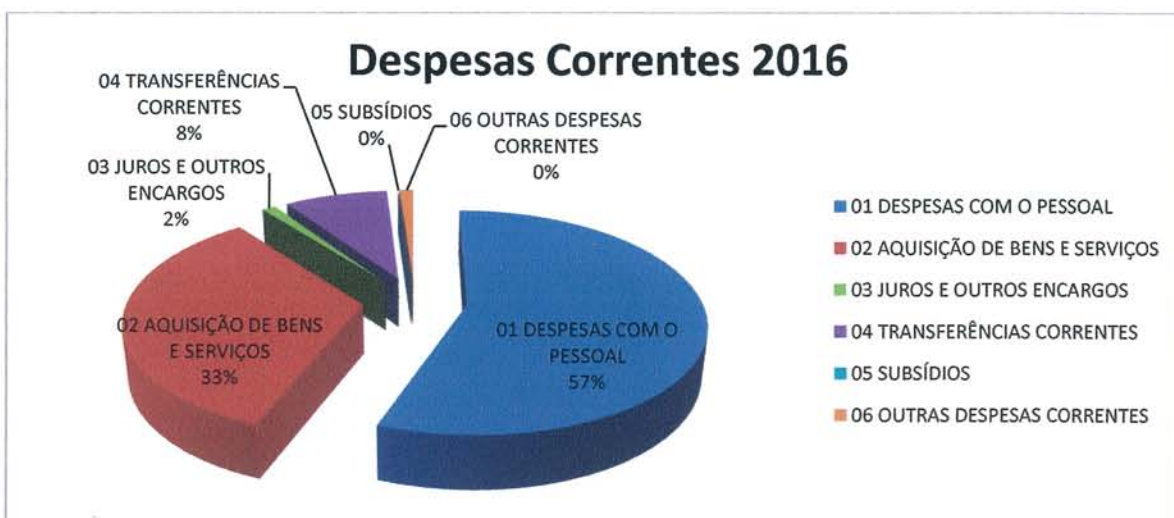
Previsão da Despesa

A previsão da despesa para 2016, resultou, em parte, da inscrição das obrigações que transitam para esta gerência, sob a forma de contratos de empreitadas e serviços diversos, a que acrescem, naturalmente, as despesas com pessoal e a satisfação do serviço da dívida. Depois, foram quantificadas as opções políticas, consideradas relevantes, que foram inscritas nas Grandes Opções do Plano para 2016.

As despesas correntes apresentam um ligeiro aumento de 216.939,25€ (1,4%), mantendo-se, no entanto, praticamente a mesma estrutura de despesa prevista para 2015, com excepção para o pequeno aumento de 2,7% (240.886,00€) na rubrica de “despesas com pessoal”, ficando quase em linha com a execução efectiva verificada em 2015, bem como, para a subida de 56% na rubrica de “juros e outros encargos” (cerca de 100 mil euros) e para a diminuição de 160.000,00€ (96%) na rubrica de “outras despesas correntes”.

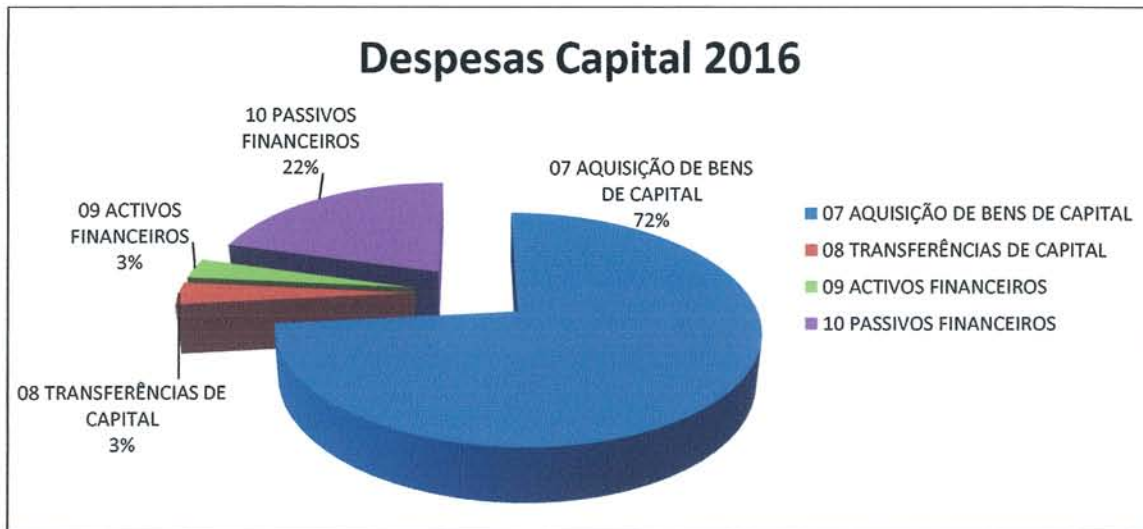
Por outro lado, as despesas de capital, evidenciam também uma pequena descida em relação ao orçamento de 2015.

A distribuição das despesas correntes para o ano de 2016 é a seguinte:



A estrutura da despesa corrente, apresenta duas tipologias de despesa, onde se concentra o maior peso em termos de valor, nomeadamente, as rubricas, “Despesas com Pessoal” e “Aquisições de Bens e Serviços Correntes”, que representam no seu conjunto cerca de 90 % do total da despesa desta natureza.

Em relação às despesas de capital, para 2016, a sua distribuição apresenta-se da seguinte forma:



O investimento total previsto, inscrito no presente orçamento deverá ascender a cerca de 3 milhões de euros (72%). Desta forma, o investimento total representará cerca de 15% da despesa total. Por outro lado, a dotação atribuída aos Passivos Financeiros representa 5% da despesa total.

4

MAPAS RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS



RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE MUNICIPIO DE GRANDOLA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	18.257.011,00	Correntes	15.317.145,00
De capital	1.141.329,00	De capital	4.081.195,00
Total	19.398.340,00	Total	19.398.340,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	19.398.340,00	Total Geral	19.398.340,00

Em ___ de _____ de ___ _____

Em ___ de _____ de ___ _____

5

ORÇAMENTO DA RECEITA



ENTIDADE MUNICIPIO DE GRANDOLA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
-----------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	18.257.011,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	7.900.619,00
01.02	OUTROS	7.900.619,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	3.321.669,00
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	296.877,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES	4.191.777,00
01.02.05	DERRAMA	90.296,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	5.548,00
02.02	OUTROS	5.548,00
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	5.548,00
02.02.06.05	Publicidade	5.498,00
02.02.06.99	Outros	50,00
02.02.06.99.99	Outras	50,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	892.607,00
04.01	TAXAS	873.081,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	873.081,00
04.01.23.01	Mercados e Feiras	59,00
04.01.23.02	Loteamento e Obras	196.240,00
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	2.967,00
04.01.23.05	Caça, uso e porte de arma	408,00
04.01.23.06	Taxa de Saneamento	317.760,00
04.01.23.12	Taxa de Resíduos Sólidos	303.707,00
04.01.23.99	Outros	51.940,00
04.01.23.99.02	Emissão Certificado Registo Cidadãos Comunitários	353,00
04.01.23.99.99	Outros	51.587,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	19.526,00
04.02.01	JUROS DE MORA	378,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	19.148,00
04.02.99.01	Multas	3.528,00
04.02.99.02	Taxas de Relaxe	15.620,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	11.656,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	11.656,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	11.656,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.007.635,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7.007.575,00
06.03.01	ESTADO	6.915.471,00
06.03.01.01	Fundo de Equilibrio Financeiro	5.144.465,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	253.335,00
06.03.01.03	Participação variável no IRS	492.336,00
06.03.01.99	Outros	1.025.335,00
06.03.01.99.01	Ministério da Educação	166.614,00
06.03.01.99.99	Outros	858.721,00
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	92.104,00
06.03.06.04	PROJECTO ODYSSEA SUDOE 2	61.609,00
06.03.06.07	PROJECTO ODYSSEA POCTEP	30.495,00
06.08	FAMÍLIAS	60,00
06.08.01	FAMÍLIAS	60,00
06.08.01.02	Outras - Particulares	60,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.090.509,00
07.01	VENDA DE BENS	868.535,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	861.113,00
07.01.11.01	Água	836.100,00
07.01.11.01.00	AGUA	836.100,00
07.01.11.03	Outros Produtos Acabados e Intermédios	885,00
07.01.11.99	Outros Produtos Acabados e Intermédios	24.128,00
07.01.99	OUTROS	7.422,00
07.02	SERVIÇOS	463.685,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	159.550,00
07.02.08.00	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	1,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	143.738,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	15.811,00
07.02.08.02.99	OUTROS	15.811,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	304.085,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	1.623,00
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	17.930,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	33.222,00
07.02.09.05	Cemitérios	25.911,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	195.255,00
07.02.09.99	Outros	30.144,00
07.02.99	OUTROS	50,00
07.02.99.01	Encargos de Cobrança de Receitas - Taxa Cidadãos Comunitários	50,00
07.03	RENDAS	758.289,00
07.03.01	HABITAÇÕES	201.785,00

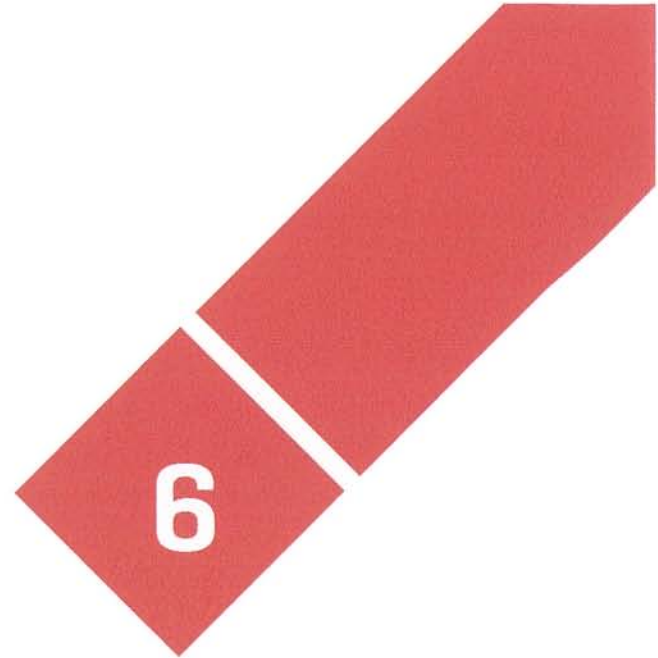
ENTIDADE MUNICIPIO DE GRANDOLA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
-----------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.03.99	OUTRAS	556.504,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	348.437,00
08.01	OUTRAS	348.437,00
08.01.99	OUTRAS	348.437,00
08.01.99.99	Diversas	348.437,00
08.01.99.99.10	Outras	348.437,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	1.141.329,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	203.885,00
09.01	TERRENOS	187.663,00
09.01.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	187.663,00
09.02	HABITAÇÕES	50,00
09.02.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	50,00
09.03	EDIFÍCIOS	6.476,00
09.03.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	6.476,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	9.696,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	9.696,00
09.04.01.01	Equipamento de Transporte	4.500,00
09.04.01.02	Maquinaria e Equipamento	5.196,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	937.444,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	937.444,00
10.03.01	ESTADO	571.607,00
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	571.607,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	365.837,00
10.03.07.01	FEDER	365.837,00
TOTAL DAS RECEITAS		19.398.340,00

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____



ORÇAMENTO DA DESPESA



ENTIDADE MUNICÍPIO DE GRANDOLA	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
-----------------------------------	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		6.511.053,00	
01.01		6.860,00	
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		
	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		
	D E S P E S A S C O R R E N T E S		
	DESPESAS COM O PESSOAL		6.860,00
	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		6.860,00
	01.02.04 AJUDAS DE CUSTO		1.960,00
	01.02.14 OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		4.900,00
01.02	CÂMARA MUNICIPAL	5.219.220,00	
	D E S P E S A S C O R R E N T E S		
	DESPESAS COM O PESSOAL		5.000.536,00
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.596.135,00
	01.01.01 TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE		1.026.980,00
	ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		74.000,00
	01.01.04 PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		323.500,00
	DO TRABALHO		
	01.01.04.01 PESSOAL EM FUNÇÕES		323.500,00
	01.01.07 PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		447.000,00
	01.01.08 PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		10.000,00
	01.01.09 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		35.350,00
	01.01.11 REPRESENTAÇÃO		24.000,00
	01.01.13 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		33.160,00
	01.01.14 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		66.250,00
	01.01.15 REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE /		13.720,00
	PATERNIDADE		
	01.02 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		33.195,00
	01.02.02 HORAS EXTRAORDINÁRIAS		15.000,00
	01.02.04 AJUDAS DE CUSTO		4.025,00
	01.02.05 ABONO PARA FALHAS		1.370,00
	01.02.09 SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		100,00
	01.02.10 SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		100,00
	01.02.11 SUBSÍDIO DE TURNO		100,00
	01.02.12 INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		1.500,00
	01.02.13 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		1.000,00
	01.02.13.02 OUTROS		1.000,00
	01.02.14 OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		10.000,00
	01.03 SEGURANÇA SOCIAL		1.535.960,00
	01.03.01 ENCARGOS COM A SAÚDE		400.000,00
	01.03.02 OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		6.360,00
	01.03.03 SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		500,00
	01.03.04 OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.000,00
	01.03.05 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.061.000,00
	01.03.05.01 ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS		7.000,00
	(ADSE)		
	01.03.05.02 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO		1.050.000,00
	DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS (RCTFP)		
	01.03.05.02.01 CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		600.000,00
	01.03.05.02.02 SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		450.000,00
	01.03.05.03 OUTROS		4.000,00
	01.03.06 ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		2.100,00
	01.03.09 SEGUROS		60.000,00
	01.03.09.01 SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS		60.000,00
	PROFISSIONAIS		
	01.03.10 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		5.000,00
	01.03.10.01 EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		5.000,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.702.392,90
	02.01 AQUISIÇÃO DE BENS		174.750,00
	02.01.01 MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		3.000,00
	02.01.02 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		11.000,00
	02.01.02.01 GASOLINA		4.000,00
	02.01.02.02 GASÓLEO		2.000,00
	02.01.02.99 OUTROS		5.000,00
	02.01.04 LIMPEZA E HIGIENE		21.000,00
	02.01.07 VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		9.000,00
	02.01.08 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		29.000,00
	02.01.09 PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		1.000,00
	02.01.14 OUTRO MATERIAL- PEÇAS		80.000,00
	02.01.15 PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		7.500,00
	02.01.17 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		3.500,00
	02.01.18 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		650,00
	02.01.19 ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00
	02.01.20 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1.000,00
	02.01.21 OUTROS BENS		8.000,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.527.642,90
	02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		636.954,90
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		193.050,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		1.500,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		20.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		10.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		11.000,00
	02.02.12	SEGUROS		110.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		3.500,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		160.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		5.500,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		16.600,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		60.500,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		200,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		10.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		80.838,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		130.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		78.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		695.508,10
	04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		100,00
	04.01.02	PRIVADAS		100,00
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		100,00
	04.03.01	ESTADO		100,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		534.708,10
	04.05.01	CONTINENTE		534.708,10
	04.05.01.02	FREGUESIAS		414.959,06
	04.05.01.02.01	FREGUESIA DE GRÂNDOLA E SANTA MARGARIDA DA SERRA		86.117,92
	04.05.01.02.02	FREGUESIA DE MELIDES		106.107,25
	04.05.01.02.04	FREGUESIA DO CARVALHAL		98.318,58
	04.05.01.02.05	FREGUESIA DE AZINHEIRA DOS BARROS		124.415,31
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		4.781,35
	04.05.01.04.03	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES		4.781,35
	04.05.01.08	OUTROS		114.967,69
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		160.500,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		160.500,00
	04.09	RESTO DO MUNDO		100,00
	04.09.01	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		100,00
	05	SUBSÍDIOS		500,00
	05.08	FAMÍLIAS		500,00
	05.08.03	OUTRAS		500,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00
	06.02	DIVERSAS		6.000,00
	06.02.03	OUTRAS		6.000,00
	06.02.03.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES		6.000,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		218.684,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		116.184,00
	07.01	INVESTIMENTOS		91.684,00
	07.01.01	TERRENOS		15.184,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		40.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		13.000,00
	07.01.10.02	OUTRO		13.000,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		23.500,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		24.500,00
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO FINANCEIRA		24.500,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		102.500,00
	08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		30.500,00
	08.01.01	PÚBLICAS		30.500,00
	08.01.01.01	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		500,00
	08.01.01.02	Outras		30.000,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		72.000,00
	08.05.01	CONTINENTE		72.000,00
	08.05.01.02	FREGUESIAS		22.000,00
	08.05.01.08	OUTROS		50.000,00
01.03		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.284.973,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		255.860,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		255.860,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		78.300,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		78.300,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		78.300,00
	03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		10.000,00
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		10.000,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		2.560,00
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		2.560,00
	03.05	OUTROS JUROS		160.000,00
	03.05.02	OUTROS		160.000,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		5.000,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		5.000,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		1.029.113,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		118.173,00
	09.09	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		118.173,00
	09.09.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		118.173,00
	09.09.05.01	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL		118.173,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		910.940,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		910.940,00
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		910.940,00
02		DIVISÕES MUNICIPAIS	12.887.287,00	
02.01		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, ADMINIST. E FINANÇAS	1.404.489,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		1.307.789,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		990.689,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		967.823,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		745.416,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		742.000,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		3.416,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		17.105,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.205,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		64.417,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		124.230,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		14.450,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		6.666,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		2.450,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		980,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		3.086,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		150,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		16.200,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		11.800,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		4.400,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		317.100,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		8.720,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		350,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		350,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		1.000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		1.530,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.300,00
	02.01.21	OUTROS BENS		4.540,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		308.380,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		5.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		51.500,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		350,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		510,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		229.020,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		21.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1.000,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		96.700,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		96.700,00
	07.01	INVESTIMENTOS		96.700,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		42.700,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		50.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		4.000,00
	07.01.10.02	OUTRO		4.000,00
02.02		DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO	905.022,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		694.544,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		508.044,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		502.574,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		395.724,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		386.300,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		9.424,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		9.480,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.205,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		26.154,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		67.541,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		1.470,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		1.470,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		980,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		490,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		4.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		3.900,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	100,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	26.500,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	7.500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	7.500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	19.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO	19.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	160.000,00
	04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	160.000,00
	04.01.01	PÚBLICAS	160.000,00
	04.01.01.02	OUTRAS	160.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	210.478,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	210.478,00
	07.01	INVESTIMENTOS	210.478,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS	21.000,00
	07.01.03.07	OUTROS	21.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	25.215,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	22.263,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	142.000,00
02.03		DIVISÃO DE SANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE	
		DESPESAS CORRENTES	3.845.222,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.141.472,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.942.667,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	1.283.940,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.249.600,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	34.340,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	197.390,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO	2.205,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	197.808,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	214.924,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	46.400,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	164.395,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	93.100,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	35.200,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS	2.840,00
	01.02.09	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO	30.375,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	200,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO	400,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	1.300,00
	01.02.13.02	OUTROS	1.300,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	980,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL	34.410,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	25.450,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	8.560,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	100,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	300,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	300,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.703.750,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	947.050,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	280.100,00
	02.01.02.01	GASOLINA	5.800,00
	02.01.02.02	GASÓLEO	270.000,00
	02.01.02.99	OUTROS	4.300,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	11.800,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	300,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	3.550,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	500,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	620.000,00
	02.01.16.01	AGUA	620.000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5.800,00
	02.01.21	OUTROS BENS	25.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	756.700,00
	02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	15.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	603.500,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	62.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	700,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	27.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	47.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	1.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL	2.295.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.295.000,00
	07.01	INVESTIMENTOS	2.293.000,00
	07.01.02	HABITAÇÕES	50.000,00
	07.01.02.03	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	50.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS	390.000,00

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE		
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		155.000,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		145.000,00
	07.01.03.04	CRECHES		10.000,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		80.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1.497.100,00
	07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		386.000,00
	07.01.04.02	SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS		240.100,00
	07.01.04.03	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS		20.000,00
	07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		45.000,00
	07.01.04.05	PARQUES E JARDINS		155.000,00
	07.01.04.06	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		90.000,00
	07.01.04.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		336.000,00
	07.01.04.09	SINALIZAÇÃO E TRANSITO		30.000,00
	07.01.04.11	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS		20.000,00
	07.01.04.12	CEMITERIOS		50.000,00
	07.01.04.13	OUTROS		125.000,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		165.000,00
	07.01.06.02	OUTRO		165.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		5.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		87.900,00
	07.01.10.02	OUTRO		87.900,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		51.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		47.000,00
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		2.000,00
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		2.000,00
	07.03.03.05	PARQUES E JARDINS		2.000,00
02.04		DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.026.711,00	
		DESPESAS CORRENTES		1.892.191,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.104.921,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.068.194,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		818.106,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		813.300,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		4.806,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		36.900,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.205,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		70.882,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		137.101,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		3.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		27.347,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		20.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		4.500,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		2.847,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		9.380,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		6.380,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		2.500,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		500,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		626.520,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		102.300,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.000,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		7.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		5.350,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		400,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		49.150,00
	02.01.21	OUTROS BENS		39.400,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		524.220,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		30.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		4.500,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		2.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		421.900,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		3.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		12.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		43.220,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		7.600,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		160.750,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		120.750,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		120.750,00
	04.08	FAMÍLIAS		40.000,00
	04.08.02	OUTRAS		40.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		134.520,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		134.520,00
	07.01	INVESTIMENTOS		134.520,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		79.020,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO		
			ORGÂNICA	
			ECONÓMICA	
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		60.000,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		10.000,00
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		4.020,00
	07.01.03.07	OUTROS		5.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		20.000,00
	07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		10.000,00
	07.01.04.13	OUTROS		10.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		18.000,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		12.500,00
	07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		5.000,00
02.05		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	2.410.843,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		2.314.143,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.305.043,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.251.665,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		939.700,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		909.400,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		30.300,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		32.105,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.205,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		113.184,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		156.621,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		7.850,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		32.228,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		12.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.480,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		1.890,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		8.330,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		8.128,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		400,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		21.150,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		9.800,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		7.850,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		3.500,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		3.500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		746.300,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		147.400,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		76.000,00
	02.01.02.01	GASOLINA		1.000,00
	02.01.02.99	OUTROS		75.000,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		1.500,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		13.400,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		42.600,00
	02.01.21	OUTROS BENS		13.900,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		598.900,00
	02.02.10	TRANSPORTES		250.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		1.100,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		20.200,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		13.500,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		2.200,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		277.900,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		34.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		262.800,00
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		10.000,00
	04.03.01	ESTADO		10.000,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		20.000,00
	04.05.01	CONTINENTE		20.000,00
	04.05.01.08	OUTROS		20.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		210.000,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		210.000,00
	04.08	FAMÍLIAS		22.800,00
	04.08.02	OUTRAS		22.800,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		96.700,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		96.700,00
	07.01	INVESTIMENTOS		96.700,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		15.000,00
	07.01.04.06	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		15.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		30.700,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		26.000,00
	07.01.10.02	OUTRO		26.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		25.000,00
		TOTAL GERAL DAS DESPESAS		19.398.340,00

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
M.G.		Executivo <u> / / </u>
		Deliberativo <u> / / </u>

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016

R E C E I T A S	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	7.900.619,00	40.7
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	5.548,00	0.0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	892.607,00	4.6
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	11.656,00	0.1
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.007.635,00	36.1
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.090.509,00	10.8
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	348.437,00	1.8
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	18.257.011,00	94.1
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	203.885,00	1.1
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	937.444,00	4.8
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.141.329,00	5.9
TOTAL GERAL	19.398.340,00	100.0

D E S P E S A S	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	8.653.164,00	44.6
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.122.562,90	26.4
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	255.860,00	1.3
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.279.058,10	6.6
05 SUBSÍDIOS	500,00	0.0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	15.317.145,00	79.0
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.949.582,00	15.2
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	102.500,00	0.5
09 ACTIVOS FINANCEIROS	118.173,00	0.6
10 PASSIVOS FINANCEIROS	910.940,00	4.7
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.081.195,00	21.0
TOTAL GERAL	19.398.340,00	100.0

7

ARTICULADO DAS MEDIDAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



CAPÍTULO I

NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

CONCEITOS GERAIS

Artigo 1.º

Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2016 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012. De 21 Fevereiro (LCPA).

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efectivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2015 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo de todos os compromissos contratualizados para 2016, de acordo com o plano de assunção da despesa indicado pela unidade orgânica gestora e cumprindo o disposto no n.º 8 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho.

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às GOPs

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, confirmando as seguintes regras:

- a) As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

Artigo 4.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Controlo do Património Municipal da Autarquia.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de informação proposta ou documento equivalente, designadamente contratos, após aprovação da despesa bem como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 5.º

Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

Artigo 6.º**Contabilidade analítica**

1. A execução orçamental do ano de 2016 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:
 - a) permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
 - b) analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar o custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Artigo 7.º**Arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento, conforme disposto em 2.3.4.2 – a) e b) do DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. No momento da liquidação ou arrecadação da receita, os serviços deverão verificar os normativos legais e regulamentares de suporte e solicitar aos utentes (clientes particulares ou empresas) a apresentação do respectivo Numero de Identificação Fiscal.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efectuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 8.º**Alienação de imóveis**

Os terrenos e edifícios a alienar contêm obrigatoriamente:

- a) Uma descrição sucinta de cada imóvel, mencionado a actual afectação e elementos cadastrais, registrais e contabilísticos;
- b) O modo expectável de alienação, considerando as disposições legais e regulamentos aplicáveis;
- c) O valor expectável de alienação, por defeito, excepto quando tal indicação prejudique manifesta e fundamentamente a prossecução do interesse municipal.

Artigo 9.º

Estorno, Anulação e Restituição de Receitas

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efectuados mediante informação do serviço que solicita o estorno o dia que se verifique a sua ocorrência, fundamentando e justificando as razões do mesmo.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efectuadas mediante informação do serviço que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respectivo Vereador, fundamentando as razões do mesmo.
3. As anulações de dívida por decisão Camarária devem ser efectuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.
4. As restituições de receitas devem ser efectuadas mediante informação devidamente fundamentada do serviço gestor, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara.

Artigo 10.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), nomeadamente:
 - a) As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e

nas GOP, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, respectivamente;

- b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- c) As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 11.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, nos termos referidos a seguir:
 - a) As funções de registo das operações de cabimento, compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela Secção de Contabilidade, nos termos do artigo seguinte.
 - b) A Secção de Recursos Humanos assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal.

Artigo 12.º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, deverão ser mantidas em nome da CMG e enviadas ao cuidado da Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, no prazo de 5 dias após a respectiva prestação (salvo, quando a este prazo, as que titulem despesas realizadas através de Fundo de Maneio), com indicação do n.º de compromisso definitivo/requisição oficial e n.º do processo.
2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas pelo serviço responsável pela gestão do respectivo processo de contratação.

3. Fica estabelecido um prazo de 5 dias para a devolução de faturas visadas pelos serviços responsáveis à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças. Se a fatura não for visada no prazo de 5 dias úteis, a mesma será devolvida ao fornecedor. Caso contrário terá de ser considerada como dívida, conforme indicação expressa da DGAL.
4. Na circunstância das faturas não se apresentarem com as condições previstas na lei e no presente normativo, cabe à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças devolvê-las ao fornecedor e/ou solicitar as respectivas notas de crédito.
5. Sempre que esteja em causa um pagamento a efectuar por cheque ou numerário no momento do fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, a levantar por funcionário previamente autorizado da unidade orgânica gestora do processo, compete à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, após a adjudicação e para os efeitos de registo, providenciar junto do fornecedor a emissão e envio por email de fatura/fatura pró-forma, com excepção dos pagamentos a efectuar no âmbito de disposições legais, cujo registo far-se-á após a adjudicação/autorização da despesa e com base no respectivo diploma legal.
6. O cheque emitido no âmbito do ponto anterior ou o numerário ficarão disponíveis para levantamento na Tesouraria durante 5 dias úteis, após o que, o cheque será anulado e o numerário ficará indisponível.
7. Não poderá preceder-se pagamentos de bens e serviços ou concessão de subsídios/transferências a contribuintes do regime geral da Segurança Social de inscrição obrigatória ou empregados por conta de outrem que não apresentem declaração comprovativa da situação contributiva regularizada (pagamentos superiores a 4.987,98 euros) e/ou declaração comprovativa das Finanças da situação tributária regularizada (pagamento de qualquer montante), exceptuando-se desta comprovação os pagamentos efectuados a organismos públicos.
8. Em circunstâncias excepcionais, compete à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, efectuar regularizações que não poderão exceder 5 euros relativamente a diferenças entre os valores comprometidos, facturados/processados e os valores apurados para pagamento, ou as que resultem de alterações legais, nomeadamente a taxa de IVA. Esta excepção aplica-se também à emissão de Reposições abatidas aos recebimentos.

Artigo 13.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Secção de Contabilidade com informação disponibilizada pela Secção de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Secção de Contabilidade até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. A Secção de Recursos deve enviar mensalmente à Secção de Contabilidade a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Artigo 14.º

Entrega de cauções

1. Os serviços são responsáveis pela recepção das garantias em conformidade com o modelo de garantia bancária aprovado pelo Município.
2. Os serviços que recepcionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisições de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças que procederá ao seu registo
3. Cabe à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças registar contabilisticamente a recepção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
4. As garantias referidas no numero 1 ficarão à guarda da Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças.
5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 15.º

Fundos de manei

1. O montante máximo de fundo de manei a atribuir no ano de 2016 será desagregado por rubrica orçamental, conforme o estipulado no Regulamento dos fundos de Maneio aprovado em Reunião de Câmara.
2. O fundo de manei deverá ser utilizado nas rubricas que foram solicitadas e aprovadas e consequentemente cabimentadas.
3. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de manei identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo nº mecanográfico, bem como o fim visado e o justificativo da despesa a título de representação dos serviços.
4. A constituição dos fundos de manei para o ano de 2016, ascende a 1.800,00 euros, e efectiva-se de acordo com o estipulado no **ANEXO I – Constituição de Fundos de Maneio para o Ano de 2016**.

Artigo 16.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efectuados ou a efectuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano, ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de Dezembro de 2016.
2. A Assembleia Municipal delega no Presidente da Câmara a aprovação quanto à assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de carácter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.

Artigo 17.º

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Avenças

- c) Subsídio familiar – crianças e jovens;
 - d) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - e) Encargos de empréstimos;
 - f) Rendas;
 - g) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 18.º

Apoios a Entidades Terceiras

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço das prestações de serviços e/ou cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respectivo Pelouro e de informação financeira prévia, que a submeterá a decisão do Presidente da Câmara.
2. Os apoios concedidos a entidades terceiras nos termos da lei, estão sujeitos a publicitação anual conforme estipulado na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Artigo 19.º

Despesas de Deslocação e Ajudas de Custo

1. As deslocações em serviço e respectivo alojamento de colaboradores municipais são solicitadas à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças.

Nas reservas em transporte aéreo em companhias de baixo custo o interessado deverá solicitar previamente a aprovação da respectiva despesa ao Presidente da Câmara, após o que poderá proceder à reserva directa e ao pagamento, sendo posteriormente reembolsado contra apresentação factura e respectivo comprovativo de pagamento.

2. A utilização de viatura própria ou viatura municipal para efectuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara ou em quem o mesmo possa subdelegar competência para o efeito.

3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

4. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 20.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;

b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respectiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 21.º

Empréstimos a curto prazo

Para satisfação de necessidades transitórias fica o executivo autorizado a contrair empréstimos de curto prazo, até final do exercício económico e até ao montante de 750.000 €, nos termos do art.º 50º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.

ORÇAMENTO DO ESTADO

Artigo 22.º

Orçamento de Estado

1. As opções do presente orçamento municipal, no que concerne à percepção de receitas provindas do Orçamento Geral do Estado para 2016, encontram-se naturalmente condicionadas às correspondentes transferências previstas no mesmo para o Município de Grândola, bem como o eventual orçamento rectificativo, revisões e alterações do OE.
2. As despesas constantes do presente orçamento municipal encontram-se condicionadas às receitas efectivamente arrecadadas nos termos do número anterior, bem como da efectiva percepção de receitas próprias.

Artigo 23.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.

Artigo 24.º

Vigência do Orçamento

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2016.

CAPÍTULO II

REGULAMENTO DE CONTROLO INTERNO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objecto

O Regulamento do Sistema de Controlo Interno visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das actividades atinentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

O presente diploma é aplicável a todos os serviços da autarquia.

Artigo 3.º

Implementação

Compete às direcções de departamento e chefias de divisão, dentro da respectiva unidade orgânica, implementar o cumprimento das normas definidas no presente diploma e dos preceitos legais em vigor.

Artigo 4.º

Competências

1. O Departamento de Administração e Finanças (DAF) é a unidade orgânica à qual está directamente cometida a gestão financeira e patrimonial do município.
2. Nas suas atribuições de acompanhamento e avaliação permanente do presente Regulamento, reunirá os contributos das restantes direcções decorrentes da aplicação das presentes normas.
3. Aqueles contributos sustentarão a proposta de revisão e actualização que o responsável pelo DAF remeterá, sempre que as circunstâncias o justifiquem, à apreciação da presidência, que, se assim o entender, submeterá a decisão do órgão executivo.

Artigo 5.º

Publicidade

O Município dará publicidade do regulamento de controlo interno e das respectivas alterações que venham a ser consideradas, junto dos diversos departamentos e serviços, até 15 dias após a sua aprovação em reunião de Câmara.

Artigo 6.º

Infracções

A violação dos procedimentos estabelecidos no presente regulamento por motivos que indiciem o cometimento de infracção disciplinar, dará lugar à imediata instauração de processo disciplinar, nos termos da legislação em vigor em matéria do estatuto disciplinar dos funcionários da administração local autárquica.

Artigo 7.º

Omissões

Os casos omissos ao presente regulamento e eventuais alterações serão objecto de deliberação do Município e posterior inclusão no regulamento de controlo interno, através das alterações necessárias a efectuar ao presente regulamento.

Artigo 8.º

Norma revogatória

Ficam revogados todos os regulamentos, normas internas, ordens de serviço e despachos anteriores que disponham em sentido contrário ao presente regulamento.

Artigo 9.º

Entrada em Vigor

O regulamento de controlo interno entra em vigor no dia um do mês posterior ao da sua aprovação pela Câmara Municipal de Grândola.

PRINCÍPIOS E REGRAS

PRINCÍPIOS

Artigo 10.º

Princípios Orçamentais

Na preparação e organização do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

- a) Princípio da independência – a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento de Estado;
- b) Princípios da anualidade – os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio da unidade – o orçamento das autarquias locais é único;
- d) Princípio da universalidade – o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- e) Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei;
- h) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Artigo 11.º

Princípios Contabilísticos

A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais a seguir formulados deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade:

- a) Princípio da entidade contabilística – constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar as contas de acordo com o presente Plano. Quando as

- estruturas organizativas e as necessidades de gestão e informação o requeiram, podem ser criadas subentidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central;
- b) Princípio da continuidade – considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;
 - c) Princípio da consistência – considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras;
 - d) Princípio da especialização (ou do acréscimo) – os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem;
 - e) Princípio do custo histórico – os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;
 - f) Princípio da prudência – significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza, sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;
 - g) Princípio da materialidade – as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afectar avaliações ou decisões dos órgãos das autarquias locais e dos interessados em geral;
 - h) Princípio da não compensação – os elementos das rubricas do activo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

REGRAS

Artigo 12.º

Regras Previsionais

A elaboração do orçamento das autarquias locais deve obedecer às seguintes regras previsionais:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento, que possuam registos históricos relativos aos últimos 24 meses, não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração;

- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efectiva atribuição pela entidade competente;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento do Estado em vigor até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato;
- e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aquele cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar na rubrica “Remunerações de pessoal” devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.

Artigo 13.º **Execução Orçamental**

Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;
- b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efectuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efectuar;
- d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente;
- e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

- f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;
- g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;
- h) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea anterior no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;
- i) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

DISPONIBILIDADES

Artigo 14.º

Disposições Gerais

1. Disponibilidades são o conjunto de todos os meios líquidos ou quase líquidos existentes em caixa e nas contas bancárias do Município de Grândola, devendo as mesmas ser movimentadas atendendo aos pressupostos estabelecidos na presente norma;
2. Todos os movimentos existentes têm de ficar devidamente documentados, e são autorizados pelo órgão / entidade competente.

Artigo 15.º

Abertura e Movimentação de Contas

1. Compete ao presidente da Câmara, submeter à apreciação do órgão executivo a decisão de abrir contas bancárias tituladas pelo município de Grândola.
2. A movimentação das contas bancárias tituladas pela autarquia é feita, simultaneamente, pelo tesoureiro e pelo presidente da Câmara ou vereador com competência delegada.

Artigo 16.º

Caixa

1. A importância em numerário existente em caixa, no momento do seu encerramento diário, não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da autarquia, devendo respeitar-se um mínimo de 250,00 Euros e um máximo de 2.500,00 Euros.
2. Em consequência do disposto no número anterior, dever-se-á promover uma aplicação segura dos valores ociosos, competindo ao responsável pelo DAF, em coordenação com o Tesoureiro, decidir sobre a forma de aplicação, segundo orientação da presidência.

Artigo 17.º

Pagamentos

1. Os pagamentos devem ser feitos, preferencialmente, por cheque ou transferência bancária, podendo ser feitos em dinheiro, em função do montante a pagar.
2. O pagamento de salários e ou vencimentos dos trabalhadores do município será feito sempre por transferência bancária.

Artigo 18.º

Cheques

1. Os cheques serão emitidos pela Contabilidade e apensos à respectiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo presidente da Câmara ou por vereador com competência delegada.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do chefe de secção de Contabilidade.
3. Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, serão arquivados sequencialmente pela Contabilidade, após inutilização das assinaturas, quando as houver.
4. Os cheques em trânsito por um período superior a seis meses serão cancelados junto da instituição bancária e regularizados contabilisticamente.

Artigo 19.º

Receitas

1. Compete à Tesouraria proceder à cobrança das receitas municipais.
2. Exceptuam-se do disposto no número anterior, a cobrança, entre outras, de taxas e/ou tarifas relativas às entradas no complexo municipal de piscinas e do produto da venda de artigos disponíveis em postos de turismo, as quais serão cobradas pelo funcionário designado para o efeito.
3. A cobrança das receitas previstas no número anterior é efectuada através da emissão de documentos de receita e/ou recibo, devida e sequencialmente numerados que indiquem o serviço de cobrança.
4. As receitas cobradas nos termos do presente artigo deverão dar entrada na Tesouraria no dia útil, imediatamente a seguir, através da emissão da competente guia de recebimento.
5. O disposto do presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações à cobrança das facturas-recibos de água, nos termos do respectivo regulamento.

Artigo 20.º

Conferência Documental e de Caixa

1. Diariamente, o tesoureiro confere os movimentos de entradas e saídas de cada uma das caixas existentes, através da folha de caixa e conta-corrente de caixas.
2. Após a conferência das diversas caixas é efectuada a conferência do total de disponibilidades na tesouraria e os movimentos de débito e crédito de documentos. Esta conferência é efectuada através da folha de caixa, resumo de tesouraria e movimentos das contas de ordem.
3. Na contabilidade são confrontados diariamente os resumos diários e os documentos de receita e despesa provenientes da tesouraria, de forma a detectar e corrigir eventuais incoerências então verificadas.

Artigo 21.º

Controlo e Reconciliações Bancárias

1. A Tesouraria manterá permanentemente actualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome do Município de Grândola.
2. Deverão ser descritas com detalhe na aplicação informática todas as informações necessárias à identificação clara das operações bancárias efectuadas.

3. Para efeitos de controlo de tesouraria, são obtidos sempre que necessário, junto das instituições de crédito, extractos de todas as contas de que o Município de Grândola é titular.
4. Mensalmente, o funcionário designado para o efeito pelo responsável do DAF, que não se encontre afecto à Tesouraria nem tenha acesso às contas correntes, realiza a reconciliação bancária, que consiste na confrontação dos valores do resumo diário de tesouraria, dos extractos das contas correntes dos bancos e o saldo do respectivo saldo bancário para o mesmo período.
5. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho da presidência, a inserir em informação da Divisão Financeira com os adequados fundamentos.
6. Após cada reconciliação bancária, o funcionário designado para o efeito analisa a validade dos cheques em trânsito, promovendo o respectivo cancelamento, junto da instituição bancária, nas situações que o justifiquem, efectuando os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 22.º

Responsabilidade do Tesoureiro

1. O tesoureiro é responsável pelo rigoroso funcionamento da tesouraria, nos seus diversos aspectos.
2. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.
3. O tesoureiro depende funcionalmente da Divisão Financeira (DF), respondendo directamente perante o executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.
4. Os demais funcionários em serviço na Tesouraria respondem perante o respectivo tesoureiro pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
5. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao chefe da DF ou ao responsável do DAF.

Artigo 23.º

Verificação de tesouraria

1. O estado de responsabilidade do tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a

sua responsabilidade, a realizar por funcionário a designar pelo chefe da DF ou pelo responsável do DAF, nas seguintes situações:

- a) Periodicamente, em dia a fixar pelo chefe da DF, aleatoriamente e sem aviso prévio;
 - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
 - c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso daquele ter sido dissolvido;
 - d) Quando for substituído o tesoureiro.
2. No caso da alínea d) do número anterior, os termos de contagem serão assinados igualmente pelo tesoureiro cessante.
 3. No final e no início do mandato do órgão executivo, são lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente da Câmara, pelo chefe da DF e pelo tesoureiro.

Artigo 24.º **Endividamento**

1. Para efeitos de controlo do endividamento, são obtidos junto das instituições de crédito, extractos de todas as contas do Município.
2. Periodicamente, e sempre que se julgue necessário, poderá solicitar-se outros documentos, nomeadamente previsionais, para os efeitos do número anterior.
3. Sempre que surjam alterações ao montante do endividamento, o responsável do DAF apresentará um relatório em que analisa a situação, tendo em atenção os limites fixados no artigo 24.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto).

Artigo 25.º **Inspecções**

Sempre que, no âmbito de acções inspectoras, se realize a contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, o presidente da Câmara, mediante requisição do inspector ou inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam directamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

Artigo 26.º

Fundos de manei

Nos termos da disposição legal constante no preâmbulo deste regulamento, está prevista a constituição de fundos de manei, os quais se regem pelo regulamento específico aprovado para o efeito.

Contas de Terceiros

Artigo 27.º

Aquisições

1. As compras são promovidas pela Secção de Aprovisionamento, com base em requisição externa ou contrato, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de realização de despesas públicas com aquisição de bens e serviços e de assunção de compromissos, de concursos e contratos.
2. A emissão das requisições externas encontra-se centralizada num único serviço e as mesmas são numeradas sequencialmente.

Artigo 28.º

Entrega dos Bens

1. A entrega dos bens é feita no sector indicado no processo de aquisição, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com as respectivas guia de remessa e requisição externa, na qual é aposto um carimbo de «Conferido» e «Recebido».
2. Os documentos referidos no número anterior são remetidos à Secção de Aprovisionamento que, sendo o caso, promoverá a actualização das existências.

Artigo 29.º

Facturas

1. Na Secção de Aprovisionamento são conferidas as facturas com a guia de remessa e a requisição externa.
2. Caso existam facturas recebidas com mais de uma via, é aposto nas cópias pela Secção de Aprovisionamento, de forma clara e evidente, um carimbo de «Duplicado».

3. Uma vez que a situação se encontre perfeitamente regularizada, as facturas são remetidas imediatamente à Secção de Contabilidade, devidamente informadas, a fim de serem registadas, devendo a respectiva ordem de pagamento ser emitida apenas quando se pretende proceder ao pagamento imediato da mesma.
4. A secção de contabilidade, aquando do registo das facturas classificadas contabilisticamente como imobilizado, procederá ao envio da respectiva cópia ao sector de património.

Artigo 30.º

Reconciliação de Conta de Terceiros

1. Trimestralmente, deverá ser feita reconciliação entre os extractos de conta corrente dos fornecedores com as respectivas contas da autarquia, por funcionário designado pelo chefe da DF.
2. Trimestralmente, serão efectuadas reconciliações nas contas de responsabilidades financeiras com as instituições de crédito e determinam-se os respectivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.

Existências

Artigo 31.º

Armazenagem

1. Em cada local de armazenagem de existências deverá haver um responsável pelos bens aí depositados, designado para o efeito.
2. As entradas dos materiais em armazém apenas são permitidas mediante a respectiva guia de remessa ou factura.
3. Será obrigatória a utilização de uma requisição interna, devidamente autorizada, para fornecimento da requisição de material armazenado;
4. As sobras de materiais darão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através da competente guia de devolução ou reentrada.

Artigo 32.º

Documentação comprovativa

1. A guia de remessa ou factura terá de ser remetida ao Serviço de Aprovisionamentos e Património, o mais tardar, até cinco dias úteis

imediatos ao da recepção, salvo alguma situação pontual devidamente justificada.

2. Competirá ao Serviço de Aprovisionamentos e Património verificar as facturas tendo em conta a legalidade das despesas e as normas da transparência a que deve obedecer cada aquisição.
3. Competirá à Secção de Contabilidade, sempre que possível, promover o seu pagamento dentro dos prazos estabelecidos para o efeito.

Artigo 33.º

Movimentação das fichas de armazém

As fichas de existências do armazém são movimentadas, por forma a que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no mesmo armazém.

Artigo 34.º

Inventário e verificação

1. Periodicamente, efectuar-se-á:
 - a) inventários parciais ao longo do ano e inventário final ou de gestão no final do ano;
 - b) inventariação física das existências, por utilização de testes de amostragem, por funcionários indicados pelo Chefe da Divisão Financeira, o qual apresentará relatório trimestral ao Director do DAF, procedendo-se prontamente às regularizações necessárias e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso;
 - c) verificação do estado e condições das existências;
2. O funcionário do armazém que efectua os registos nas fichas de existências, sempre que possível, não deverá proceder ao manuseamento físico das mesmas.

Imobilizado

Artigo 35.º

Nos termos da disposição legal constante no preâmbulo deste regulamento, existe o regulamento de inventário e controlo do Património Municipal aprovado para o efeito.

PROCESSAMENTO INFORMÁTICO DE REGISTOS CONTABILÍSTICOS

Artigo 36.º

1. Os programas informáticos devem garantir:
 - a) O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação armazenada e processada são assegurados pelo gabinete de informática;
 - b) As aplicações informáticas devem privilegiar como característica básica uma adequada segregação de funções de operação, validação e custódia física de activos. Assim, a gestão dos utilizados e respectivas permissões nas várias aplicações informáticas é assegurada pelo gabinete de informática;
 - c) Devem assegurar que o registo das operações se processa pelos valores correctos, com uma adequada classificação e nos períodos em que se verificam;
 - d) Que os valores activos estão devidamente acautelados e salvaguardados, de forma a garantir uma adequada protecção da integridade e confidencialidade dos dados informáticos;
 - e) O recurso a backup's assegura a integridade dos dados, através da rede informática, para discos, tapes e cd's de forma predefinida, calendarizada e registada.

CAPÍTULO III

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



**Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Grândola**

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Grândola

*PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO
OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
2014*

NOTA INTRODUTÓRIA

O artigo 266.º da Constituição da República determina que a Administração Pública visa a prossecução do interesse público (n.º 1) e que os Órgãos e Agentes Administrativos estão subordinados à Constituição e à Lei e devem atuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé.

Por outro lado, o artigo 269.º também da Lei Fundamental assinala que no exercício das suas funções, os trabalhadores da Administração Pública e demais agentes do Estado e outras entidades públicas estão exclusivamente ao serviço do interesse público.

Constitui, assim, a realização do interesse público, o fim único e possível da atividade administrativa.

Subordinada à Constituição e à Lei, toda a atuação administrativa tem que obedecer aos referidos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade.

A realização de outros interesses, pessoais ou de terceiros, o tratamento preferencial ou o uso de critérios diversos na apreciação de situações idênticas, consubstanciam atos ilícitos, alguns dos quais se encontram tipificados como crimes.

*A CORRUPÇÃO CONSTITUI UMA AMEAÇA
PARA O ESTADO DE DIREITO, A DEMOCRACIA E OS DIREITOS DO HOMEM,
MINA OS PRINCÍPIOS DE BOA ADMINISTRAÇÃO, DE EQUIDADE E DE JUSTIÇA SOCIAL,
FALSEIA A CONCORRÊNCIA, ENTRAVA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
E FAZ PERIGAR A ESTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS
E OS FUNDAMENTOS MORAIS DA SOCIEDADE*

INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

No âmbito da sua actividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas”, nos termos da qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infracções conexas.»

Tais planos devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infracções conexas;
- b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, etc.);
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direcção do órgão dirigente máximo;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

Tal Recomendação surge na sequência da deliberação de 4 de Março de 2009 em que o CPC deliberou, através da aplicação de um questionário aos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, directa ou indirecta, incluindo o sector empresarial local, proceder ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Tal inquérito, bem como o respectivo Relatório - Síntese, são instrumentos fundamentais para a elaboração de um Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

A gestão do risco é uma actividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

Trata-se, assim, de uma actividade que tem por objectivo salvaguardar aspectos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas.

É certo que muitas vezes a legislação vigente não propicia, de forma fácil, a tomada de decisões sem riscos. Com efeito, a legislação a aplicar é muitas vezes burocratizante, complexa, vasta e desarticulada, existindo uma excessiva regulamentação, muitos procedimentos e sub - procedimentos, o que obstaculiza a criatividade, impede uma correta gestão dos meios materiais e dos recursos humanos e potencia o risco do cometimento de irregularidades.

A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objectivo a defesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse colectivo. É uma actividade que envolve a gestão, strictosensu, a identificação de riscos iminentes a qualquer actividade, a sua análise metódica, e, por fim, a propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

O elemento essencial é, pois, a ideia de risco, que podemos definir como a possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular. A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada actividade, determina o grau de risco.

Elemento essencial para a determinação daquela probabilidade é a caracterização dos serviços, que deve integrar os critérios de avaliação da ocorrência de determinado risco

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respectiva quantificação.

São vários os factores que levam a que uma actividade tenha um maior um menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da actividade gestonária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;

- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da rectidão da tomada de decisões, uma vez que previne e detecta situações anormais. Os serviços públicos são estruturas em que também se verificam riscos de gestão, de todo o tipo, e particularmente riscos de corrupção e infracções conexas. Como sabemos, a corrupção constitui-se como um obstáculo fundamental ao normal funcionamento das Instituições.

A acepção mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública ou de organismos equiparados, com o objectivo de serem obtidas vantagens.

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção nos mais altos níveis do Estado e das Organizações Internacionais. Ao nível das suas consequências – sempre extremamente negativas –, produzem efeitos essencialmente na qualidade da democracia e do desenvolvimento económico e social.

No que respeita à Administração Pública em geral e muito particularmente à Administração Autárquica, uma das tendências mais fortes da vida das últimas décadas é, sem dúvida, a “abertura” desta à participação dos cidadãos, o que passa, designadamente, pela necessidade de garantir de forma efectiva o direito à informação dos administrados.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmónica dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de “serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam diretamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas” e ainda “o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.”

A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, sendo os registos um património de todos que, por isso mesmo, devem estar abertos à comunidade. A matéria do acesso aos documentos administrativos e à informação é, de facto, um desígnio de cidadania e simultaneamente um instrumento de modernização dos serviços públicos.

Sempre que se discutem os principais problemas da Administração Pública contemporânea, a transparência na tomada das decisões é um dos assuntos de maior destaque e relevância.

O escrutínio eleitoral é obviamente indispensável, deve mesmo ser espelho da nossa vivência democrática, mas importa também que, permanentemente, os cidadãos se interessem pela vida pública, acompanhem e colaborem com a Administração Pública nas suas iniciativas, participem nas instâncias próprias, expressem os seus objectivos, intervenham na tomada das grandes opções políticas que irão, afinal, influenciar o seu destino colectivo e acedam, de forma livre, aos arquivos administrativos.

A disponibilização da informação e o princípio do arquivo aberto constituem-se, assim, como uma das formas mais fundamentais de controlo da administração por parte dos administrados, uma vez que por tal via existe a possibilidade de todas as medidas serem analisadas e sindicadas.

Tendo em atenção as considerações antecedentes, a CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições,

- Revelando-se como uma ameaça à democracia;
- Prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos;
- Obstando ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal Funcionamento dos mercados.

Apresenta o seu PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, de acordo com a seguinte estrutura:

I. Compromisso ético.

Compromisso ético transversal aos vários intervenientes nos procedimentos – membros dos órgãos, dirigentes e trabalhadores – estabelecendo-se um conjunto de princípios fundamentais de relacionamento

II. Organograma e Identificação dos responsáveis.

Estabelecimento de um organograma, no qual se identificam:

- As unidades e subunidades orgânicas do Município.
- Os cargos dirigentes e
- Os responsáveis pelos vários níveis de decisão

III. Identificação das áreas e actividades, dos riscos de corrupção e Infrações conexas, da qualidade da frequência dos riscos, das Medidas e dos responsáveis

a) Elaboração de um quadro contendo informação relativamente aos seguintes itens:

- Identificação das unidades ou subunidades;

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Grândola

- Identificação das áreas e principais actividades;
- Identificação de potenciais riscos;
- Qualidade da frequência dos riscos;
- Medidas

IV. Controlo e monitorização do Plano.

Estabelecimento de uma metodologia para o controlo e monitorização do Plano, de acordo com os seguintes itens:

- Identificação em cada unidade e subunidade orgânica dos responsáveis pela implementação do plano e respectivas tarefas;
- Elaboração de um Relatório Anual de Execução do Plano.

Estabelecimento de uma metodologia para o controlo e monitorização do Plano, de acordo com os seguintes itens:

- Identificação em cada unidade e subunidade orgânica dos responsáveis pela implementação do plano e respectivas tarefas;
- Elaboração de um Relatório Anual de Execução do Plano.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Grândola aplica-se, de forma genérica aos membros dos órgãos municipais, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores do Município de Grândola.

RESPONSABILIDADE PELA IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

É uma responsabilidade da Câmara Municipal de Grândola e do seu Presidente, bem como de todo o pessoal com funções dirigentes.

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Grândola

COMPROMISSO ÉTICO

Compromisso Ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores do Município de Grândola, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública, a saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de actividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objectividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

Paralelamente, o relacionamento dos trabalhadores com as principais categorias de interlocutores (munícipes, colegas de trabalho, comunicação social, outras estruturas da Administração pública, e outros) no exercício da sua atividade, deve ser orientado por um conjunto de **normas de conduta** que ilustram a forma como os valores devem ser cumpridos:

- ✓ Garantir a igualdade, imparcialidade e isenção, não discriminando com base na raça, condição social, religião ou outros;
- ✓ Garantir que a atividade desenvolvida se orienta para os interesses dos cidadãos e exclusivamente ao serviço do interesse público;
- ✓ Cooperar na implementação das estratégias definidas e na concretização dos interesses da CMG;
- ✓ Desempenhar as funções com profissionalismo, zelo, dedicação, lealdade e responsabilidade;
- ✓ Conhecer, cumprir e fazer cumprir o quadro legal (normas e disposições regulamentares);
- ✓ Tratar com respeito os utentes, sendo correto, disponível e pró-ativo, prestando informação adequada e atempada;
- ✓ Adotar uma atitude, apresentação e linguagem que prestigiem a imagem da CMG, promovendo a credibilidade da instituição;
- ✓ Transparência na difusão da informação, transmitindo a posição institucional com isenção e objetividade, abstendo-se de emitir opinião individual;
- ✓ Não revelar informação para o exterior sem prévia autorização, salvaguardando a confidencialidade da informação nos termos legalmente previstos;

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Grândola

- ✓ Utilizar criteriosamente o património e recursos municipais, evitando desperdícios, despesas inúteis, avaliando a relação custo/benefício de cada acção;
- ✓ Evitar situações de conflito de interesses, não alterando o desempenho profissional a troco de vantagens pessoais, directas ou indirectas;
- ✓ Ter um comportamento pautado por práticas anti corrupção / suborno.

Unidade Orgânica	Subunidades Orgânicas	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão do Desporto	Setor de Gestão Equipamentos Desportivos	Conceder, propor e implementar projetos de desenvolvimento da educação física e do desporto no concelho	<ol style="list-style-type: none"> 1. Programar e realizar atividades / animações desportivas na área do concelho 2. Dinamizar a prática de atividades desportivas de natureza 3. Prestar o apoio necessário a manifestações desportivas organizadas por coletividades, juntas de freguesia, federações e associações desportivas, com impacto municipal, regional, nacional e ou internacional, desde que realizadas no município. 4. Apoiar a realização de atividades desportivas no 1º ciclo do ensino básico, bem como no âmbito de protocolos de cooperação nos níveis de 2º e 3º ciclo e ensino secundário em articulação com o Setor de Educação e Juventude. 5- Propor, promover e apoiar a realização de encontros, seminários, ações de formação ou outros no âmbito da Educação Física e Desporto 6- Assegurar os apoios ao desporto escolar, desporto federado em articulação com o sector educação, clubes locais e associações regionais e federações 7-Coordenar as atividades das unidades orgânicas da sua dependência 	<p>-Não cumprimento de Regras objetivas, previamente definidas, na atribuição de subsídios ou outros incentivos ao Associativismo Desportivo</p>	Pouco frequente	<p>-Criação de um Gabinete Municipal de Apoio ao Associativismo composto por representantes das Autarquias e dos Clubes e Associações.</p> <p>- Aprovação de Regulamento Municipal de concessão de subsídios e outros incentivos e benefícios ao Movimento Associativo, que estabeleça procedimentos e critérios de atribuição, bem como, de acompanhamento e controlo efetivo</p>	<p>Vereador Desporto</p> <p>Câmara Municipal Assembleia Municipal</p>

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Desenvolvimento Social	Setor de habitação	Implementar e operacionalizar as políticas municipais para promoção do desenvolvimento social do município de Grandola, nomeadamente nas áreas do envelhecimento ativo, habitação, ação social, saúde e cidadania, intervindo ainda ao nível do planeamento de projetos estruturantes para o desenvolvimento social local resultantes do trabalho em parceria com as instituições locais	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar a criação e o funcionamento de associações de solidariedade social; - Proceder ao estudo e análise dos diferentes programas de promoção de habitação a custos controlados, propondo as soluções mais adequadas; - Assegurar a aplicação do Regulamento Municipal para a atribuição de fogos, de lotes para auto construção, de venda de habitação e de terrenos municipais Para construção de habitação - Assegurar a gestão do parque habitacional municipal, designadamente: <ul style="list-style-type: none"> - Preparar contratos; - Promover a fixação e atualização de rendas, - Organizar processos individuais dos arrendatários; - Proceder ao acompanhamento das famílias 	<p>Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos,</p> <p>Não apresentação de relatórios de atividades pelos beneficiários;</p> <p>Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários a instrução do processo ou prestem falsas declarações</p>	<p>Inexistente</p> <p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Aprovação de Regulamento Municipal relativo à concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição; - Publicação do regulamento nomeadamente no sítio do município da Internet; - Estabelecimento de Consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido; 	CHEFE DE SETOR

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Cultura	Setor de gestão de Equipamentos e Programação Cultural	<p>Assegurar a gestão e funcionamento dos equipamentos culturais;</p> <p>Coordenar a utilização dos equipamentos culturais municipais por parte de coletividades, associações e outras organizações;</p> <p>Colaborar com outros sectores municipais, na organização de feiras, festas tradicionais e outras realizações;</p> <p>Propor e concretizar programas de intercâmbio de grupos na área da animação cultural, a nível intermunicipal, nacional ou internacional</p>	<p>- Assegurar a programação e gestão dos equipamentos culturais municipais;</p> <p>- Programar e organizar os eventos culturais promovidos pelo município;</p> <p>- Apoiar e colaborar com associações e outros agentes culturais na dinamização de projetos culturais de âmbito concelhio;</p> <p>- Desenvolver ações de investigação, salvaguarda e divulgação do património histórico, natural e cultural;</p> <p>- Proceder ao inventário sistemático do património natural, histórico e cultural material e imaterial;</p> <p>- Executar programas de extensão cultural de sensibilização das populações para a salvaguarda, conservação e divulgação do património;</p> <p>- Apoiar e incentivar as formas tradicionais de expressão das culturas populares;</p> <p>- Propor e concretizar programas de intercâmbio cultural, a nível intermunicipal, nacional ou internacional;</p> <p>- Promover os contratos e relações a estabelecer com os órgãos da administração central e regional com competência nas áreas da cultura e da defesa e conservação do património cultural.</p>	Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos;	Pouco Frequente	Aprovação de Regulamento Municipal relativo utilização dos espaços culturais municipais	CHEFE DE SETOR

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Bibliotecas e Arquivo	<p>Biblioteca</p> <p>Promover a utilização dos equipamentos que integram a Rede Nacional de Leitura</p>	<p>- Promover a utilização de todos os equipamentos que integram a Rede Nacional de Leitura Pública;</p> <p>- Garantir o funcionamento dos Serviços de Leitura para crianças, jovens e adultos - empréstimo domiciliário e consulta local;</p> <p>- Garantir o funcionamento dos serviços de audiovisuais e multimédia;</p> <p>- Garantir a existência de um Fundo Local com informação referente a diversos aspetos culturais, económicos, sociais da história e vida do concelho;</p> <p>- Colaborar com os agentes educativos e culturais na realização de ações de promoção do livro e da leitura;</p> <p>- Apoiar o desenvolvimento da Rede de Bibliotecas de Grândola;</p> <p>- Integrar a Biblioteca Municipal em redes de regionais e nacionais de promoção do livro e da leitura através da participação no Plano Nacional de Leitura e em Programas de itinerância cultural</p> <p>- Propor e colaborar na implementação do sistema de gestão de documentos da Câmara Municipal de Grândola;</p> <p>- Organizar, gerir e conservar a documentação, zelando pela sua originalidade, fiabilidade e integridade</p> <p>- Elaborar, implementar e acompanhar a aplicação do plano de classificação;</p> <p>- Avaliar e selecionar a documentação, de acordo com a lei e os prazos em vigor;</p> <p>- Coordenar tecnicamente a documentação desde a sua produção e receção pelos serviços;</p> <p>- Divulgar património documental.</p>	<p>Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;</p> <p>Inexistência de cabimentação prévia da despesa</p>	<p>Pouco Frequente</p> <p>Inexistente</p>	<p>Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades</p>	<p>CHEFE DE DIVISÃO</p>	
	<p>Arquivo</p>	<p>Implementar o sistema de gestão de documentos da Câmara Municipal</p>					

Unidade orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
Divisão de Educação e Juventude	Sector de Gestão de Equipamentos educativos e Apoios	<p>Assegurar acompanhamento do Parque Escolar até 3º Ciclo;</p> <p>-Garantir atribuição apoios anuais aos alunos no âmbito ação social escolar;</p> <p>-Organizar e garantir o funcionamento da rede de transportes escolares;</p> <p>-Organizar e garantir o funcionamento dos refeitórios escolares;</p> <p>Assegurar anualmente o concurso de bolsas de estudo;</p> <p>-Acompanhar e monitorizar os elementos da Carta Educativa</p>	<p>- Assegurar a manutenção do parque escolar até ao 3º ciclo do ensino básico;</p> <p>Garantir a atribuição dos apoios anuais a alunos no âmbito da ação social escolar;</p> <p>- Organizar e garantir o funcionamento da rede de transportes escolares de todas as escolas do concelho;</p> <p>- Organizar e garantir o funcionamento dos refeitórios escolares;</p> <p>- Assegurar, anualmente, o procedimento de concurso para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior;</p> <p>do setor da Educação e da comunidade educativa;</p>	<p>- Existência de conflitos de interesse que ponham em causa a transparência dos procedimentos;</p> <p>- Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades;</p>	Pouco Frequente	<p>Segregação de funções;</p> <p>Publicação do regulamento no sítio do município da internet;</p>	CHEFE DE SETOR
	Sector de Gestão de Recursos, Programas e projetos	<p>- Efetuar a gestão de pessoal não docente até ao 3º Ciclo;</p> <p>- Organizar e assegurar o Programa de Apoio às famílias da Educação Pré-Escolar;</p> <p>Organizar o funcionamento do Programa AEC;</p> <p>- Organizar e apoiar projetos e iniciativas da comunidade educativa</p>	<p>- Acompanhar o cumprimento, atualização e monitorização dos elementos da carta educativa do concelho de Grândola;</p> <p>- Efetuar a gestão de pessoal não docente da educação pré-escolar e dos três ciclos do Ensino Básico;</p> <p>- Organizar e assegurar o funcionamento do Programa de atividades de Enriquecimento Curricular para alunos do 1º ciclo do Ensino Básico;</p> <p>- Assegurar o apoio logístico, técnico e administrativo à Comissão de Proteção de Crianças e de Jovens de Grândola;</p> <p>Assegurar o funcionamento do Gabinete de Mediação Escolar;</p> <p>- Estimular e apoiar o associativismo juvenil no concelho;</p> <p>- Assegurar a gestão e funcionamento do estúdio Juvenil;</p> <p>- Dinamizar O Gabinete de Psicologia;</p> <p>- Apoiar, informar e encaminhar a população juvenil na área do emprego e formação</p>	<p>- Existência deficiente de um sistema estruturado</p> <p>- Benefícios na atribuição do serviço a empresas que não reúnem as condições exigidas;</p> <p>- Existência de situações em que os beneficiários não juntam toda a documentação necessária á conclusão do processo;</p> <p>- Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos</p>	Pouco Frequente	<p>Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário;</p> <p>Solicitar auditorias</p>	CHEFE DE SETOR

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
<p>Divisão de Ambiente</p>	<p>Secção Administrativa saneamento Básico</p>	<p>Promover o Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável, procurando a excelência na execução das políticas camarárias na sua área de intervenção</p>	<p>Assegurar a limpeza de vias e espaços públicos; Promover a captura de animais vadios; Promover a recolha de veículos abandonados nos espaços públicos, venda por hasta pública e demais procedimentos legais; Garantir a distribuição de contentores e papelarias e a sua conservação Participar na avaliação de impactes ambientais; Participar na Comissão de gestão do ar; Avaliar situações de incomodidade sonora e assegurar o cumprimento do regulamento Geral Ruído; Colaborar na fiscalização das áreas de RAN e REN ; Emitir parecer sobre o licenciamento de atividades de exploração de inertes; Assegurar o apoio técnico á recuperação das áreas de exploração de inertes; Assegurar a construção, manutenção e conservação de todos os espaços verdes, parques e jardins de responsabilidade municipal; Emitir pareceres sobre propostas de loteamento, projetos de obras de urbanização e todo o tipo de projetos externos e internos que envolvam espaços verdes e ou mobiliário urbano; Manter atualizado o cadastro dos espaços verdes, parques e jardins; Assegurar a conservação de plantações e limpezas, tratamentos fitossanitários, abate e rega; Assegurar procedimentos relativos a inumações e exumações Implementar projetos sinalização e circulação, conservar a existente Fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços, indústrias ou</p> <p>Outros, sem prejuízo das competências próprias das outras Entidades. Detetar e participar todas as atividades não licenciadas; Fiscalizar a ocupação de espaços públicos</p>	<p>- Existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;</p> <p>- Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades de pessoais inerentes a iniciativas organizadas por outras Divisões;</p> <p>- Utilização da contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para a satisfação de necessidades permanentes do serviço</p>	<p>Pouco Freqüente</p>	<p>- Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades - Diminuir o número de iniciativas que impliquem o recurso a horas extraordinárias e/ou afetar os custos associados ao pagamento das horas extraordinárias a cada uma das divisões que organizam várias atividades; - Elaborar orientações no sentido da não utilização da contratação a termo resolutive como meio de suprir necessidades permanentes do serviço</p>	<p>COORDENADOR TÉCNICO</p>

Unidade Orgânica	Subunidade orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsável
Divisão de Comunicação e Protocolo	Seção Administrativa de Comunicação e Protocolo	Coordenar as ações de promoção e divulgação do Município	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar as ações de promoção e divulgação do Município; - Estabelecer contatos com a comunicação social; Coordenar a publicidade municipal; - Coordenar a atualização da informação disponibilizada pelo Município na internet; - Coordenar a organização e centralização de informação sobre o Município ou outras matérias de interesse municipal; - Coordenar a produção dos eventos municipais; Propor a linha gráfica do Município; - Coordenar as atividades das unidades orgânicas na sua dependência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades; - Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades; 	<p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p>	<p>Segregação de funções;</p> <p>Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores;</p>	Coordenador Técnico

Unidade Orgânica	Subunidade e Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsável
Divisão Financeira	Sector Gestão Financeira	<p>Promover a elaboração dos orçamentos do município e garantir os procedimentos contabilísticos</p> <p>Promover a elaboração dos orçamentos do município e garantir os procedimentos contabilísticos</p>	<p>Promover a elaboração dos orçamentos do município, respetivas revisões e alterações;</p> <p>- Promover a elaboração da conta anual de gerência, proceder às respetivas conferências e assegurar a sua remessa às entidades competentes;</p> <p>Garantir os procedimentos contabilísticos inerentes à execução do orçamento no município</p> <p>- Elaborar os balancetes e relatórios mensais sobre a previsão/realização de receitas e despesas;</p> <p>- Organizar e promover a concretização dos procedimentos relativos a derramas, contribuição autárquica, empréstimos subsídios ou outras receitas fiscais que eventualmente venham a ser cometidos ao município e que, pela sua natureza, não digam diretamente respeito a outro serviço</p> <p>Garantir a contabilização e entrega do IVA e das demais receitas cobradas por operação de tesouraria</p> <p>Proceder ao controlo do cumprimento dos contratos de empréstimo, locação financeira ou outros de idêntica natureza.</p>	<p>- Assunção de despesa sem prévio cabimento na dotação orçamental;</p> <p>- Despesas objeto de inadequada classificação económica;</p> <p>- Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis;</p> <p>- Deficiências ao nível da intervenção e avaliação dos bens.</p>	<p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>- Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras;</p> <p>- Definir corretamente planos e objetivos;</p> <p>- Procedimentos efetivos e documentados;</p> <p>- Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a otimização dos mesmos para obter o cumprimento dos objetivos;</p>	<p>Chefe de Divisão</p> <p>Chefe de setor</p>

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
<p>DIVISÃO DE OBRAS</p>	<p>Sector de Obras Públicas</p>	<p>Coordenar e implementar, no plano técnico, a política municipal de obras por administração direta e assegurar a realização de obras municipais e públicas por administração direta ou por recurso empreitada;</p>	<p>- Assegurar a gestão da execução das obras municipais por empreitada, incluindo as redes de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;</p> <p>- Preparar e controlar todos os procedimentos inerentes à realização de obras por empreitada, nomeadamente medições e orçamentos e a elaboração de programas de concurso, caderno de encargos, condições técnicas gerais e especiais e análise das propostas apresentadas, elaborando os pareceres tendentes à adjudicação;</p> <p>- Submeter à apreciação da Câmara ou do presidente, e com a antecedência devida, a execução de trabalhos a mais ou a menos nas empreitadas;</p> <p>- Participar no acompanhamento e fiscalização de todas as obras realizadas por empreitada incluindo as obras financiadas pelos fundos comunitários;</p>	<p>Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases;</p> <p>Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projetos;</p>	<p>Muito Frequente</p>	<p>- Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas;</p> <p>- Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários;</p> <p>- Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos;</p> <p>- Não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris;</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ <i>Que existe uma correspondência entre as cláusulas contratuais e estabelecido nas peças do respetivo concurso;</i> ❖ <i>Que o seu clausulado é claro e rigoroso, não existindo erros, ambiguidades, lacunas ou omissões que possam implicar, designadamente, o agravamento dos custos contratuais ou o adiamento dos prazos de execução;</i> ❖ <i>-Que prevejam e regulem com rigor as situações de eventual falta de licenças ou autorizações fundamentais para a execução do contrato;</i> ❖ <i>Que prevejam e regulem com o devido rigor o eventual suprimento de erros e omissões;</i> ❖ <i>Que no caso da aquisição de bens, o prazo estabelecido para a vigência do contrato (incluindo as suas eventuais prorrogações) não excede os 3 anos, salvo nas situações legalmente previstas.</i> <p>• Nas empreitadas, no caso da existência de “trabalhos a mais”:</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ <i>Verificação da circunstância de que tais trabalhos respeitam a “obras novas” e foram observados os</i> 	<p>Chefe de Setor</p>

			<p>- Proceder à recepção de obras do município, elaborando os autos de recepção;</p> <p>- Fazer cumprir as condições estabelecidas nos cadernos de encargos e projetos de execução;</p> <p>- Conferir e visar todos os autos de medição assegurando a respectiva conformidade com os contratos celebrados;</p> <p>- Participar nas comissões de análise de concursos, nos projetos e empreitadas de obras públicas.</p>	<p>Seleção e dos contratação dos especialistas externos por ajuste direto;</p>		<p>pressupostos legalmente previstos para a sua existência, designadamente a "natureza imprevisista";</p> <p>❖ Que esses trabalhos não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra;</p> <p>❖ Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respetiva documentação;</p> <p>No caso das aquisições de serviços, e caso existam "serviços a mais":</p> <p>❖ Verificação da condição dos serviços a mais ser justificada pela ocorrência de uma "circunstância imprevisista";</p> <p>❖ Que esses "serviços a mais" não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objeto contratual;</p> <p>❖ Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respetiva documentação;</p> <p>❖ Verificação da garantia, no caso das empreitadas, de que a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões não excede os limites quantitativos estabelecidos na lei;</p> <p>❖ Implementação de normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empregados, mediante:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos; - Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados; - Calendarização sistemática; - Envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/ prestador de serviços/empregado, logo que se detetem situações irregulares e ou derrapagem de custos e de prazos contratuais. 	<p>Chefe de Setor</p>
--	--	--	---	--	--	---	-----------------------

				<p>Muito Frequente</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à emissão da ordem de pagamento; • Exigência da presença de dois funcionários na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos; • Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos. 	
			<p>Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado</p>	<p>Muito Frequente</p>		
				<p>Muito Frequente</p>		

Unidade Orgânica	Subunidade de Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Identificação responsável
Divisão de Urbanismo	Gestão Urbanística	<p>Proceder ao registo de todos os requerimentos relativos a processos de obras particulares e obras urbanização</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder ao registo de todos os requerimentos - Proceder à análise e emitir parecer sobre os trabalhos que impliquem alteração na topografia local; - Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas e de recintos de espetáculo e divertimentos público; - Integrar as comissões de vistoria e elaborar os respetivos autos destinados à emissão de Alvarás de licença de utilização e outros fins; - Verificar se os edifícios satisfazem os requisitos legais para a constituição em regime de propriedade horizontal; - Proceder à liquidação das taxas mediante a aplicação do Regulamento de taxas de urbanismo e obras no município de Grândola, no que respeita a processos de obras particulares, loteamentos, ocupações de via pública e outros; - Proceder à análise e emitir parecer sobre as obras de construção civil e loteamentos da iniciativa das autarquias locais - Proceder à informação para atribuição e confirmação de números de polícia; 	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado(s) técnico(s) ou dirigente em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento - Priorização na apreciação de processos em detrimento de outros temporalmente anteriores - Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível - Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas. 	Frequente	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas; - Implementação de medidas de organização do trabalho, de forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções; - Criação de regras de distribuição de processos que acautelem que a um determinado técnico não seja cometido de forma continuada os processos de um determinado requerente nem de procedimentos de idêntica natureza; - Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas; - Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização, e participação na eventual instrução de procedimentos contra ordenacionais; - Nomeação de um gestor do procedimento e identificação do respetivo contato dentro dos serviços; - Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço 	Chefe de Divisão

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânicas	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsável
<p>Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral</p>	<p>Sector de Recrutamento e Formação</p>	<p>Assegurar e apoiar os vários serviços municipais na gestão dos recursos humanos, zelando pelo cumprimento das normas legais impostas por lei</p>	<p>Assegurar o processo de recrutamento e seleção de pessoal; Elaborar a proposta do mapa de pessoal; Assegurar o acolhimento e integração de novos trabalhadores; Assegurar os instrumentos regulares de informação aos trabalhadores; Colaborar na execução de procedimentos relacionados com os trabalhadores inseridos em programas ocupacionais ou de inserção profissional; Colaborar na realização dos estágios profissionais;</p> <p>Assegurar a elaboração da proposta de Plano de Formação e a sua implementação; Assegurar a elaboração do diagnóstico de necessidades de formação;</p> <p>Assegurar e promover a participação dos trabalhadores em ações de formação externas, congressos, seminários, encontros e outros eventos similares;</p> <p>Assegurar a ligação à CIMAL, CEFA, INA e CCDRA, bem como a outras entidades no domínio da formação</p>	<p>- Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco subjetivos, que comportem uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, possam permitir que a avaliação dos trabalhadores não seja levada a cabo dentro de princípios de equidade;</p> <p>- Utilização de elenco subjetivo de critérios de avaliação, não permitindo que a fundamentação das decisões finais de avaliação sejam facilmente perceptíveis e sindicáveis;</p> <p>- Intervenção no procedimento de seleção ou no procedimento de avaliação do pessoal de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos ou com os avaliadores;</p> <p>- Ausência ou deficiente fundamentação dos atos de seleção de pessoal;</p> <p>- Utilização de contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>- Elenco objetivo de critérios de seleção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável;</p> <p>- Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores, dirigentes, ou eleitos;</p> <p>- Elaborar orientações no sentido da não utilização da contratação a termo resolutivo como meio de suprir necessidades permanentes dos serviços;</p> <p>- Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, de avaliação, ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões;</p> <p>- Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço</p>	<p>Chefe de setor</p>

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Saneamento Básico	Seção de Saneamento Básico	Assegurar o fornecimento de água e promover a qualidade do serviço de abastecimento de águas prestado à população	<p>Assegurar o fornecimento de água e promover a qualidade do serviço;</p> <p>Assegurar a qualidade do serviço de drenagem de águas residuais</p> <p>Participar, promover ou elaborar estudos globais de exploração do sistema de abastecimento de água e águas residuais;</p> <p>Avaliar o estado de conservação das redes e equipamentos;</p> <p>Dar parecer sobre planos e projetos de urbanização ao nível das redes de abastecimento de água e águas residuais;</p> <p>Executar a construção de ramais de abastecimento de água e águas residuais;</p> <p>Assegurar a ligação e interrupção de fornecimento de água bem como efetuar baixas officiosas de contadores de abastecimento de água;</p> <p>Assegurar a recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos produzidos na área do Município;</p>	<p>Existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;</p> <p>Inexistência e / ou existência deficiente, de estudos adequados para efeitos de planeamento e elaboração de projetos;</p> <p>Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes do serviço.</p>	<p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p>	<p>- Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades</p> <p>- Implementação de sistema de avaliação das necessidades;</p> <p>- Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização dos estudos necessários;</p> <p>- Não utilização de trabalho extraordinário para suprir necessidades permanentes do serviço;</p>	Coordenadora Técnica

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
Divisão de Planejamento	Setor para Áreas de Desenvolvimento Turístico	<p>Acompanhar as atividades municipais no âmbito do planejamento e ordenamento do território e monitorizar a execução dos PMOTs para as ADTs</p> <p>Promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informação relacionada com as ADTs</p>	<p>- Acompanhar a elaboração e execução de Planos para as ADT do Concelho de Grândola;</p> <p>- Acompanhar as atividades municipais no âmbito do planeamento e ordenamento do território que incidam sobre as ADT, nomeadamente no processo de revisão do PDM</p> <p>- Monitorizar a execução dos PMOT e promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informação desses planos;</p> <p>- Coordenar a instrução dos procedimentos de gestão urbanística, licenciamentos, comunicações prévias e autorização de utilização, assegurando a sua apreciação técnica e acompanhando todo Decorrer dos procedimentos administrativos no âmbito das ADT;</p> <p>- Coordenar as intervenções de iniciativa pública municipal no âmbito das ADTs.</p>	<p>- Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinada técnica ou dirigente em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento;</p> <p>- Priorização na apreciação de processos em detrimento de outros temporariamente anteriores;</p> <p>- Ausência de informação procedimental de forma clara e disponível;</p> <p>- Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco Freqüente</p> <p>Pouco Freqüente</p>	<p>Garantir o cumprimento do Regulamento e demais legislação;</p> <p>Fazer cumprir os prazos estipulados legalmente;</p> <p>Garantir o atendimento dos municipais, interessados e reclamantes, procurando esclarecer todas as questões pertinentes</p> <p>Verificação supletiva dos atendimentos e reuniões abrangentes com cruzamento das informações;</p> <p>Formação e acompanhamento dos técnicos e funcionários</p>	<p>Chefe de Divisão</p> <p>Chefe de setor</p>

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Este Plano está sujeito a um controlo de validação:

- Para verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das Mesmas;
- Com recurso a métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente;
- que visa permitir:
 - a salvaguarda dos ativos;
 - a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos.

Para além destes aspectos, a Câmara Municipal emitirá anualmente um relatório onde é feita a Auditoria/Avaliação interna do Plano de modo a cumprir cabalmente o objectivo da sua monitorização .

Nesse sentido, deverão estar expressos no relatório os problemas detectados, as deficiências verificadas, bem como as recomendações relativas às situações encontradas .

O processo de monitorização terá necessariamente uma natureza dinâmica. O relatório anual incidirá sempre sobre o último período em análise reflectindo o grau de cumprimento das recomendações efectuadas e o efeito que as alterações introduzidas produziram.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Elaborado nos termos da recomendação de 1 de Julho de 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 140. De 22 de Julho de 2009, e com base no plano – tipo, preparado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.

*A gestão de risco é
" um processo contínuo e que afluí através da organização "*

8

ANEXOS:

// Constituição de Fundos de Maneio para 2016

// Grandes Opções do Plano e Orçamento das Entidades Referidas ART.º 42 da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro

// Mapa das Entidades Participadas

// Mapa de Encargos com Empréstimos



ANEXO I

Constituição de Fundos de Maneio para o Ano de 2016

Nos termos do Regulamento de Fundos de Maneio e no cumprimento dos princípios estabelecidos no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, estabelece-se a constituição dos seguintes Fundos de Maneio para o ano de 2016:

Câmara Municipal

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Ana Carrapiço

Substituto(a): Cláudia do Vale

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 450,00€

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.01.15 – Prémios, Condecorações e Ofertas	100,00 €
02.01.21 – Outros Bens	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	200,00 €

Divisão de Recursos Humanos, Administração e Finanças

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Luís Bispo

Substituto(a): Vítor Verdades

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 350,00€

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	25,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	75,00 €
02.01.21 – Outros Bens	150,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	75,00 €

Divisão de Saneamento, Obras e Ambiente

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Cristina Campos

Substituto(a): Edite Albino

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 450,00€

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.01 – Gasolina	75,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.01.21 – Outros Bens	125,00 €
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	100,00 €

Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Carla Rito

Substituto(a): Manuela Valente

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 300,00 €

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.01.21 – Outros Bens	125,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	125,00 €

Divisão de Educação, Desporto e Juventude

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Margarida Moreno

Substituto(a): Fernanda Canastra

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250,00 €

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	25,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	20,00 €
02.01.21 – Outros Bens	100,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	80,00 €

ANEXO II

Grandes Opções do Plano e Orçamento das Entidades referidas no art.º 42 da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro

- **Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral – CIMAL**
- **Infraestruturas de Tróia, E.M. – INFRATRÓIA**
- **Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente - AMAGRA**

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

2016





Enquadramento

A CIMAL – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral é uma entidade intermunicipal nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compreendida na NUT II Alentejo e correspondendo à NUT III Alentejo Litoral.

É constituída pelos Municípios de Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines, abrangendo um território com uma área de 5.255,8 km² e cerca de 98 mil habitantes.

De assinalar que no contexto das 23 entidades intermunicipais existentes no País, constituídas ao abrigo da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, nas quais se incluem 21 Comunidades Intermunicipais e as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, apenas quatro são constituídas por seis ou menos Municípios e destas apenas três abrangem um universo populacional de menos de 100 mil habitantes: Alto Tâmega, com seis Municípios e uma população de cerca de 94 mil habitantes; Beira Baixa, com seis Municípios e uma população de cerca de 89 mil habitantes; Alentejo Litoral, com cinco Municípios e uma população aproximada de 98 mil habitantes. A CIM do Cávado tem seis Municípios e uma população de cerca de 410 mil habitantes.

O universo das entidades intermunicipais é muito díspar. Se a Área Metropolitana de Lisboa compreende cerca de dois milhões e oitocentos mil habitantes em 18 Municípios, e a Área Metropolitana do Porto mais de um milhão e setecentos mil habitantes nos seus 17 Municípios, existem Comunidades Intermunicipais que variam dos cinco aos 19 Municípios, com universos populacionais dos 89 mil para cerca de meio milhão de habitantes.

Essa ideia é tanto mais clara olhando para a média da população das Comunidades Intermunicipais, ou seja, não considerando as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, a média populacional das 21 CIM do País é de mais de 260 mil habitantes. Considerando apenas a NUT II Alentejo, apenas a NUT III Lezírias do Tejo se aproxima da média populacional do universo das CIM, totalizando cerca de 247 mil habitantes nos seus 11 Municípios. Nas restantes NUT III do Alentejo a média do universo populacional das CIM não atinge os 128 mil habitantes.

Este esboço do universo das Entidades Intermunicipais do País revela, tão só, que ao abordar as estratégias e a atuação das entidades intermunicipais há que considerar a sua dimensão e densidade. A heterogeneidade que encontramos neste quadro traduz, igualmente, a heterogeneidade do País. Contudo, a **dimensão e a densidade não devem ser entendidas positiva ou negativamente, constam da realidade nacional e são condição intrínseca das entidades intermunicipais, como o são para o próprio Poder Local.**



Contexto

A aprovação da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como a profunda discussão que se operou ao longo do processo legislativo, revestiu-se de diversos equívocos e criou um lastro de indefinições que se refletiram na redação final do diploma. Exemplo disso é o facto de o diploma ter sido chumbado pelo Tribunal Constitucional, nomeadamente por se ter considerado que o Estatuto das Entidades Intermunicipais violava o princípio da tipicidade das autarquias locais.

O contexto que reveste o novo Estatuto das Entidades Intermunicipais, bem como os restantes regimes jurídicos aprovados naquele diploma, é de mutabilidade para o Poder Local Democrático. Contudo, e ainda que o XIX Governo Constitucional tenha colocado entre as suas prioridades a Reforma do Estado e, nesse sentido, também a Reforma do Poder Local, foram ao longo dos últimos três anos empreendidas **medidas essencialmente setoriais e desarticuladas entre si**.

Neste enquadramento a abordagem efetuada ao território entendeu-o, igualmente, como mais um setor, quando deveria ter sido assumida a sua transversalidade, característica fundadora do seu conceito abrangente. Se analisadas e comparadas as diversas medidas setoriais levadas a cabo, nomeadamente na área da Justiça, da Educação ou da Saúde, ressaem as evidências da multiplicidade de critérios de âmbito territorial adotados: medidas territoriais de matriz distrital, medidas territoriais de matriz regional, medidas territoriais híbridas, que procuraram mitigar as insuficiências das anteriores.

É neste quadro que surge um novo Estado das Entidades Intermunicipais, que procura reforçar as competências das Comunidades e das Áreas Metropolitanas, mas mantendo uma realidade territorial de conciliação difícil e, em alguns casos, praticamente impossível. O espírito do legislador, muito instado pela matriz conceptual da União Europeia, procurava nas entidades intermunicipais a génese de um patamar regional sem operar a regionalização administrativa. Esse intento foi inviabilizado não apenas pelo Tribunal Constitucional, uma vez que ao nível das competências o que consta hoje da legislação aprovada dista longamente do que fora ventilado no Estudo Piloto das CIM (2012).

A Reforma do Estado ficou refém de um documento territorialmente pouco ambicioso. As medidas tomadas à margem de uma Reforma do Estado estruturada em muitos casos passaram ao terreno para enorme prejuízo das populações e dos territórios. **Mantem-se a disfuncionalidade territorial, as discrepâncias na territorialização do Estado e a ambiguidade nos critérios que subjazem à descentralização e ao aprofundamento do princípio da subsidiariedade.** Nesse sentido, e para menor prejuízo das populações dos territórios de baixa densidade, **é preferível que a Reforma do Estado tenha ficado comprometida pela mediocridade do documento apresentado, não se conhecendo consequência sistémica da**



sua definição. Cada Ministério procedeu aos seus acertos e levou a cabo as suas medidas, gravosas em casos como a Justiça ou a Saúde, mas ainda assim pontuais.

Se é este o cenário no âmbito da Reforma do Estado, não é diferente o que se desenhou no âmbito da pretensa Reforma da Administração Local.

Nos últimos 40 anos o Poder Local deu um contributo essencial para o desenvolvimento integrado do País, tendo sido o único garante da coesão económica, social e territorial e da qualidade de vida das populações. Sem esse contributo do Poder Local existiriam hoje realidades ainda mais antagónicas no País, assimetrias regionais bastante mais acentuadas e sinais de despovoamento e desertificação amplamente mais preocupantes do que os que hoje encontramos.

A opção política da XIX Legislatura passou pela subtração de recursos materiais e imateriais ao Poder Local Democrático. A pretensa reforma das Freguesias. As medidas de subtração de recursos financeiros às Autarquias Locais, quer por via das transferências do Orçamento de Estado, quer pela participação em impostos, o estabelecimento do Fundo de Apoio Municipal que penaliza por igual todos os Municípios, são apenas exemplos de medidas descontextualizadas de uma verdadeira reforma. A prossecução de medidas desta natureza e sem enquadramento estratégico representa um **prejuízo inquestionável para o princípio da autonomia do Poder Local.**

Paralela e complementarmente instalou-se o discurso das intenções para a delegação e transferência de competências da Administração Central para os Municípios e para as entidades intermunicipais, sem que tal evidencie objetivos de aprofundamento da subsidiariedade, desde logo pela ausência de condições financeira objetivas.

A redução de recursos próprios aos Municípios e a conseqüente diminuição da sua autonomia financeira, bem como a pressão exercida para aumento das responsabilidades e das competências do Poder Local, criam um contexto de enorme exigência. O modo de afirmação desta visão e da estratégia governamental tem sido, sucessivamente, a da inevitabilidade, revestindo-se também de um clima de tensão latente, no sentido em que se impõe a desresponsabilização da Administração Central face às suas próprias competências, quer em matérias como a prestação de serviços públicos em territórios de menor densidade e do interior, quer na tentativa de responsabilizar os Municípios pela prossecução de competências que legalmente não lhes cabem.

Entre vários exemplos, a atualidade colocou no centro da discussão o denominado IMI das famílias, uma medida de carácter fiscal da Administração Central que se financia à custa dos orçamentos municipais. Contudo, os dados da Associação Nacional de Municípios revelam um claro contraciclo da evolução da sustentabilidade do Sector Local face ao Central a despesa



global do Sector Local contraiu 20%, evidenciando este subsector do Estado superavit. A redução total da dívida municipal, entre 2010 e 2014, foi de 31%, passando dos 8,6 mil milhões de euros para os 5,9 mil milhões. O próprio Setor Empresarial Local diminui a sua dívida em cerca de 71%. Nesse sentido, o contributo da dívida municipal para a dívida pública é de apenas 2%, quando o Setor Regional contribuiu com 3% e a Administração Central é responsável pelos restantes 95%.

Se as entidades intermunicipais são quase integralmente financiadas pelos orçamentos municipais é inevitável que este contexto tenha reflexos na sua capacidade de atuação. Nesse aspeto quer o Estatuto das Entidades Intermunicipais quer a Lei das Finanças Locais não corresponderam à tendência de densificação de competências ao nível supramunicipal.

A questão do financiamento é, aliás, tão central como a da própria organização administrativa do País. Se as **CIM mantêm um estatuto equívoco na geometria administrativa**, que o atual regime legal apenas agravou, o financiamento limita qualquer assunção de competências próprias, dado que advirá ou dos parques envelopes financeiros consignados centralmente ou da sua conjugação com as quotas dos associados.

Apesar do contexto criado, do discurso que se instalou e do menu de intenções de natureza política para a responsabilização regional sem operar a regionalização administrativa, numa opção ideológica de varrer da responsabilidade governamental para um nível onde não reside nem a capacidade de decisão nem a legitimidade política, a realidade é que de 2013 até hoje, **o Estatuto das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro não originou nenhum dos desenvolvimentos que lhe estavam subjacentes nem abriu caminho ou viabilizou nenhuma das reformas que ali residiriam.**

O Orçamento para 2016

A CIMAL tem uma estrutura reduzida e em grande medida suportada pelas quotas dos Municípios associados. As transferências expectáveis do Orçamento de Estado representam 11% das receitas, totalizando 127.426,00 euros (com base no valor de 2015). As quotas dos Municípios, que se manterão inalteradas em 2016, representam cerca de 47% das receitas da Comunidade, totalizando 538.800,00 euros.

Ao nível da despesa o principal contribuidor são as Despesas com Pessoal, que totalizam cerca de 42% das despesas orçamentais. Tal facto prende-se, em grande medida, com a indefinição verificada ao nível da execução de projetos passíveis de cofinanciamento, cujos respetivos montantes se encontram a definir para 2016.



De referir que quase todas as despesas contraem em 2016, com uma significativa diminuição dos encargos com empréstimos bancários em cerca de 50%, que passam a representar 13% da despesa, face às amortizações extraordinárias verificadas em 2015. É expectável que se venha a verificar a transferência da responsabilidade do empréstimo relativo ao Sistema de Transferência e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Alentejo Litoral, Aljustrel e Ferreira do Alentejo para a AMAGRA, na sequência de anteriores deliberações relativas à transferência do património, direitos e obrigações inerentes àquele sistema.

Ainda assim, há que ressaltar que este Orçamento é elaborado para um exercício que se reveste de enorme imprevisibilidade. Por um lado, não se antevê a efetivação da tendência para que as Comunidades Intermunicipais assumam novas competências, nomeadamente oriundas da Administração Central. Por outro, e considerando que parte significativa da atividade das CIM se prende com a execução de projetos intermunicipais no âmbito dos quadros comunitários, este exercício corresponde a uma fase de transição entre o QREN 2007-2013 e o arranque do Portugal 2020.

Grandes Opções do Plano

A CIMAL, sendo uma Comunidade Intermunicipal que associa em torno de objetivos comuns os cinco Municípios do Alentejo Litoral, tem como missão a prossecução dos interesses da sub-região, sobretudo aqueles que extravasem as circunscrições municipais e contribuam para a afirmação da identidade sub-regional e para uma mais eficaz defesa dos interesses próprios do território e das suas populações.

Nesse sentido, e atendendo à natureza e ao histórico em concreto do intermunicipalismo na sub-região, é pertinente fixar que a CIMAL é, também, um veículo de reafirmação e valorização da tradição municipalista portuguesa na região, sobretudo no que respeita ao legado do Poder Local Democrático instituído no pós-25 de Abril de 1974.

O ano de 2016 é bastante significativo para Democracia Portuguesa e para o Poder Local. Comemoram-se em abril os 40 da Constituição da República Portuguesa e a realização das primeiras eleições legislativas. Foi a Constituição da República de 1976 que instituiu o Poder Local Democrático, os seus princípios e que honrou a larga tradição municipalista portuguesa. Foi igualmente em 1976, em 12 de dezembro, que se realizaram as primeiras eleições autárquicas universais e livres em Portugal.

A reafirmação dos valores da **Democracia, da Liberdade, da Ética e da Cidadania encontrarão nas prioridades desta CIM um lugar cimeiro**. Esse percurso passa, necessariamente, pela valorização do território, das suas gentes e das suas tradições, e traçar-se-á duplamente: numa



escala que nos permita refletir, a partir do território e com os seus agentes, nas grandes questões do País, mas também de forma a envolver o cidadão no exercício da cidadania e indo ao encontro das novas gerações, estabelecendo uma ponte entre o passado e a história e a construção do futuro.

Por outro lado, a CIMAL continuará a acompanhar as questões de âmbito nacional que relevam para o desenvolvimento regional. Matérias tão determinantes como as Acessibilidades, a Justiça, a Saúde, a Educação, a Reforma do Estado e as iniciativas tendentes ao robustecimento das abordagens locais merecerão a mais empenhada atenção dos eleitos do Alentejo Litoral, na prossecução do interesse público e dos interesses das populações do Alentejo Litoral.

O **Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial Alentejo Litoral 2020** terá em 2016 um ano determinante para a realização de investimentos municipais, nomeadamente no âmbito da execução do Portugal 2020 e, mais concretamente, no que respeita à prossecução dos objetivos do PDCT, assinado com as Autoridades de Gestão em 31 de julho de 2015.

O PDCT Alentejo Litoral 2020, que resulta de um processo de planeamento iniciado em 2012, que se substanciou na aprovação da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial do Alentejo Litoral 2020, apresentada na Administração do Porto de Sines em 3 de março de 2015 com a presença do Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, Dr. Manuel Castro Almeida, constitui um instrumento bastante relevante para o investimento sub-regional. Complementarmente ao PEDU – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano e às DLBC – Desenvolvimento Local de Base Comunitária, o PDCT reúne um conjunto de dotações de fundo para o investimento que foi consensualizado no Alentejo Litoral e que mereceu um positivo acolhimento por parte das Autoridades de Gestão, em especial do Programa Operacional Regional do Alentejo 2020.

Com uma dotação global de 22.830.980,00 euros de fundo, o PDCT inclui financiamentos oriundos do POR Alentejo Litoral 2020, do PO Sustentabilidade e Eficiência na Utilização dos Recursos (SEUR) e do PO da Inclusão Social e Emprego (ISE), integrando FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, FSE – Fundo Social Europeu e FC – Fundo de Coesão.



As Prioridades de Investimento, e respetivas dotações, constantes no PDCT Alentejo Litoral

2020 são as seguintes:

Prioridade de Investimento	Descrição	Fundo	Dotação de Fundo	
4.3.	PORA	Eficiência Energética em edifícios público	FEDER	4.669.295,00 €
5.2.	POSEUR	Combate a Incêndios Florestais	FC	500.000,00 €
6.3.	PORA	Património Cultural e Natural	FEDER	3.146.782,00 €
8.3.	PORA	Empreendedorismo e Emprego	FSE	1.609.836,00 €
8.8.	PORA		FEDER	1.382.979,00 €
9.1	PORA	Inclusão e Igualdade Social e Melhoria de Acesso a Serviços de Saúde e Serviços Sociais de interesse geral	FSE	638.298,00 €
9.1.	POISE			425.000,00 €
9.4.	POISE			340.000,00 €
9.7.	PORA	Equipamentos Sociais	FEDER	1.912.500,00 €
10.1.	PORA	Promoção do Sucesso Escolar	FSE	2.720.000,00 €
10.5.	PORA	Infraestruturas educativas	FEDER	5.586.200,00 €
				22.930.890,00 €

De salientar, igualmente, que os projetos constantes nas PI 4.3., 5.2., 8.3./8.8., 9.1./9.4. e 10.1. estão contemplados no PDCT Alentejo 2020 como áreas prioritárias para a sua execução intermunicipal, ou seja, indo ao encontro do conceito de abordagem integrada para o desenvolvimento territorial, prevê-se que este projetos encontrem na CIMAL a sua dinamização, independentemente das prioridades, opções e ações locais.

De salientar que os projetos relacionados com o Empreendedorismo e Emprego se deverão substanciar numa parceria para a execução, garantindo a complementaridade entre as abordagens e a intervenção de entidades relevantes neste domínio, desde logo o IEFP, mas também a ADL e a ADRAL.

Relativamente às abordagens de carácter social (9.1. e 9.4.), bem como às ações da área educativa (10.1.), mas também na área da eficiência energética (4.3.) estão constituídos e em funcionamento, desde meados de 2015, os grupos de trabalho intermunicipais para assegurar a construção e posterior implementação dos projetos e das suas ações, sendo determinante não apenas a necessidade de encontrar convergências entre as abordagens prioritárias para cada um dos Municípios, mas também o respeito pelas necessidades específicas de cada território e pelas opções que cabem aos eleitos.

No respeitante à temática da Proteção Civil, e dada o contexto regulamentar do Portugal 2020, a opção foi a de privilegiar o domínio de intervenção de Combate aos Incêndios Florestais, e mais em concreto o reequipamento das Corporações de Bombeiros com Equipamentos de Proteção Individual. Tal opção maximiza a experiência da CIMAL, nomeadamente no



relacionamento com as Corporações de Bombeiros, garantindo ao mesmo tempo que os Municípios podem procurar, no âmbito do POSEUR, as melhores soluções locais para investimentos em matéria de Proteção Civil e proteção do território, sendo esta uma área onde existem diferenças de necessidade muito significativas. Contudo, a CIMAL deverá manter-se no acompanhamento da área da Proteção Civil, nomeadamente ao nível do planeamento e prospetiva, garantindo aos Municípios a disponibilização de instrumentos de suporte à decisão e ao investimento.

A Mobilidade Regional, identificada há anos como uma problemática central para o território, no sentido intrarregional e extrarregional, regressou à agenda do dia por diversos motivos, entre os quais: as medidas empreendidas pelo Governo no que respeita à desterritorialização de serviços públicos essenciais, a criação de polos sub-regionais de atração de pessoas nomeadamente na área da Saúde, da Justiça e da Educação, o adiamento da resolução de impasses verificados ao nível das infraestruturas e acessibilidades, bem como publicação do novo Regime Jurídico de Transportes Público de Passageiros que se propõe acometer novas responsabilidades aos Municípios e às Comunidades Intermunicipais. Por isso decorre a elaboração de um Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável ao nível intermunicipal. Este concorreu, nos termos regulamentares do Portugal 2020, para a substância dos PEDU candidatados pelos Municípios, e dar-lhes-á resposta, mas a opção do Conselho Intermunicipal foi a de elaborar um plano com maior largura de banda, dotando o Alentejo Litoral de uma ferramenta que lhe permita fazer face às crescentes exigências nesta matéria.

A área da **Governança** sub-regional, visando uma mais eficiente articulação institucional entre os agentes públicos, privados e o mundo associativo e cooperativo, é fundamental para a prossecução dos objetivos sub-regionais identificados no Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Alentejo Litoral e vertidos no PDCT. Neste domínio, as intervenções podem ser materiais, em linha com as grandes opções para a Modernização Administrativa e modelos de governância formais e informais, mas também imateriais, visando a animação de redes de base territorial ou órgãos como o Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal, sede privilegiada para o acompanhamento e monitorização da estratégia para a absorção e aplicação de fundos estruturais. Aliás, a monitorização dos instrumentos territoriais a aplicar no âmbito intermunicipal será necessariamente um tema premente em 2016, procurando-se garantir um modelo adequado à aferição de impactos e ajustamento do conjunto das intervenções, tendo em vista a prossecução da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial.

A CIMAL prosseguirá, igualmente, os projetos, intervenções e competências assumidas anteriormente e amplamente rotinados. Prosseguirão as competências ao nível do Ruído, da Metrologia, da Formação, da Fiscalização de Elevadores, e da informação e defesa dos direitos



dos consumidores e mediação de litígios de consumo, esta última nos termos contratualizados com a DECO. A atividade da Central de Compras, nos termos dos mandatos administrativos firmados, e do Portal Informativo de Cotações manter-se-ão, procurando corresponder às necessidades dos Municípios da CIMAL.

Do ponto de vista interno existem duas prioridades para a Comunidade Intermunicipal: iniciar um processo de modernização dos serviços, nomeadamente do ponto de vista tecnológico, aliviando a carga administrativa, por um lado, mas procurando um incremento da eficiência, por outro, o que se deverá, numa primeira fase, na implementação de um sistema de gestão documental; a valorização dos trabalhadores, pilares fundamentais da organização, criando melhores condições de trabalho e promovendo a melhor conciliação entre a vida profissional e a vida privada, disponibilizando instrumentos e veículos para a sua qualificação profissional e formativa.

A CIMAL, nos termos dos Estatutos das Entidades Intermunicipais, prosseguirá as suas competências e atribuições, no pressuposto de que em seu torno se associam os cinco Municípios do Alentejo Litoral em defesa dos interesses do território e das suas populações, pelo que estando esta CIM disponível para assumir novas responsabilidades e competências, essa efetivação apenas se poderá operar tendo em conta a realidade concreta da Comunidade. Por outro, a necessidade de conjugar a realidade territorial de que dispomos e o espectro de competências conciliáveis, **não podendo uma associação de Municípios substituir-se nem ao Estado Central nem colmatar as lacunas da sua verticalização, transferindo-se artificialmente para a esfera municipal competências e custos.** As Comunidades Intermunicipais, mecanismos de cooperação horizontal, devem ser instrumentais para a atuação municipal quando assim se justifique e estratégicas para os territórios quando tal for determinante para a prossecução daquilo que aos Municípios está acometido.

De salientar, ainda, que 2016 marcará o arranque de um novo ciclo político, previsivelmente numa conjuntura nacional diversa da do ano anterior. Nesse sentido, é legítima a expectativa de que quer a arquitetura do Portugal 2020 quer a sua rígida regulamentação, bem como os instrumentos de política pública ali disponibilizados e em especial as abordagens integradas para o desenvolvimento do território, possam sofrer alterações significativas, indo inclusivamente ao encontro das posições da Associação Nacional de Municípios, dos Autarcas e dos próprios territórios.

Uma reavaliação do processo de desenho do Portugal 2020, atenta a condicionalismos de diversas ordem que subjazeram à sua matriz, pode contribuir muito significativamente para a disponibilização de melhores instrumentos aos Municípios, concorrendo de forma mais determinante para a coesão e para a diminuição das assimetrias regionais.



CIMAL
Comunidade Intermunicipal Alentejo Litoral

02
03
04
05
06
07
08
09
10

ORÇAMENTO

2016

CIMAL – COMUNIDADE INTERMUN. DO ALENTEJO LITORAL

RESUMO

Ano :2016
(Unidade: EUR)

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Corrente	866.614,00	Corrente	839.216,00
Capital	279.021,00	Capital	306.419,00
Outras Receitas	0,00		
Total	1.145.635,00	Total	1.145.635,00
Total Geral	1.145.635,00	Total Geral	1.145.635,00

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

CIMAL – COMUNIDADE INTERMUN. DO ALENTEJO LITORAL

ORÇAMENTO DA RECEITA

Ano : 2016
(Unidade: EUR)

Código	Designação	Montante
RECEITAS CORRENTES		
02	Impostos indirectos	59.645,00
02 02	Outros	59.645,00
02 02 06	Impostos indirectos especificos das autarquias locais	59.645,00
02 02 06 99	Outros	59.645,00
02 02 06 99 99	Outros	59.645,00
04	Taxas, multas e outras penalidades	18.733,00
04 01	Taxas	18.533,00
04 01 23	Taxas específicas das autarquias locais	18.533,00
04 01 23 99	Outras	18.533,00
04 01 23 99 99	Outros	18.533,00
04 02	Multas e outras penalidades	200,00
04 02 01	Juros de mora	100,00
04 02 04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	100,00
06	Transferências correntes	788.186,00
06 03	Administração central	127.626,00
06 03 01	Estado	127.426,00
06 03 01 99	Outras	127.426,00
06 03 06	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	200,00
06 03 06 01	FEDER	100,00
06 03 06 02	FSE	100,00
06 05	Administração local	660.560,00
06 05 01	Continente	660.560,00
07	Venda de bens e serviços correntes	50,00
07 02	Serviços	50,00
07 02 99	Outros	50,00
Total da Receita Corrente		866.614,00
RECEITAS DE CAPITAL		
09	Venda de bens de investimento	50,00
09 04	Outros bens de investimento	50,00
09 04 01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	50,00
09 04 01 01	Equipamento de transporte	50,00
10	Transferências de capital	278.971,00
10 03	Administração central	200,00
10 03 01	Estado	100,00
10 03 01 99	Outras	100,00
10 03 07	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	100,00
10 03 07 01	FEDER	100,00
10 05	Administração local	278.771,00
10 05 01	Continente	278.771,00
Total da Receita de Capital		279.021,00
Total Geral		1.145.635,00

ORÇAMENTO DA DESPESA

Ano: 2016
(Unidade: EUR)

01 01 00 Assembleia Intermunicipal

Código	Designação	Montante
	DESPESAS CORRENTES	
01	Despesas com o pessoal	4.330,00
01 02	Abonos variáveis ou eventuais	4.330,00
01 02 13	Outros suplementos e prémios	4.330,00
01 02 13 02	Outros	4.330,00
02	Aquisição de bens e serviços	3.113,00
02 02	Aquisição de serviços	3.113,00
02 02 13	Deslocações e estadas	3.113,00
	Total das DESPESAS CORRENTES	7.443,00
	Total Orgão 01 01 00	7.443,00

ORÇAMENTO DA DESPESA

Ano: 2016
(Unidade: EUR)

01 02 00 Conselho Intermunicipal e Secretariado Executivo

Código	Designação	Montante
	DESPESAS CORRENTES	
01	Despesas com o pessoal	478.260,00
01 01	Remunerações certas e permanentes	375.807,00
01 01 04	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	164.450,00
01 01 04 01	Pessoal em funções	164.450,00
01 01 06	Pessoal contratado a termo	24.675,00
01 01 06 01	Pessoal em funções	24.675,00
01 01 07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	47.902,00
01 01 09	Pessoal em qualquer outra situação	69.344,00
01 01 11	Representação	11.381,00
01 01 13	Subsidio de refeição	14.806,00
01 01 14	Subsídio de férias e de Natal	43.149,00
01 01 15	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	100,00
01 02	Abonos variáveis ou eventuais	17.395,00
01 02 02	Horas extraordinárias	3.956,00
01 02 04	Ajudas de custo	10.489,00
01 02 05	Abono para falhas	2.850,00
01 02 12	Indemnizações por cessação de funções	100,00
01 03	Segurança social	85.058,00
01 03 01	Encargos com a saúde	404,00
01 03 02	Outros encargos com a saúde	6.677,00
01 03 05	Contribuições para a segurança social	72.618,00
01 03 05 01	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	43,00
01 03 05 02	Segurança Social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	72.575,00
01 03 05 02 01	Caixa Geral de Aposentações	26.888,00
01 03 05 02 02	Segurança Social - Regime geral	45.687,00
01 03 09	Seguros	5.359,00
01 03 09 01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	5.359,00
02	Aquisição de bens e serviços	294.152,00
02 01	Aquisição de bens	16.395,00
02 01 02	Combustíveis e lubrificantes	9.349,00
02 01 02 01	Gasolina	234,00
02 01 02 02	Gasóleo	9.065,00
02 01 02 99	Outros	50,00
02 01 07	Vestuário e artigos pessoais	100,00
02 01 08	Material de escritório	2.995,00

ORÇAMENTO DA DESPESA

Ano: 2016
(Unidade: EUR)

01 02 00 Conselho Intermunicipal e Secretariado Executivo

Código	Designação	Montante
02 01 14	Outro material - Peças	2.251,00
02 01 17	Ferramentas e utensílios	478,00
02 01 18	Livros e documentação técnica	154,00
02 01 21	Outros bens	1.068,00
02 02	Aquisição de serviços	277.757,00
02 02 01	Encargos das instalações	19.208,00
02 02 02	Limpeza e higiene	10.933,00
02 02 03	Conservação de bens	8.908,00
02 02 08	Locação de outros bens	7.152,00
02 02 09	Comunicações	19.633,00
02 02 10	Transportes	550,00
02 02 11	Representação dos serviços	3.211,00
02 02 12	Seguros	1.932,00
02 02 13	Deslocações e estadas	600,00
02 02 15	Formação	104,00
02 02 16	Seminários, exposições e similares	100,00
02 02 17	Publicidade	4.691,00
02 02 19	Assistência técnica	14.000,00
02 02 20	Outros trabalhos especializados	165.974,00
02 02 25	Outros serviços	20.761,00
04	Transferências correntes	31.123,00
04 05	Administração local	6.466,00
04 05 01	Continente	6.466,00
04 05 01 01	Municípios	100,00
04 05 01 04	Associações de Municípios	6.366,00
04 07	Instituições sem fins lucrativos	23.557,00
04 07 01	Instituições sem fins lucrativos	23.557,00
04 08	Famílias	1.100,00
04 08 02	Outras	1.100,00
06	Outras despesas correntes	9.036,00
06 02	Diversas	9.036,00
06 02 03	Outras	9.036,00
06 02 03 01	Outras restituições	1.406,00
06 02 03 02	IVA pago	100,00
06 02 03 04	Serviços bancários	1.158,00
06 02 03 05	Outras	6.372,00
Total das DESPESAS CORRENTES		812.571,00

ORÇAMENTO DA DESPESA

Ano: 2016
(Unidade: EUR)

01 02 00 Conselho Intermunicipal e Secretariado Executivo

Código	Designação	Montante
	DESPESAS DE CAPITAL	
07	Aquisição de bens de capital	175.465,00
07 01	Investimentos	164.865,00
07 01 07	Equipamento de informática	103.935,00
07 01 08	Software informático	43.915,00
07 01 09	Equipamento administrativo	1.000,00
07 01 10	Equipamento básico	15.415,00
07 01 10 02	Outro	15.415,00
07 01 11	Ferramentas e utensílios	500,00
07 01 15	Outros investimentos	100,00
07 03	Bens de domínio público	10.600,00
07 03 03	Outras construções e infraestruturas	10.600,00
07 03 03 13	Outros	10.600,00
08	Transferências de capital	100,00
08 05	Administração local	100,00
08 05 01	Continente	100,00
08 05 01 01	Municípios	100,00
	Total das DESPESAS DE CAPITAL	175.565,00
	Total Orgão 01 02 00	988.136,00

ORÇAMENTO DA DESPESA

Ano: 2016
(Unidade: EUR)

01 03 00 Operações Financeiras

Código	Designação	Montante
	DESPESAS CORRENTES	
03	Juros e outros encargos	19.202,00
03 01	Juros da dívida pública	17.347,00
03 01 03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	17.347,00
03 01 03 02	Empréstimos de médio e longo prazos	17.347,00
03 02	Outros encargos correntes da dívida pública	1.000,00
03 02 01	Despesas diversas	1.000,00
03 05	Outros juros	100,00
03 05 02	Outros	100,00
03 06	Outros encargos financeiros	755,00
03 06 01	Outros encargos financeiros	755,00
	Total das DESPESAS CORRENTES	19.202,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
10	Passivos financeiros	130.854,00
10 06	Empréstimos a médio e longo prazos	130.854,00
10 06 03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	130.854,00
	Total das DESPESAS DE CAPITAL	130.854,00
	Total Orgão 01 03 00	150.056,00
	Total Geral	1.145.635,00



CIMAL
Comunidade Intermunicipal Alentejo Litoral

PPA

2016

Plano Plurianual de Acções mais Relevantes - Inicial

(Unidade: EUR)

Objectivo	Cod. Classif. Econ	N.º Proj	Designação	FR (1)	F. de Financiamento (2)			Responsável	Datas		FE Realizado (3)	Despesas				Total Previsto		
					AC	AA	FC		Início	Fim		2016		Anos Seguintes				
												Total	F. Defin	F. N.Defin.	2017		2018	2019
020402	010200 0202200000	2016.4 1	Estudos para a Mobilidade Sub-Regional Consultoria	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2015	31/12/2016	2	49.906,00	49.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.906,00
020402	010200 0202200000	2016.4 2	Alentejo Litoral + Coesoc. AL + Vida AL + Incluso AL + Saudável Serviços Especializados	0	0,00	15,00	85,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2022	0	288.915,00	0,00	288.915,00	115.566,00	115.566,00	346.698,00	1.155.660,00
020402	010200 0202200000	2016.5 3	Promoção do Sucesso Escolar, Escola e Sociedade, Modernização e Inclusão Serviços Especializados	0	0,00	15,00	85,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2022	0	400.000,00	0,00	400.000,00	160.000,00	160.000,00	480.000,00	1.600.000,00
030502	010200 0407010000	2016.6 1	Emprego por Conta Própria, Empreendedorismo e Criação de Micro, PME's e Viveiros de Empresas Apolos	0	0,00	0,00	100,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2022	0	673.829,00	0,00	673.829,00	269.532,00	269.532,00	808.595,00	2.695.317,00
Total Geral (Sub Total)											1.412.650,00	49.906,00	1.362.744,00	1.362.744,00	545.098,00	545.098,00	1.635.293,00	5.500.885,00

Legenda:

(1) Forma de Realização
 A - Administração direta
 E- Empreitadas
 O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento
 AC - Administração Central
 AA - Administração Autárquica
 FC - Fundos Comunitários

(3) Fase de Execução
 0 - Não iniciada
 1 - Com projeto técnico
 2 - Adjudicada
 3 - Execução física até 50%
 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO



CIMAL
Comunidade Intermunicipal Alentejo Litoral

PPI

2016

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

(Unidade: EUR)

Objectivo	Cod. Classif. Econ.	N.º Proj	Designação	FR (1)	F. de Financiamento (2)			Responsável	Datas		FE (3)	Realizado	Despesas				Total Previsto	
					AC	AA	FC		Início	Fim			2016					
													Total	F. Defin.	F. N.Defin.	2017		2018
010101	010200 0701070000	2016.1 1	Equipamento da CIMAL Equipamento Informático	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2016	0	0,00	11.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.685,00
010101	010200 0701090000	2016.1 2	Equipamento da CIMAL Software Especifico	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2016	0	0,00	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,00
010101	010200 0701090000	2016.1 3	Equipamento da CIMAL Equipamento Administrativo	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2016	0	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	010200 0701100200	2016.1 4	Equipamento da CIMAL Equipamento Básico	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2016	0	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	010200 0701070000	2016.3 1	Modernização Administrativa da CIMAL	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2016	0	0,00	92.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.250,00
010101	010200 0701090000	2016.3 2	Modernização Administrativa da CIMAL	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2016	0	0,00	42.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.685,00
020402	010200 0701150000	2016.4 1	Alentejo Litoral + Coesor. AL + Vida AL + Incluso AL + Saudável Outros Investimentos	0	0,00	15,00	85,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2022	0	0,00	123.821,00	0,00	123.821,00	49.529,00	49.529,00	148.595,00
020402	010200 0701070000	2016.5 1	Promocão do Sucesso Escolar, Escola e Sociedade, Modernização e Inclusão Equipamento Informático	0	0,00	15,00	85,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2022	0	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	64.000,00	64.000,00	192.000,00
020402	010200 0701090000	2016.5 2	Promocão do Sucesso Escolar, Escola e Sociedade, Modernização e Inclusão Software Informático	0	0,00	15,00	85,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2022	0	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	96.000,00	96.000,00	288.000,00
020405	010200 0703031300	2002.9 2	Sistema Municipal de Tratamento de RSU Nós de Ligação ET RSU	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2002	31/12/2016	4	343.760,46	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.360,46
030502	010200 0701100200	2016.2 1	Equipamento Metrologia Equipamento Básico	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2016	0	0,00	1.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845,00
030502	010200 0701110000	2016.2 2	Equipamento Metrologia Ferramentas e Utensílios	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2016	0	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
040301	010200 0701100200	2015.3 1	Eficiência Hídrica - Auditoria e Plano de Ação 2.ª Fase	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2015	31/12/2016	2	0,00	13.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.070,00

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

(Unidade: EUR)

Objectivo	Cod. Classif. Econ	N.º Proj	Designação	FR (1)	F. de Financiamento (2)			Responsável	Datas		FE Realizado (3)	Despesas				Total Previsto		
					AC	AA	FC		Início	Fim		2016			Anos Seguintes			
												F. Defin.	F. N.Defin.	2017	2018		2019	Outros
Total Geral (Sub Total)											699.766,00	175.365,00	523.821,00	523.821,00	209.529,00	209.529,00	628.585,00	2.614.430,46

Legenda:

- (1) Forma de Realização
 A - Administração direta
 E - Empreitadas
 O - Fornecimento e outras

- (2) Fonte de Financiamento
 AC - Administração Central
 AA - Administração Autárquica
 FC - Fundos Comunitários

(3) Fase de Execução

- 0 - Não iniciada
 1 - Com projeto técnico
 2 - Adjudicada
 3 - Execução física até 50%
 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO



ANEXOS AO ORÇAMENTO

2016

Quadro Plurianual Municipal – 2016/2019

Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais

Mapas das Entidades Participadas

Normas de Execução Orçamental



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL - QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL - 2016-2019

ORÇAMENTO DA RECEITA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	MONTANTES			
		2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES					
02.02.06.99.99	Outros	59.645,00 €	59.645,00 €	59.645,00 €	59.645,00 €
04.01.23.99.99	Outros	18.533,00 €	18.533,00 €	18.533,00 €	18.533,00 €
04.02.01	Juros de mora	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
04.02.04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
06.03.01.99	Outras	127.426,00 €	127.426,00 €	127.426,00 €	127.426,00 €
06.03.06.01	FEDER	100,00 €	856.948,00 €	342.780,00 €	342.780,00 €
06.03.06.02	Fundo Social Europeu	100,00 €	402.459,00 €	160.984,00 €	160.984,00 €
06.05.01	Continente	660.560,00 €	711.680,00 €	647.175,00 €	644.665,00 €
07.02.99	Outros	50,00 €	50,00 €	50,00 €	50,00 €
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		866.614,00 €	2.176.941,00 €	1.356.793,00 €	1.354.283,00 €
RECEITAS DE CAPITAL					
09.04.01.01	Equipamento de transporte	50,00 €	50,00 €	50,00 €	50,00 €
10.03.01.99	Outras	100,00 €	- €	- €	- €
10.03.07.01	FEDER	100,00 €	545.249,00 €	258.101,00 €	258.101,00 €
10.05.01	Continente	278.771,00 €	227.195,00 €	176.620,00 €	176.730,00 €
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		279.021,00 €	772.494,00 €	434.771,00 €	434.881,00 €
TOTAL GERAL		1.145.635,00 €	2.949.435,00 €	1.791.564,00 €	1.789.164,00 €



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL - QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL - 2016-2019

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	MONTANTES			
		2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES					
01.01.04.01	Pessoal em funções	164.450,00 €	164.450,00 €	164.450,00 €	164.450,00 €
01.01.06.01	Pessoal em funções	24.675,00 €	24.675,00 €	24.675,00 €	24.675,00 €
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	47.902,00 €	47.902,00 €	47.902,00 €	47.902,00 €
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	69.344,00 €	69.344,00 €	69.344,00 €	69.344,00 €
01.01.11	Representação	11.381,00 €	11.381,00 €	11.381,00 €	11.381,00 €
01.01.13	Subsídio de refeição	14.806,00 €	14.806,00 €	14.806,00 €	14.806,00 €
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal	43.149,00 €	43.149,00 €	43.149,00 €	43.149,00 €
01.01.15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
01.02.02	Horas extraordinárias	3.956,00 €	3.956,00 €	3.956,00 €	3.956,00 €
01.02.04	Ajudas de custo	10.489,00 €	10.489,00 €	10.489,00 €	10.489,00 €
01.02.05	Abono para falhas	2.850,00 €	2.850,00 €	2.850,00 €	2.850,00 €
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
01.02.13.02	Outros	4.330,00 €	4.330,00 €	4.330,00 €	4.330,00 €
01.03.01	Encargos com a saúde	404,00 €	404,00 €	404,00 €	404,00 €
01.03.02	Outros encargos com a saúde	6.677,00 €	6.677,00 €	6.677,00 €	6.677,00 €
01.03.05.01	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	43,00 €	43,00 €	43,00 €	43,00 €
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	26.888,00 €	26.888,00 €	26.888,00 €	26.888,00 €
01.03.05.02.02	Segurança social - Regime Geral	45.687,00 €	45.687,00 €	45.687,00 €	45.687,00 €
01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	5.359,00 €	5.359,00 €	5.359,00 €	5.359,00 €
02.01.02.01	Gasolina	234,00 €	234,00 €	234,00 €	234,00 €
02.01.02.02	Gasóleo	9.065,00 €	9.065,00 €	9.065,00 €	9.065,00 €
02.01.02.99	Outros	50,00 €	50,00 €	50,00 €	50,00 €
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
02.01.08	Material de escritório	2.995,00 €	2.995,00 €	2.995,00 €	2.995,00 €
02.01.14	Outro material - peças	2.251,00 €	2.251,00 €	2.251,00 €	2.251,00 €
02.01.17	Ferramentas e utensílios	478,00 €	478,00 €	478,00 €	478,00 €
02.01.18	Livros e documentação técnica	154,00 €	154,00 €	154,00 €	154,00 €
02.01.21	Outros bens	1.068,00 €	1.068,00 €	1.068,00 €	1.068,00 €
02.02.01	Encargos das instalações	19.208,00 €	19.208,00 €	19.208,00 €	19.208,00 €
02.02.02	Limpeza e higiene	10.933,00 €	10.933,00 €	10.933,00 €	10.933,00 €
02.02.03	Conservação de bens	8.908,00 €	8.908,00 €	8.908,00 €	8.908,00 €
02.02.08	Locação de outros bens	7.152,00 €	7.152,00 €	7.152,00 €	7.152,00 €
02.02.09	Comunicações	19.633,00 €	19.633,00 €	19.633,00 €	19.633,00 €
02.02.10	Transportes	550,00 €	550,00 €	550,00 €	550,00 €
02.02.11	Representação dos serviços	3.211,00 €	3.211,00 €	3.211,00 €	3.211,00 €
02.02.12	Seguros	1.932,00 €	1.932,00 €	1.932,00 €	1.932,00 €
02.02.13	Deslocações e estadas	3.713,00 €	3.713,00 €	3.713,00 €	3.713,00 €
02.02.15	Formação	104,00 €	104,00 €	104,00 €	104,00 €
02.02.16	Seminários, exposições e similares	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
02.02.17	Publicidade	4.691,00 €	4.691,00 €	4.691,00 €	4.691,00 €
02.02.19	Assistência técnica	14.000,00 €	14.000,00 €	14.000,00 €	14.000,00 €
02.02.20	Outros trabalhos especializados	165.974,00 €	804.983,00 €	391.634,00 €	391.634,00 €
02.02.25	Outros serviços	20.761,00 €	31.350,00 €	31.347,00 €	31.347,00 €
03.01.03.02	Empréstimos de médio e longo prazos	17.347,00 €	14.840,00 €	12.340,00 €	9.830,00 €
03.02.01	Despesas diversas	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €
03.05.02	Outros	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
03.06.01	Outros encargos financeiros	755,00 €	755,00 €	755,00 €	755,00 €
04.05.01.01	Municípios	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
04.05.01.04	Associações de municípios	6.366,00 €	6.366,00 €	6.366,00 €	6.366,00 €
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	23.557,00 €	697.386,00 €	293.089,00 €	293.089,00 €
04.08.02	Outras	1.100,00 €	1.100,00 €	1.100,00 €	1.100,00 €
06.02.03.01	Outras restituições	1.406,00 €	1.406,00 €	1.406,00 €	1.406,00 €
06.02.03.02	IVA pago	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
06.02.03.04	Serviços bancários	1.158,00 €	1.158,00 €	1.158,00 €	1.158,00 €
06.02.03.05	Outras	6.372,00 €	6.372,00 €	6.372,00 €	6.372,00 €
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		839.216,00 €	2.160.136,00 €	1.339.987,00 €	1.337.477,00 €
DESPESAS DE CAPITAL					
07.01.07	Equipamento de informática	103.935,00 €	171.685,00 €	75.685,00 €	75.685,00 €
07.01.08	Software informático	43.915,00 €	241.230,00 €	97.230,00 €	97.230,00 €
07.01.09	Equipamento administrativo	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €
07.01.10.02	Outro	15.415,00 €	2.345,00 €	2.345,00 €	2.345,00 €
07.01.11	Ferramentas e utensílios	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
07.01.15	Outros investimentos	100,00 €	241.469,00 €	143.647,00 €	143.647,00 €
07.03.03.13	Outros	10.600,00 €	- €	- €	- €
08.05.01.01	Municípios	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
10.06.03	Sociedades financeiras - bancos e outras instituições financeiras	130.854,00 €	130.970,00 €	131.070,00 €	131.180,00 €
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		306.419,00 €	789.299,00 €	451.577,00 €	451.687,00 €
TOTAL GERAL		1.145.635,00 €	2.949.435,00 €	1.791.564,00 €	1.789.164,00 €

CIMAL - Anexo ao Orçamento para 2016
Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - artigo 42.º n.º 3)

Objeto	Fornecedor	Data Contrato	Prazo de execução (dias)	Fim contrato	Preço Contratual (sem IVA)	Classificação Orçamental	2015	2016	2017	2018	2019	anos seguintes
Serviços de advocacia para acompanhamento de processo judicial	José Manuel Carvalho	10-08-2010	1.095	09-08-2013	3.000,00 €	0102 010107	3.690,00 €	3.690,00 €				
Prestação de serviços de aluguer de equipamento de reprografia	XETCOPI	22-07-2014	1.095	21-07-2017	17.442,72 €	0102 020208	7.151,52 €	7.151,52 €	4.171,72 €			
Fornecimento de solução global para suporte à atividade da Central de Compras da CIMAL.	Consultraining	10-02-2015	730	09-02-2017	57.600,00 €	0102 020220	29.520,00 €	35.424,00 €	5.904,00 €			
Prestação de serviços de assessoria na área do ruído.	Alacústica	02-08-2013	1.095	31-07-2016	43.200,00 €	0102 020225	17.712,00 €	10.332,00 €				
Aquisição de serviços de limpeza das instalações da CIMAL, sítas em Grândola, e no Laboratório de Metrologia, sito em Sines.	Jomarlimpa	10-02-2015	365	10-02-2016	8.160,00 €	0102 020202	8.364,00 €	1.672,80 €				
Serviços de aluguer de servidor para alojamento de dados	MEO	24-02-2014	730	24-02-2016	4.795,20 €	0102 020220	1.931,93 €	2.863,27 €				
Aquisição de serviços de auditor externo para verificação das contas do exercício de 2015 -2016	Oliveira Reis e Associados, SROC	20-05-2015	730	19-05-2017	8.000,00 €	0102 020220	2.870,00 €	4.920,00 €	2.050,00 €			
Fornecimento de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 1/2012 CC-	Petróleos de Portugal - Petrolgal	18-07-2014	730	17-07-2016	30.000,00 €	0102 02010201	2.841,00 €	234,00 €				
						0102 02010202	18.610,00 €	9.065,00 €				
Serviços de alojamento de caixas de correio eletrónico e alojamento do site da CIMAL	MEO	18-07-2013	1.095	17-07-2016	4.979,88 €	0102 020209	2.037,12 €	1.365,73 €				
Prestação de serviços de voz fixa, móvel, dados, internet	MEO	01-08-2014	730	31-07-2016	13.905,44 €	0102 020209	8.551,85 €	5.884,02 €				
	MEO				3.094,56 €	0102 020209	1.903,15 €	1.254,28 €				
Fornecimento de energia eléctrica às instalações da CIMAL	Edp Comercial	01-10-2014	730	30-09-2016	50.000,00 €	0102 020201	34.604,50 €	19.208,00 €				
Aquisição de serviços de inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas e tapetes rolantes.	Bureau Veritas Rinave, Unipessoal, Lda.	09-03-2015	365	08-03-2016	25.000,00 €	0102 020220	23.062,50 €	7.687,50 €				
Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica ao grupo gerador da CIMAL	Auto-Sueco	01-10-2014	730	30-09-2016	785,70 €	0102 020219	483,21 €	362,40 €				
Prestação de serviços para coordenação do projecto "medição zonada em redes de águas"	Diana Santos Cabaço Correia	09-06-2015	365	08-06-2016	9.600,00 €	0102 010107	5.600,00 €	4.000,00 €				
Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Litoral Alentejano	Figueira de Sousa - Planeamento de Transportes e Mobilidade	27-05-2015	365	26-05-2016	73.770,00 €	0102 020220	63.515,98 €	27.221,13 €				
Serviços de assistência técnica ao Sistema de Gestão e Controlo de Assiduidade	DIMEP Europa - Sistemas de Ponto e Acesso, S.A.	09-02-2015	730	08-02-2017	340,00 €	0102 020219	209,10 €	209,10 €				
Serviços de assessoria informática para acompanhamento do centro de dados, postos de acesso e serviços informáticos da CIMAL	Valter Roberto Borges Pereira	30-12-2014	1095	29-12-2017	43.200,00 €	0102 010107	17.712,00 €	17.712,00 €	17.712,00 €			
TOTAIS							163.392,78 €	111.114,53 €	12.125,72 €	- €	- €	- €
Aquisição equipamento para projecto de medição zonada das redes de distribuição de água	HUBEL e ITRON	ainda não foram celebrados	540		63.082,09 €	0102 07011002	64.522,96 €	13.068,01 €				



CIMAL - Anexo ao Orçamento para 2016
Mapa das Entidades Participadas (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - artigo 46.º n.º 2 c))

Entidade	NIF	% de Participação	Valor da Participação
ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A.,	504236091	8%	39.903,83 €
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413		
Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano	503341479		
ARECBA - Agência Regional de Energia do Centro e Baixo Alentejo	504668102		



NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Artigo 1.º - Objeto

O presente normativo contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento da CIMAL para o ano de 2016, as quais são complementares aos diplomas legais que, no seu conjunto, constituem o quadro normativo legal.

Artigo 2.º - Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. A assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. Os serviços da CIMAL são responsáveis pela gestão dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a preservar o equilíbrio financeiro, obriga:

- a) ao registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associado e não pagos, cumprindo o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2018, de 21 de junho;
- b) ao registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de anos anteriores sem fatura ou documento equivalente associado;
- c) ao registo de todos os compromissos contratualizados para 2016, de acordo com o plano de assunção da despesa e cumprindo o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2018, de 21 de junho.

Artigo 3.º - Modificações aos documentos previsionais

1. O Conselho Intermunicipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais efetuando modificações orçamentais para permitir a utilização das dotações disponíveis.

2. As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida da CIMAL.



Artigo 4.º - Arrecadação de receita

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. Os montantes creditados em contas bancárias da CIMAL que não seja possível reconhecer até ao final do ano económico é liquidado como receita da CIMAL, mediante autorização do Presidente do Conselho Intermunicipal.
3. A receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada desde que os clientes apresentem os respetivos comprovativos de depósito ou transferência bancários.

Artigo 5.º - Realização de despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) emitido um número de compromisso sequencial válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda/requisição ou documento equivalente.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso das atividades relevantes/investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPA/PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

Artigo 6.º - Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Intermunicipal, a assunção por parte da CIMAL de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos, ações ou procedimentos de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e que os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.



2. O Conselho Intermunicipal poderá delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal a assunção de compromissos plurianuais, relativas a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por Lei, no âmbito do regime de contratação pública.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal, deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 7.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Remunerações de contratos de tarefa ou avença;
- c) Encargos de empréstimos;
- d) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes.

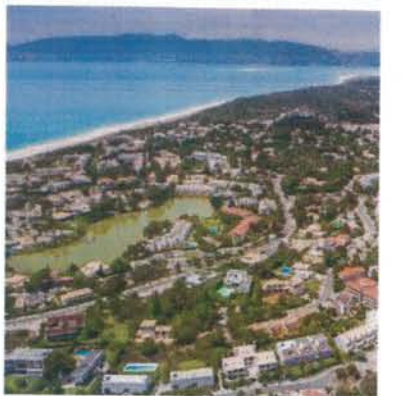
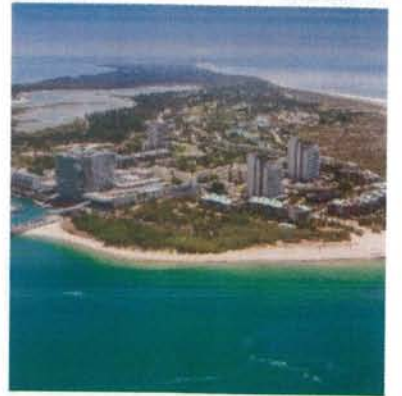
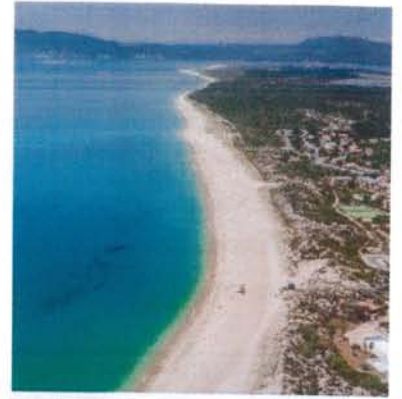
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades no âmbito de Operações de Tesouraria.

Artigo 8.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão resolvidas por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal.



infratróia



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2016

ENQUADRAMENTO

Durante o ano de 2015, a Infratróia concluiu uma etapa no processo de modernização administrativa e organizacional da empresa, tendo sido revisto o organograma da empresa e dotados os serviços com um conjunto de ferramentas tecnológicas que irão permitir melhorar a capacidade de resposta aos desafios que temos pela frente. Foi também este o ano em que, com o esforço e participação de toda a equipa da Infratróia, concluímos a ampliação das nossas instalações, o que nos permitiu melhorar a área de atendimento aos Clientes e disponibilizar aos colaboradores novas zonas de apoio às suas atividades. Ao nível das infraestruturas, destacamos as intervenções de renovação efetuadas nas captações de água, incluindo a entrada em operação do novo furo no último trimestre de 2015.

Uma outra etapa igualmente importante e estrutural para a Infratróia, será a assinatura do Contrato de Gestão delegada e o Contrato Programa com o Município de Grândola, prevista para o final de 2015, que representa o culminar de um conjunto de trabalhos preparatórios no qual destacamos a conclusão do Plano Económico-Financeiro da empresa, a 15 anos, o qual permite projetar a evolução da empresa até 2030.

Com a conclusão destas etapas em 2015, estão reunidas as condições para o ano de 2016 ser encarado como um ano de consolidação da atividade da Infratróia. Prevemos assim melhorias e eficiências na nossa atividade operacional, com uma redução expectável de 11% na rubrica de Gastos Gerais. Na rubrica de pessoal, prevemos a realização de um ajustamento na equipa, com a contratação de novos elementos para assegurar a melhoria da qualidade de serviço e a resposta aos desafios que os nossos Clientes nos colocam diariamente.

Relativamente à atividade regulada, previmos em orçamento manter os padrões de consumo de 2015 e uma revisão do tarifário que estimamos tenha um impacto positivo no Volume de Negócios de 3%. Este ajustamento do tarifário, de acordo com a estrutura recomendada pelo ERSAR, assegurará a Cobertura de Gastos Totais ou seja o nível de sustentabilidade da gestão do serviço em termos económico-financeiros. Esta situação permitirá ainda à Infratróia cumprir as regras definidas para ter acesso aos fundos disponibilizados pelo Programa Horizonte 2020, o que poderá alavancar o nosso plano investimento para este período.

Na atividade não regulada, prevemos, para 2016, a participação na implementação do Plano Especial de Intervenção da Península de Troia e, em resultado desta participação, a introdução da Tarifa de Qualidade, Infraestruturas e Ambiente cujo processo de inquirição aos stakeholders decorreu durante o ano de 2015.

Uma nota final relativa aos inquéritos de satisfação, realizados junto dos nossos Clientes e Utentes da Área de Desenvolvimento Turístico de Troia, pela primeira vez, no final do verão, os quais revelaram resultados muito positivos. Esses resultados permitem-nos continuar a encarar o futuro da Infratróia de uma forma positiva no que se refere ao cumprimento da nossa missão de prestar um serviço de excelência na manutenção e gestão das infraestruturas, espaços ou equipamentos públicos ou de uso público na área de desenvolvimento turística de Troia.

PRESSUPOSTOS 2016

Na elaboração do Orçamento para 2016 foram seguidas quatro grandes linhas orientadoras. A prestação de um serviço público de excelência, a universalidade e continuidade do serviço, a sustentabilidade do setor e a proteção dos valores de saúde pública e ambientais.

Consideraram-se assim os seguintes pressupostos:

- Melhoria das condições e da qualidade do serviço prestado, procurando a melhoria contínua dos indicadores de eficácia e eficiência bem como a redução dos gastos;
- Implementação de novos procedimentos para melhoria da monitorização operacional e otimização do desempenho;
- Ajuste no tarifário de acordo com a estrutura recomendada pela ERSAR e obtenção da cobertura de gastos totais das atividades;
- Reajuste do quadro de pessoal adaptado às necessidades atuais da empresa e como tal á nova estrutura organizacional;
- Aquisição de novos equipamentos e ferramentas para melhoria da operação e qualidade de resposta;
- Renovação da frota;
- Remuneração do capital acionista de 4%;
- Aumento do número de instalações (novo furo e infraestruturas da UNOP 2) o que implica o aumento dos custos de energia;
- Realização de investimentos considerados elegíveis no POSEUR e que permitam maximizar a eficácia das infraestruturas e prolongar a sua vida útil bem como melhorar os níveis de prestação de serviço e,
- Continuidade no desenvolvimento e implementação de medidas previstas no Plano Especial de Intervenção da Península de Tróia e como tal do projeto Tróia Segura em conjunto com os restantes stakeholders presentes na Área de Desenvolvimento Turística de Tróia.



OBJETIVOS POR ÁREA DE ATIVIDADE

MARKETING E COMUNICAÇÃO

Na área da comunicação, a comunicação com os nossos Clientes, através da dinamização do *site* institucional da empresa com o desenvolvimento do balcão online, continuará a ser o grande objetivo para 2016. Ainda no primeiro trimestre de 2016 está prevista a implementação do Manual do Cliente, a entregar aquando de novas contratações de serviços, e a divulgação das atividades junto dos clientes/utentes da Infratróia através da newsletter institucional, garantindo assim a prestação de toda a informação essencial aos clientes.

Prevê-se o desenvolvimento de diversas campanhas de sensibilização conjuntamente com os diferentes departamentos, e a manutenção do inquérito de satisfação aos utentes e clientes da península de Tróia.

Face ao trabalhos desenvolvidos em 2015, pretende-se em 2016 compilar e apresentar o Manual de Identidade Corporativa para posterior implementação a toda a atividade da Infratróia de modo a garantir a existência de uma imagem institucional uniforme e facilmente reconhecível.



OPERAÇÕES

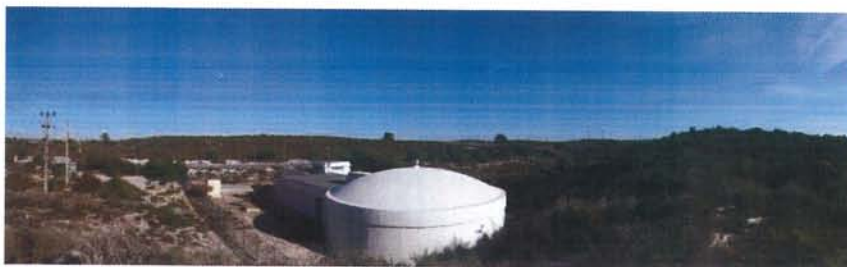
Um dos objetivos primordiais nas atividades do **setor regulado** (água, saneamento e resíduos) é a obtenção de níveis adequados de qualidade do serviço, mensuráveis pela conformidade dos indicadores de qualidade do serviço definidos pela entidade reguladora (ERSAR), tendo por base os princípios da eficiência, fiabilidade e custo-eficácia. O seu cumprimento garante a obtenção de uma adequada sustentabilidade económico-financeira, infraestrutural e operacional dos serviços.

As atividades relacionadas com os serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, seguirão os cinco eixos estratégicos, que sustentam a visão para o setor, designadamente a proteção do ambiente e a melhoria da qualidade das massas de água, a melhoria da qualidade dos serviços prestados, a otimização e gestão eficiente dos recursos, a sustentabilidade económico financeira e social e a melhoria das condições básicas e transversais.

Torna-se essencial nesta fase apostar no desenvolvimento de planos operacionais de minimização de perdas de água na rede de distribuição e consequentemente dos níveis de água não faturada e/ou medida, as quais não devem ultrapassar 30% em 2016, procurando deste modo alcançar as metas definidas pelo PENSAR 2020.

A implementação em 2015 do *software* de gestão de manutenção, permitirá em 2016 uma melhor gestão das infraestruturas e recursos disponíveis, e o cumprimento dos planos de manutenção preventiva e corretiva, fundamentais para o prolongamento da vida útil dos equipamentos e para a salvaguarda da prestação dos serviços.

Prevê-se que em 2016 estejam em funcionamento duas novas origens para o abastecimento de água da Península de Tróia, bem como a continuidade do protocolo de monitorização dos aquíferos com o IMAR - Instituto do Mar.



Na área dos resíduos, no período de maior ocupação deverá ser assegurada a recolha diária de resíduos indiferenciados em todo o território, reduzindo-se os períodos de paragem nesta época. Pretende-se prosseguir com a instalação de novos equipamentos de deposição seletiva de resíduos e substituição de equipamentos de deposição de indiferenciados.



A eficiência energética é igualmente um dos compromissos a assumir, tendo como objetivo não só a redução dos custos de energia mas também as emissões de dióxido de carbono em 3% face ao ano anterior.

No que diz respeito á manutenção dos equipamentos e infraestruturas urbanas, a partir de 2016 torna-se necessário o estabelecimento e implementação de planos de manutenção e reabilitação da **rede viária e pedonal, mobiliário urbano e iluminação**, estando previstas diversas ações neste sentido.

Na área da **Fiscalização de Estacionamento**, prevê-se em 2016 a entrada em funcionamento do Sistema de Contraordenações de Trânsito (SCOT) da ANSR que permitirá a emissão de autos de contra-ordenação eletrónicos e a simplificação dos processos administrativos associados.

Pretende-se que no primeiro trimestre de 2016 entre ainda em vigor o novo *Regulamento de Circulação e Estacionamento de Tróia*.



PAISAGISMO E LIMPEZA URBANA

Em 2016, pretende-se prosseguir com o programa de manutenção e requalificação dos **espaços verdes** públicos da Península de Tróia, principalmente no que respeita à implementação de técnicas que promovam a sustentabilidade e eficiência do espaço e a requalificação dos espaços verdes. Serão implementadas medidas ao nível das plantas utilizadas, privilegiando-se as espécies autóctones e espécies adaptáveis às condições climáticas da Península de Tróia, e de redução das áreas relvadas através da alteração do uso do espaço ou substituição por materiais inertes ou outro tipo de plantações.



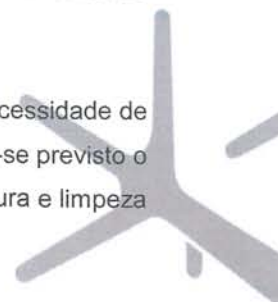
Pretende-se alcançar uma redução e otimização do consumo de água para rega em 5% face ao ano anterior, através da implementação de algumas alterações necessárias na atual rede de rega e da utilização das funcionalidades do programador do sistema de rega.

Sendo a quantidade de resíduos produzidos nesta atividade bastante significativo, o que representa um gasto operacional bastante elevado, torna-se necessário procurar alternativas para uma gestão sustentável dos resíduos produzidos, minimizando-se a sua produção e procurando o seu encaminhamento para valorização.

Procurar-se-á em 2016 desenvolver novas áreas verdes sustentáveis e reconhecidas como diferenciadores pelos utentes.

No que respeita à qualidade do serviço prestado em termos de **limpeza urbana** verifica-se a necessidade de reforçar a capacidade de deposição em algumas zonas específicas na época balnear. Encontra-se previsto o investimento num aspirador urbano o que aumentará a capacidade de resposta quanto à varredura e limpeza dos pavimentos.

Face as necessidades da época balnear, prevê-se um reforço da equipa de manutenção de espaços verdes e limpeza urbana durante este período.



ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

No que concerne ao sector Administrativo e Financeiro, pretende-se que este departamento acompanhe de modo sistematizado o desempenho da Empresa assim como a concretização das prioridades estratégicas e das atividades de carácter corrente recorrendo a um conjunto de indicadores económico-financeiros.

O desenvolvimento do modelo económico-financeiro para a empresa até 2030, com um período vinculativo até 2020, será efetuado o ajustamento no controlo de gestão considerando uma análise detalhada dos gastos, investimentos e receitas previstas.

Com base no pressuposto da modernização administrativa, encontra-se considerada a aquisição de um *software* de gestão dos recursos humanos no 1º trimestre de 2016, que integrará o software de registo de ponto e permitirá uma otimização da gestão de pessoal da empresa.

Em 2016, continuamos a dar particular importância aos planos de formação externos e internos, para o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores.



ORÇAMENTO 2016

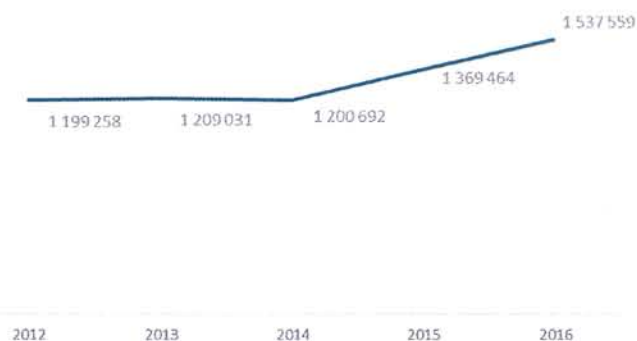
O orçamento foi elaborado, tendo por base o histórico da atividade, reajustado aos pressupostos e objetivos estratégicos definidos, prevendo a Infratróia, para o exercício de 2016, atingir um **resultado operacional de 205 mil euros** e um **resultado líquido do exercício de 7 mil euros**.

PROVEITOS

No que se refere a proveitos resultantes da estrutura tarifária, e face à conjuntura atual, foi adotada uma perspetiva conservadora e como tal considerado o histórico de consumos do ano anterior. Foi efetuado um ajuste no tarifário de acordo com a estrutura recomendada pela ERSAR, e de modo a obter uma adequada cobertura dos gastos totais das atividades.

Em termos de receita global, proveniente da receita tarifária e de outros rendimentos e ganhos, tais como prestações de serviços diversas, prevê-se um aumento de 12% face a 2015 (Anexos A e B).

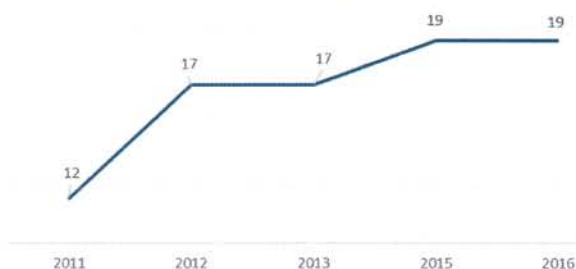
EVOLUÇÃO DE RECEITAS (€)
2012-2016



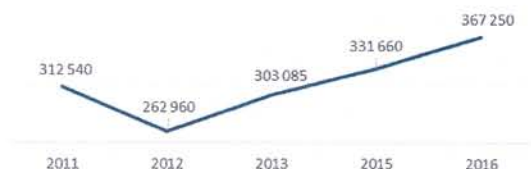

CUSTOS COM PESSOAL

Considerando a aposta no desenvolvimento das competências técnicas e operacionais da Empresa, e resultado do reajuste da estrutura organizacional realizada em 2015, prevê-se um aumento de 11% nos custos com pessoal.

EVOLUÇÃO COLABORADORES (N.º)
2011-2016



EVOLUÇÃO CUSTOS COM PESSOAL (€)
2011-2016



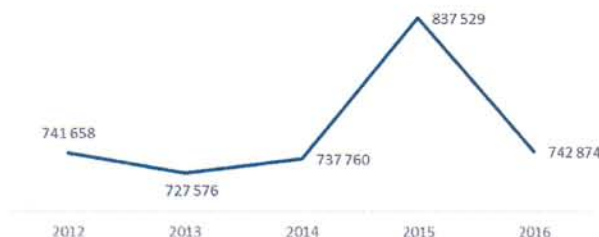
GASTOS GERAIS

Em cumprimento da estratégia mencionada anteriormente, prevê-se uma redução de 11% nos gastos gerais, resultante da adoção de medidas para uma gestão mais eficiente dos recursos e da definição de prioridades em cada área de negócio.

Prevê-se o maior impacto nas rubricas de conservação e reparação, com uma redução de 19% e trabalho especializado com uma redução de 28%

Verifica-se um aumento das verbas referentes a eletricidade em 13%, derivado do aumento do número de instalações sob a gestão direta da Infratróia.

EVOLUÇÃO GASTOS GERAIS (€)
2012-2016



O detalhe da informação supramencionada poderá ser consultado nos anexos A e B.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

OUTROS CUSTOS

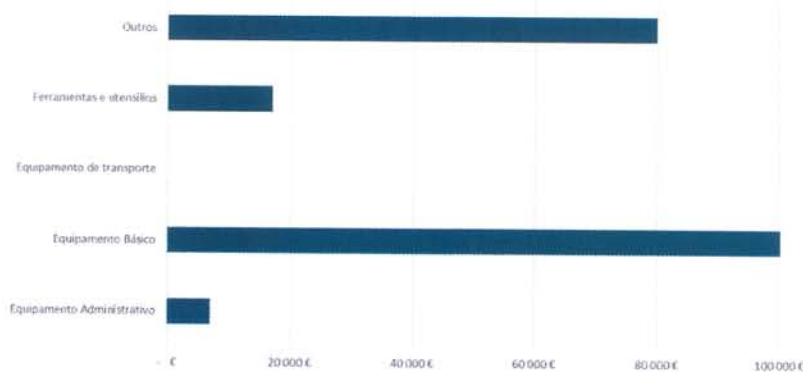
Na sequência da celebração do Contrato de Gestão Delegada, as infraestruturas serão cedidas à Infratróia, através de um contrato de comodato, no qual é assumida pela empresa a responsabilidade por manter em adequada funcionalidade os bens cedidos pelo Município de Grândola.

Para o efeito considerou-se, na rubrica Outros Custos do orçamento para 2016, o valor de 190 mil euros, que resulta da taxa média de depreciação considerada pelo Município, por forma a dar cumprimento ao estipulado no contrato supramencionado.

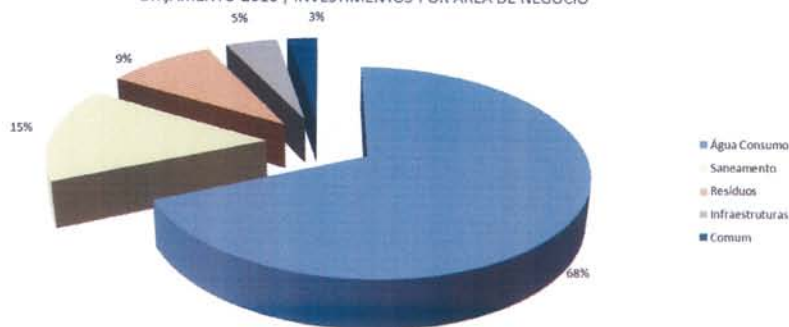
INVESTIMENTO

De acordo com as necessidades identificadas em todas as infraestruturas e espaços geridos pela Infratróia, encontram-se previstos investimentos no total de 265 mil euros, os quais representam 17% das receitas, e se encontram detalhados por tipologia e área de negócio nos gráficos abaixo apresentados. Do total dos investimentos previstos, 156 mil euros são investimentos condicionados à elegibilidade de eventuais candidaturas ao PO SEUR.

ORÇAMENTO 2016 | INVESTIMENTOS POR TIPOLOGIA (€)



ORÇAMENTO 2016 | INVESTIMENTOS POR ÁREA DE NEGÓCIO



O detalhe do Mapa de Investimentos poderá ser consultado no anexo C.




ORÇAMENTO DE TESOURARIA

Foi efetuado o estudo financeiro para o ano de 2016 permitindo equacionar o equilíbrio financeiro da empresa a partir do registo de todas as suas obrigações.

Os pressupostos tidos em conta para o ano de 2016 foram os seguintes:

- a) Pagamentos a 30 dias da entrada da fatura na empresa
- b) Previsão de atraso nos recebimentos – 3% atraso de 60 dias; 3% atraso de 90 dias e 1% considerados incobráveis
- c) Previsão de 200 mil euros referente à receita proveniente do Casino de acordo com o estipulado no Decreto-Lei 229/2000, de 23 de Setembro.

O Orçamento de Tesouraria (anexo D) inclui, para além dos pagamentos e recebimentos correntes, os créditos sobre clientes e outros devedores e os débitos a fornecedores e outros provenientes do ano anterior.



[Handwritten signature]

ANEXOS

- A. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS GERAL
- B. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR ÁREA DE NEGÓCIOS
- C. INVESTIMENTOS
- D. ORÇAMENTO DE TESOURARIA
- E. BALANÇO PREVISIONAL
- F. INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS



ANEXO A. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS GERAL

ORÇAMENTO 2016 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	ORÇ.2016	PREV.2015	P15/O16	
Receitas	1 537 559 €	1 369 464 €	168 094 €	12%
Volume de negócios	1 135 146 €	1 098 336 €	36 810 €	3%
Outros Rendimentos e Ganhos	402 413 €	271 129 €	131 284 €	48%
Subsídio à Exploração	0 €	3 580 €	-3 580 €	-100%
Custos com o pessoal	367 250 €	331 660 €	35 590 €	11%
Gastos Gerais	742 874 €	837 529 €	-94 655 €	-11%
Trabalhos Especializados	254 435 €	312 395 €	-57 960 €	-19%
Publicidade e Propaganda	1 800 €	3 317 €	-1 517 €	-46%
Vigilância e Segurança	1 524 €	2 262 €	-738 €	-33%
Honorários	3 180 €	4 075 €	-895 €	-22%
Conservação e Reparação	132 820 €	184 272 €	-51 452 €	-28%
Despesas Bancárias e Comissões	4 332 €	3 350 €	982 €	29%
Patrocínios	0 €	181 €	-181 €	-100%
Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	25 000 €	25 068 €	-68 €	0%
Livros e Documentação Técnica	385 €	3 807 €	-3 422 €	-90%
Material de Escritório	4 680 €	4 516 €	164 €	4%
Artigos para oferta	0 €	600 €	-600 €	-100%
Eletricidade	163 426 €	145 194 €	18 232 €	13%
Combustíveis	32 460 €	28 878 €	3 582 €	12%
Deslocações e Estadas	5 700 €	6 872 €	-1 172 €	-17%
Transportes Diversos	8 640 €	2 160 €	6 480 €	>100%
Rendas e Aluguers	33 115 €	39 646 €	-6 531 €	-16%
Comunicação	32 286 €	31 688 €	598 €	2%
Seguros	19 196 €	19 011 €	185 €	1%
Contencioso e Notariado	5 640 €	5 002 €	638 €	13%
Despesas de Representação	2 640 €	3 748 €	-1 108 €	-30%
Limpeza Higiene e Conforto	8 100 €	6 927 €	1 173 €	17%
Outros Serviços	3 514 €	4 559 €	-1 044 €	-23%
Outros Custos	222 777 €	32 605 €	190 172 €	>100%
EBITDA	204 658 €	171 251 €	33 407 €	20%
Amortizações	166 099 €	154 066 €	12 033 €	8%
Ajustamentos	0 €	0 €	0 €	-
EBIT	38 559 €	17 185 €	21 375 €	>100%
Resultados Financeiros (Juros)	31 489 €	4 442 €	27 047 €	>100%
Imposto s/ rendimento exercício		5 097 €	-5 097 €	-100%
Resultado Líquido	7 070 €	7 646 €	-575 €	-8%



ANEXO B. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR ÁREA DE NEGÓCIOS

ORÇAMENTO 2016 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR ÁREA DE NEGÓCIO	Água	Saneamento	Resíduos	Infra-estruturas	Trânsito	Orç. 2016	Prev. 2015	Var.Valor	Var %
Receitas	672 503 €	191 785 €	320 702 €	328 568 €	24 000 €	1 537 559 €	1 369 464 €	168 094 €	12%
Volume de Negócios	629 783 €	189 046 €	316 317 €	0 €	0 €	1 135 146 €	1 098 336 €	36 810 €	3%
Prestações de Serviços	42 720 €	2 739 €	4 385 €	328 568 €	24 000 €	402 413 €	271 129 €	131 284 €	48%
Subsídio exploração	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	3 580 €	-3 580 €	-100%
Custos com o pessoal	193 951 €	28 164 €	75 560 €	40 984 €	28 591 €	367 250 €	331 660 €	35 590 €	11%
Gastos Gerais	273 087 €	76 485 €	178 249 €	197 744 €	17 310 €	742 874 €	837 529 €	-94 655 €	-11%
Trabalhos Especializados	57 895 €	11 705 €	91 775 €	90 414 €	2 646 €	254 435 €	312 395 €	-57 960 €	-19%
Publicidade e Propaganda	1 460 €	75 €	125 €	131 €	9 €	1 800 €	3 317 €	-1 517 €	-46%
Vigilância e Segurança	1 273 €	55 €	92 €	97 €	7 €	1 524 €	2 262 €	-738 €	-33%
Honorários	1 379 €	395 €	661 €	695 €	50 €	3 180 €	4 075 €	-895 €	-22%
Conservação e Reparação	24 389 €	11 081 €	31 740 €	64 610 €	1 000 €	132 820 €	184 272 €	-51 452 €	-28%
Despesas Bancárias e Comissões	1 434 €	411 €	687 €	0 €	1 800 €	4 332 €	3 350 €	982 €	29%
Patrocínios	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	181 €	-181 €	-100%
Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	4 500 €	300 €	600 €	19 600 €	0 €	25 000 €	25 068 €	-68 €	0%
Livros e Documentação Técnica	180 €	0 €	155 €	50 €	0 €	385 €	3 807 €	-3 422 €	-90%
Material de Escritório	1 822 €	522 €	873 €	918 €	546 €	4 680 €	4 516 €	164 €	4%
Artigos para Oferta	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	600 €	-600 €	-100%
Eletricidade	122 799 €	33 899 €	1 058 €	5 670 €	0 €	163 426 €	145 194 €	18 232 €	13%
Combustíveis	9 156 €	3 136 €	15 999 €	4 139 €	30 €	32 460 €	28 878 €	3 582 €	12%
Deslocações e Estadas	2 501 €	716 €	1 198 €	1 218 €	66 €	5 700 €	6 872 €	-1 172 €	-17%
Tranportes Diversos	0 €	0 €	8 640 €	0 €	0 €	8 640 €	2 160 €	6 480 €	>100%
Rendas e Alugueres	15 574 €	4 459 €	7 103 €	5 576 €	402 €	33 115 €	39 646 €	-6 531 €	-16%
Comunicação	13 717 €	3 934 €	5 637 €	2 055 €	6 942 €	32 286 €	31 688 €	598 €	2%
Seguros	8 685 €	2 487 €	7 292 €	657 €	76 €	19 196 €	19 011 €	185 €	1%
Contencioso e Notariado	1 156 €	331 €	554 €	0 €	3 600 €	5 640 €	5 002 €	638 €	13%
Despesas de Representação	1 145 €	328 €	549 €	577 €	42 €	2 640 €	3 748 €	-1 108 €	-30%
Limpeza Higiene e Conforto	2 082 €	2 096 €	2 797 €	1 049 €	76 €	8 100 €	6 927 €	1 173 €	17%
Outros Serviços	1 939 €	555 €	713 €	289 €	17 €	3 514 €	4 559 €	-1 044 €	-23%
Outros Custos	108 309 €	54 792 €	45 219 €	10 900 €	3 557 €	222 777 €	32 605 €	190 172 €	>100%
EBITDA	97 157 €	32 344 €	21 675 €	78 941 €	-25 458 €	204 658 €	171 251 €	33 407 €	20%
Amortizações	56 677 €	13 542 €	54 322 €	36 988 €	4 570 €	166 099 €	154 066 €	12 033 €	8%
Ajustamentos	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	-
EBIT	40 481 €	18 802 €	-32 647 €	41 952 €	-30 028 €	38 559 €	17 185 €	21 375 €	>100%
Resultados Financeiros (Juros)	17 078 €	3 613 €	10 652 €	145 €	1 €	31 489 €	0 €	0 €	0 €
Imposto s/ rendimento exercício	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	5 097 €	-5 097 €	-100%
Resultado Líquido	23 402 €	15 189 €	-43 299 €	41 807 €	-30 029 €	7 070 €	7 646 €	-575 €	-8%

ANEXO C. INVESTIMENTOS

Investimentos Orçamento 2016	Grupo	Área	Total
Máquina para relva	Equipamento Básico	Infraestruturas	2 000 €
Triciclo elétrico limpeza urbana	Equipamento Básico	Infraestruturas	8 000 €
Equipamentos espaços verdes	Ferramentas e Utensílios	Infraestruturas	2 000 €
Software Gestão Recursos Humanos	Equipamento Administrativo	Comum	7 000 €
Equipamentos para deposição de resíduos	Ferramentas e Utensílios	Resíduos	15 000 €
Cadastro de Infraestruturas	Outros	Água Consumo	30 000 €
Beneficiação das infraestruturas e equipamentos	Outros	Água Consumo	50 000 €
Plataforma para armazenamento temporário de resíduos	Outros	Resíduos	10 000 €
Telemetria	Equipamento Básico	Água Consumo	86 346 €
Contadores de Água	Equipamento Básico	Água Consumo	15 000 €
Cadastro de Infraestruturas	Outros	Saneamento	40 000 €
TOTAL			265 346 €

A realização da totalidade dos investimentos propostos encontra-se condicionada à disponibilidade de tesouraria e ao desempenho financeiro da empresa e à elegibilidade de eventuais candidaturas ao PO SEUR.



Handwritten signatures in blue and black ink.

ANEXO D. ORÇAMENTO DE TESOURARIA

Fluxos de Tesouraria 2016	Total a 31/12/2015	Total a 31/12/2016
Disponibilidade total	229 311	155 803
Pagamentos	1 558 479	1 709 167
Gastos Gerais	1 033 140	1 003 837
Pessoal	331 925	367 250
Investimento Imobilizado	133 433	292 863
Financiamento Leasing	59 980	45 217
Recebimentos	1 454 315	1 635 659
Necessidade no Período	-104 164	-73 508
Saldo Final	229 311	155 803




ANEXO E. BALANÇO PREVISIONAL

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(Montantes expressos em euros)

ACTIVO	31/dez/15	31/dez/16
ACTIVO NÃO CORRENTE:		
Activos fixos tangíveis	438 309	537 556
Outros activos financeiros	88	-
Total do activo não corrente	<u>438 397</u>	<u>537 556</u>
ACTIVO CORRENTE:		
Clientes	163 863	131 036
Adiantamentos a fornecedores	14 098	-
Estado e outros entes públicos	33 579	18 101
Outras contas a receber	142 926	142 926
Diferimentos	23 302	45 528
Caixa e depósitos bancários	229 311	155 803
Total do activo corrente	<u>607 080</u>	<u>493 393</u>
Total do activo	<u>1 045 477</u>	<u>1 030 949</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO:		
Capital realizado	250 000	250 000
Reservas legais	39 696	39 696
Outras reservas	239 155	239 155
Outras variações no capital próprio	21 545	21 545
	<u>550 396</u>	<u>550 396</u>
Resultado líquido do período	7 646	7 070
Total do capital próprio	<u>558 041</u>	<u>557 466</u>
PASSIVO:		
PASSIVO NÃO CORRENTE:		
Financiamentos obtidos	11 377	11 377
Passivos por impostos diferidos	5 658	5 658
Total do passivo não corrente	<u>17 035</u>	<u>17 035</u>
PASSIVO CORRENTE:		
Fornecedores	77 492	61 452
Estado e outros entes públicos	24 832	4 693
Accionistas / sócios	-	22 226
Financiamentos obtidos	33 001	33 001
Outras contas a pagar	324 723	324 723
Diferimentos	10 353	10 353
Total do passivo corrente	<u>470 401</u>	<u>456 449</u>
Total do passivo	<u>487 436</u>	<u>473 483</u>
Total do capital próprio e do passivo	<u>1 045 477</u>	<u>1 030 949</u>





ANEXO F. INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS

Informação Operacional	Prev. 2015	2016	Δ%
Nível atividade (m ³ captados)	1 438 307	1 294 476	-10,0%
Total trabalhadores (n.º)	19	19	0%
Informação económica e financeira (€)	Prev. 2015	2016	Δ%
Volume Negócios	1 098	1 135	3%
Outras Prestações de Serviços	271	402	48%
Custos com Pessoal	332	367	11%
Resultado Operacional Bruto (EBITDA)	171	205	20%
Resultado Líquido do exercício	8	7	-8%
Dívidas de utilizadores	164	131	-20%
Ativo Líquido	1 045	1 031	-1%
Capital Próprio	558	557	0%
Gastos e Perdas de financiamento	4	31	675%
Dívidas a instituições financeiras	50	50	0%
Cobertura de gastos totais	Prev. 2015	2016	
Abastecimento de Água	1,1	1,0	●
Saneamento de Águas Residuais	1,4	1,1	●
Resíduos Sólidos	1,0	0,9	●

Valores em milhares

Desempenho económico e financeiro	Critérios ERSAR		Apreciação 2015-2016	2015	2016	Δ%
	Mediano	Bom				
Margem de Exploração (%)	>15%	>30%	17% ●	16%	18%	2
Autonomia financeira (%)	>10%	>20%	54% ●	53%	54%	1
Prazo médio de recebimento	<120d	<60d	48 ●	55	42	-12
Prazo médio de pagamento	<120d	<60d	28 ●	32	25	-8

ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Margem de Exploração: EBITDA/Volume de negócios (não inclui a imparidade de clientes)

Autonomia Financeira: Capital Próprio/Ativo

Prazo Médio de Recebimento: clientes/vendas*365

Prazo Médio de Pagamentos: fornecedores/compras*365

Tróia, 15 de Outubro de 2015



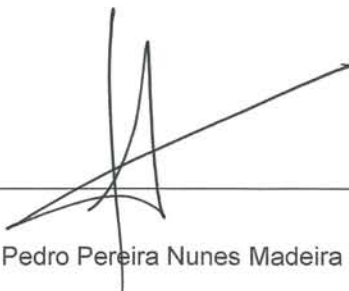
José Aníbal Gomes Ferro de Carvalho

Presidente do Conselho de Administração



Ricardo Miguel da Costa

Administrador



João Pedro Pereira Nunes Madeira

Administrador



ORÇAMENTO DA DESPESA

Ano: 2016
(Unidade: EUR)

01 02 00 Conselho Directivo

Código	Designação	Montante
	DESPESAS CORRENTES	
01	Despesas com o pessoal	61.675,15
01 01	Remunerações certas e permanentes	47.371,65
01 01 09	Pessoal em qualquer outra situação	31.821,85
01 01 11	Representação	9.196,10
01 01 13	Subsídio de refeição	1.033,40
01 01 14	Subsídio de férias e de Natal	5.320,30
01 02	Abonos variáveis ou eventuais	3.000,00
01 02 04	Ajudas de custo	3.000,00
01 03	Segurança social	11.303,50
01 03 05	Contribuições para a segurança social	10.533,50
01 03 05 01	Assistência na doença de funcionários públicos	100,00
01 03 05 02	Segurança social dos funcionários públicos	10.433,50
01 03 05 02 01	Caixa Geral de Aposentações	100,00
01 03 05 02 02	Regime geral	10.333,50
01 03 09	Seguros	770,00
01 03 09 01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	770,00
02	Aquisição de bens e serviços	144.034,85
02 01	Aquisição de bens	21.000,00
02 01 02	Combustíveis e lubrificantes	500,00
02 01 02 02	Gasóleo	500,00
02 01 08	Material de escritório	500,00
02 01 21	Outros bens	20.000,00
02 02	Aquisição de serviços	123.034,85
02 02 03	Conservação de bens	5.000,00
02 02 09	Comunicações	500,00
02 02 11	Representação dos serviços	2.000,00
02 02 12	Seguros	3.500,00
02 02 14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	25.000,00
02 02 17	Publicidade	35.000,00
02 02 19	Assistência técnica	2.000,00
02 02 20	Outros trabalhos especializados	45.000,00
02 02 25	Outros serviços	5.034,85
06	Outras despesas correntes	21.100,00
06 02	Diversas	21.100,00
06 02 01	Impostos e taxas	1.100,00

ORÇAMENTO DA DESPESA

Ano: 2016
(Unidade: EUR)

01 02 00 Conselho Directivo

Código	Designação	Montante
06 02 03	Outras	20.000,00
06 02 03 02	IVA pago	19.000,00
06 02 03 04	Serviços bancários	1.000,00
	Total das DESPESAS CORRENTES	226.810,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
07	Aquisição de bens de capital	25.000,00
07 01	Investimentos	25.000,00
07 01 07	Equipamento de informática	2.500,00
07 01 08	Software Informático	1.000,00
07 01 09	Equipamento administrativo	1.500,00
07 01 15	Outros investimentos	20.000,00
	Total das DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
	Total Orgão 01 02 00	251.810,00
	Total Geral	251.810,00

AMAGRA

ORÇAMENTO DA RECEITA

Ano : 2016
(Unidade: EUR)

Código	Designação	Montante
	RECEITAS CORRENTES	
05	Rendimentos da propriedade	209.810,00
05 07	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não	108.285,00
05 07 02	Empresas públicas municipais e intermunicipais	108.285,00
05 10	Rendas	101.525,00
05 10 99	Outros	101.525,00
06	Transferências correntes	42.000,00
06 05	Administração local	42.000,00
06 05 01	Continente	42.000,00
	Total da Receita Corrente	251.810,00
	Total Geral	251.810,00

Relação entre o Orçamento e o PPI Inicial

010200 0701070000 Equipamento de informática				
010101 2016 / 11 Equipamento da AMAGRA - Equipamento Informático 2.500,00 PPI				
	Orçamentado:	2.500,00	Total:	2.500,00 Perc. Invest.: 100,00 %
010200 0701080000 Software Informático				
010101 2016 / 12 Equipamento da AMAGRA - Software Informático 1.000,00 PPI				
	Orçamentado:	1.000,00	Total:	1.000,00 Perc. Invest.: 100,00 %
010200 0701090000 Equipamento administrativo				
010101 2016 / 13 Equipamento da AMAGRA - Equipamento Administrativo 1.500,00 PPI				
	Orçamentado:	1.500,00	Total:	1.500,00 Perc. Invest.: 100,00 %
010200 0701150000 Outros investimentos				
010101 2016 / 14 Equipamento da AMAGRA - Equipamentos Diversos 20.000,00 PPI				
	Orçamentado:	20.000,00	Total:	20.000,00 Perc. Invest.: 100,00 %

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

(Unidade: EUR)

Objectivo	Cod. Class. Econ.	N.º Proj	Designação	FR (1)	F. de Financiamento (2)			Responsável	Datas		FE (3)	Realizado	Despesas					Total Previsto
					AC	AA	FC		Início	Fim			2016			Anos Seguintes		
													Total	F. Defm.	F. N.Defin.	2017	2018	
010000			Funções gerais		0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
010100			Serviços Gerais de administração pública		0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
010101			Administração geral		0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
010101	010200 0701070000	2016 11	Equipamento da AMAGRA - Equipamento Informático	A	0,00	100,00	0,00	AMAGRA	01/01/2016	31/12/2016	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
010101	010200 0701080000	2016 12	Equipamento da AMAGRA - Software Informático	A	0,00	100,00	0,00	AMAGRA	01/01/2016	31/12/2016	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
010101	010200 0701090000	2016 13	Equipamento da AMAGRA - Equipamento Administrativo	A	0,00	100,00	0,00	AMAGRA	01/01/2016	31/12/2016	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
010101	010200 0701150000	2016 14	Equipamento da AMAGRA - Equipamentos Diversos	A	0,00	100,00	0,00	AMAGRA	01/01/2016	31/12/2016	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
																	25.000,00	
																	25.000,00	

Legenda:

(1) Forma de Realização

A - Administração direta
E - Empreitadas
O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento

AC - Administração Central
AA - Administração Autárquica
FC - Fundos Comunitários

(3) Fase de Execução

0 - Não iniciada
1 - Com projeto técnico
2 - Adjudicada
3 - Execução física até 50%
4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

ANEXO III

Mapa das Entidades Participadas

Mapa das Entidades Participadas (Art.º 46 n.º 2 al c) , Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro)

Entidade	NIF	% Participação	Valor da Participação
AMAGRA - Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente	504541269	14,29	310.631,16 €
AMBAAL - Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	501144587	2,2	8.349,96 € *
AMGAP - Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo	509149804	1,53	12.964,51 €
AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	1,3	1.000,00 € *
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	0,32	4.756,00 € *
APMCH - Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	502131047	0,52	274,34 € *
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL)	509075541	20	242.665,49 €
INFRATRÓIA - Infraestruturas de Tróia, E.M.	505263963	74,1	185.250,00 €

* Valor da quota anual

ANEXO IV

Mapa Previsional de Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos

8.3.6.1 - Empréstimos
Mapa Previsional de Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos em 2016

Ano 2016

Município de Grândola

Caracterização do Empréstimo (Município e Localização)	Data aprovação pela A.M.	Data de Contratação	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	Visto do TC Nº Registo	Data	Finalidade do Empréstimo	Capital Contratado	Capital Utilizado	Taxa de Juro		Encargos do Ano		Juros Mora	Encargos do ano vencidos e não pagos	Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Observações
										Inicial	Actual	Amortizado	Total					
Financiamento de investimentos previstos nos contratos de empreitada a reestruar Emp. nº 030/2005/0005/07/0052, a CGD Emp. nº 030/2005/0005/07/0052, a J.P. Investimentos	28-06-2002	10-05-2001	20	12	1721	28-06-2002	N	5.638.953,02	5.638.953,02	4,50%	1,07%	391.000,00	25.000,00	410.000,00	0,00	2.200.908,88	1.800.030,86	
88 fogos a custo cobrados Emp. nº 001/2005/0005/08/70019 a CGD	22-04-2002	28-06-2002	25	11	1287	06-05-2002	I	1.689.716,28	1.621.230,34	1,60%	0,42%	70.700,00	3.600,00	74.300,00	0,00	864.291,03	795.591,95	Lei nº 4298, com as alterações introduzidas por outros diplomas (Ex.: Lei orgânica nº 2/2002, 28.08)
Centro Histórico e Tradicional de Odejuda - Habitação - 2ª Fase ao artigo DL 14400, de 1997, LUC OCAIII Emp. nº 001/2005/0005/08/70019 a CGD	26-01-2001	20-08-2001	20	12	2389	06-05-2001	I	134.330,25	121.228,71	1,50%	0,63%	6.541,42	270,00	6.811,42	0,00	36.248,58	32.707,16	Art. 32º da Lei nº 4298
Recuperação do Centro Histórico e Tradicional - Habitação - Infraestruturas - URGCOM - POE Ao alíquo DL 14400, de 1997, LUC OCAIII Emp. nº 001/2005/0005/08/70019 a CGD	26-01-2001	20-07-2002	15	11	1232	27-05-2002	I	305.553,62	255.641,65	1,00%	0,50%	22.030,50	250,00	22.280,50	0,00	44.041,78	22.020,88	Art. 32º da Lei nº 4298
Réu Municipal - Investimentos do PPI Emp. nº 001/2005/0005/02/289330002	27-06-2003	01-07-2003	20	10	1758	07-10-2003	N	645.877,00	645.877,00	3,10%	1,81%	40.300,00	3.800,00	44.100,00	0,00	318.987,76	276.687,76	
Habitação Social - 21 Fogos Emp. nº BPI 223803850008	13-11-2002	18-11-2002	25	11	3190	26-12-2002	I	486.773,00	486.773,00	3,10%	0,74%	23.900,00	1.300,00	24.800,00	0,00	338.943,70	315.443,70	Lei nº 4298, com as alterações introduzidas por outros diplomas (Ex.: Lei orgânica nº 2/2002, 28.08)
Emprestimo MI Prato - Réu 2004 - BPI Hab. Soc 21 Fogos Edifício Municipais	30-04-2004	05-05-2004	20	9	1205	15-07-2004	N	706.150,00	706.150,00	2,683%	1,51%	43.800,00	3.000,00	46.800,00	0,00	403.387,84	359.867,84	
Emprestimo 801/6001/59/98/70019 Arruamentos, Infraestruturas e ETAR do Bº de Paragim Nova	30-09-2004	28-10-2004	15	9	2673	16-12-2004	I	98.255,00	98.255,00	2,696%	1,58%	6.750,00	260,00	9.010,00	0,00	33.359,56	28.639,56	Despacho conjunto 177/2004, de 27 de Março, de 107.62903 art. 20º
Emp. 801/6001/59/98/70019 Ajustamento ao Réu 2004 (Edifício Municipais)	30-09-2004	01-10-2004	12	9	2469	05-12-2004	N	44.886,00	44.886,00	2,6940%	1,60%	5.321,59	80,00	5.401,59	0,00	5.321,59	0,00	
Emp. 801/6001/59/98/70019 CM 1083 (Aldas de Fubros - Municipais) Parques	26-04-2005	26-04-2005	20	8	1299	07-07-2005	N	771.862,00	771.862,00	2,800%	1,50%	48.000,00	2.650,00	50.650,00	0,00	458.000,37	410.000,37	
Ajustamento ao Réu 2005 DGAL, requalificação da zona comercial urbana - 1ª, 2ª e 3ª fases	02-09-2005	15-09-2005	15	8	2747	11-11-2005	N	98.805,00	98.805,00	2,356%	1,14%	6.252,15	180,00	6.432,15	0,00	41.168,82	32.916,67	
Réu 2005 Centros Comunitários, Pintura depósito Rep. Estradas, Jardim Central	22-06-2006	12-07-2006	20	7	1988	19-10-2006	N	976.734,00	976.734,00	5,000%	1,37%	57.454,04	2.700,00	60.154,04	0,00	632.604,36	574.540,42	
Ajustamento ao Réu 2005 - Reparação edifícios Municipais	22-12-2005	22-01-2007	20	6	490	13-04-2007	N	42.108,00	42.108,00	3,59%	1,03%	2.476,82	100,00	2.676,82	0,00	28.453,49	28.006,67	
Habitação Social Asm. Barros 5 Fogos	28-05-2006	18-04-2008	25	6	604	18-07-2008	N	115.870,00	115.870,00	2,6995%	0,3536%	4.802,24	320,00	5.222,24	0,00	91.873,03	86.670,79	
Emp. 801/6002/20/091 CM 1077, EN120, Pontão futsal, Estrada das Fontainhas.	19-12-2006	09-02-2009	20	5	330	20-02-2009	N	1.000.000,00	588.813,00	3,7765%	1,9540%	72.500,00	6.377,09	78.877,09	0,00	412.541,13	340.041,13	
PAEL - Programa Apoio Economia Local	03-10-2012	16-11-2012	14	2	1615	25-02-2013	N	1.477.042,74	1.477.042,74	2,3500%		105.519,94	28.432,31	134.282,25	0,00	1.164.019,41	1.058.199,47	
Total								14.881.821,91	12.212.084,72			910.540,00	78.300,00	988.240,00	0,00	7.076.540,31	6.165.700,31	

Em _____ de _____ de 200__
Orgão executivo.

Em _____ de _____ de 200__
Orgão deliberativo.

(G) As Colunas são preenchidas quando se justifique
(B) A designar por empréstimos bancários, por empréstimos, outros empréstimos e por outros
(C) Utilizar (I), se estiver dentro do limite de endividamento, incluindo a legislação aplicável, c/c(n), no caso contrário
(I) Informação sobre o nível de endividamento antrópico, após resultado de contratação de empréstimos e de outras dívidas a terceiros. Outra informação considerada relevante.

Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Ano Financeiro de 2016

Encerramento

O presente documento e respectivos anexos, foi aprovado por ⁽¹⁾ _____, na reunião da Câmara Municipal que se realizou em ____ de _____ de 2015.

O Presidente,

Os Vereadores,

Aprovação pela Assembleia Municipal

O documento que antecede foi presente e aprovado por ⁽¹⁾ _____ da Assembleia Municipal ⁽²⁾ _____ em sua sessão ⁽³⁾ _____, realizada no dia ____ de _____ de 2015, tendo todas as suas folhas rubricadas pela mesa, que abaixo assinam.

A Mesa

O Presidente, _____
O 1º Secretário, _____
O 2º Secretário, _____

Para dar cumprimento ao artigo 4º do Decreto-Lei nº 54-A/99, foi expedido edital datado de ____/____/____, dando publicidade ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento.

(1) – Unanimidade ou Maioria

(2) – Excepto quanto à matéria inscrita, sob os n.ºs

(3) – Ordinária ou Extraordinária



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

PARA: Exmo. Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016

A conjugação da lei que define o quadro de competências dos órgãos autárquicos, com o definido no ponto 3.1.1. do POCAL – Princípios Orçamentais, obriga à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil.

Como tal, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, devem ser aprovados pela Assembleia Municipal até 31 de Dezembro.

Assim, em conformidade com o atrás exposto, propõe-se que seja submetido para apreciação dos órgãos, Executivo e Deliberativo, o documento supracitado.

Grândola, 20 de Outubro de 2015

O Chefe da Divisão Recursos Humanos, Administração e Finanças

Ricardo Ribeiro